















Termo de abertura

Survira este livro para nelle serem lançadas as actas das sessões ordinarias e extraordinarias da Cammara Municipal desta Villa de S. Pita da Extrema. Essas folhas, memoradas pela imprensa, vao por mim re-
briçadas com a rubrica - A. Oristo que uso.

S. Pita da Extrema, 1.º de Maio de 1923.

O Presidente da Cammara
Antonio Oristo

6.ª sessão ordinaria da Cammara em 1.º de Maio de 1923.

Presidencia do Sr. Antonio Oristo

Ao primeiro dia do mez de Maio de mil novecentos e vinte e tres, nesta Villa de S. Pita da Extrema, na sala das sessões da Cammara Municipal, a' hora regimental, presentes os vereadores srs. Antonio Oristo, presidente, Estevam José de Oliveira, Basilio Pezende de Souza, Abel Gomes de Oliveira, Eufrosino Mendes da Silveira e Pedro Borges de Almeida, secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, havendo memento legal foi aberta a sessão. Lida e posta em discussão e a votos a acta da sessão anterior, foi approvada e assignada. Não havendo expediente pelo vereador sr. Abel Gomes de Oliveira foi apresentado um projecto que tomou o numero dois e que dispõe sobre o transito de vehiculos e e o seguinte: Projecto n.º 2. Sobre o transito de vehiculos. A Cammara Municipal de S. Pita da Extrema decreta: Art. 1.º E' expressamente prohibido nas estradas de rodagem deste municipio e nas ruas e praças desta Villa, o transito de carros

de eixo móvel e o de carros cujas rodas forem guarnecidas por chapas arredondadas e o daquelles em que fôr usado frigos ou parafusos com cabeça de diamante nas chapas que guarnecem as rodas. Ao infractor será applicada a multa de trinta mil reis e o dobro na reincidência e obrigado, para proseguir na viagem, a reformar o carro nas condições exigidas por esta lei. Art. 2.^o Para a largura das chapas nas rodas de vehiculos de mureadorias ficam estabelecidas as seguintes prescripções: 1.^a - Carro que transporte até 1.000 kilos, sete e meio centímetros; 2.^a - Carro que transporte de mil a mil e quinhentos kilos, nove centímetros; 3.^a - Carro que transporte de mil e quinhentos a tres mil kilos, dez centímetros; 4.^a - Carro que transporte de tres mil a quatro mil kilos, doze e meio centímetros. Ao infractor será applicada a mesma pena do art. antecedente. Art. 3.^o - Os vehiculos de qualquer natureza em percurso pelas estradas de rodagem ou ruas ou praças não poderão transternar a não ser pelo centro das mesmas, de modo a não inutilizarem os fochos lateraes ou exgottos das estradas e as sargetas, baciros ou passios das ruas e praças. Ao infractor, multa de vinte mil reis e obrigado a reparar ou indemnizar o damno causado. Art. 4.^o É prohibido a todo o conductor de vehiculos: 1.^o - Castigar barbara e immoderadamente os animaes, quer sejam proprios, quer alheios, ou obrigal-os a carregar peso superior a trescentos kilos por animal; 2.^o - Applicar ao trabalho animaes doentes, feridos muito magros, mancos, bravos ou não adestrados; 3.^o - Guiar a não ser a pé carroças puchadas por mais de tres animaes; 4.^o - Transternar pelas ruas da villa com carro de boi, sem uma pessoa adiante; 5.^o - Permanecer ou conduzir os vehiculos por sobre as sargetas e passios; 6.^o - Lembrar a passagem de

outros vehiculos, ou deixar o seu atravessado na rua salvo para descarga de grande peso. O infractor sera multado em vinte mil reis e o dobro na reincidencia

Art. 5. De o infractor de qualquer disposicao desta Lei for desconhecido ou nao domiciliado neste municipio a multa sera cobrada e paga de prompto e em caso contrario serao os vehiculos com as mercadorias que conduzir embargados para garantia do pagamento da multa e outras despezas provenientes do processo da cobranca, salvo se apresentarem fiador idoneo ou fizer immediatamente deposito da quantia devida, correspondente a multa e despezas.

Art. 6. Aos inspectores de caminhos ou de quartirao cumulativamente com o fiscal da Camara, compete fiscalisarem o fiel cumprimento desta Lei em seus bairros.

§ 1. Aos inspectores, os inspectores insporao em presenca de duas testemunhas, as multas e apprehensas em que incorrerem de conformidade com esta lei.

§ 2. Fita a informacao communicada ao Fiscal em officio assignado pelo Inspector e as duas testemunhas ou por algum a cargo destas.

§ 3. Prohibida pelo Fiscal a communicacao do Inspector, lavrara aquelle o competente auto de infraccao a que sera annexo o officio do Inspector.

§ 4. De o multado for desconhecido ou nao domiciliado neste municipio se procederá de accordo com o art. 5.

Art. 7. Revogam-se as disposicoes em contrario. Sala das sessoes da Camara Municipal de S. Pita da Entenna, 1 de Maio de 1923. O vereador - Abel Gomes de Oliveira. Julgado objecto de deliberacao foi o projecto acima, a requerimento do mesmo vereador, aprovado em uma unica discussao, independente de parecer da Comissao e com a mesma redaccao. Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessao

da qual lavrou-se a presente acta que lida e ap-
provada por todos vai assignada. Eu, Antonio
Ferreira de Almeida, Escripturario que escrevi.
Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que librasei
Antonio Cristo
Abel Gomes de Oliveira
Basilio Resende de Sousa

Turno para a 7.^a sessao ordinaria da Camara em 1.^o de
Junho de 1923.

Aos primeiros dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e tres, nesta Villa de S. Pita da Extrema, na sala das
sessoes da Camara Municipal, a hora regimental, pre-
sente o sr. Antonio Cristo, presidente e Pedro Borges
de Almeida, secretario, nao havendo numero legal, pelo
sr. presidente foi declarado nao haver sessao, tendo falta-
do sem causa participada os vocadores Villaca de Oliveira,
Peyende de Souza, Gomes de Oliveira e Estevam Jose de
Oliveira e Eufrazino Alves de Souza, digo, Eufrazino Mendes
da Silveira. Do que lavrou-se este termo que lido e adu-
do conforme foi assignado. Eu, Antonio Ferreira de
Almeida, secretario, digo escripturario que escrevi.

Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que librasei
Antonio Cristo

7.^a sessao ordinaria da Camara em 2 de Julho de 1923
Presidencia do sr. Antonio Cristo

Aos dois dias do mez de Julho de mil novecentos e
vinte e tres, nesta Villa de S. Pita da Extrema, na
sala das sessoes da Camara Municipal, a hora re-
gimental, presentes o sr. Antonio Cristo, presidente,
Basilio Peyende de Souza, Abel Gomes de Oliveira, voca-

dores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada os vereadores Villaça de Oliveira, Estevam José de Oliveira e Eufrosino Mendes da Silveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada.

Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão. Do que lavrou - se a presente acta que depois de lida e approvada vai assignada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, secretario que escrevi, digo Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi.

Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que Subservi
 Antonio Cristo
 Abel Gomes de Oliveira
 Basilio Rezende de Souza
 Pedro Borges de Almeida

8.^a sessão ordinaria da Camara em 1 de Agosto de 1923. Presidencia do sr. Antonio Cristo

No primeiro dia do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e tres, nesta villa de S. Rita da Catumbá, na sala das sessões da Camara Municipal, a hora regimantal, presentes o sr. Antonio Cristo, presidente, Basilio Rezende de Souza, Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de Oliveira, Basilio, digo, Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Villaça de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. No expediente, pelo sr. presidente foi apresentado o balancete da receita e despezas da Camara relativo ao 2.^o trimestre do corrente anno (Abril a Junho) demonstrando um saldo em favor da Camara e em poder do procurador no valor de \$ 681 p. 797, oito contos seiscentos e oitenta

e um mil setecentos e noventa e sete reis. A Camara ficou intimada, mandando archivar o bndamento depois de publicar por edital na forma do costume.

Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessao, do que lavrou - se a presente acta que depois de approvada sera assignada pelos vereadores. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscrevi.

Antonio Cristo
Abel Gomes de Oliveira
Basilio Resende de Sousa
Estevam Jose de Oliveira
Eufrosino Mendes da Silveira

Termo para a 9.^a sessao ordinaria da Camara em 1.^o de Setembro de 1923.

No primeiro dia do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta Villa de S. Rita da Extrema, na sala das sessoes da Camara Municipal, a hora regimental, presentes o sr. Antonio Cristo, presidente e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, nao havendo numero legal, pelo sr. presidente foi declarado nao haver sessao, tendo faltado os demais vereadores sem causa participada. Do que lavrou - se este termo que lido e achado conforme vai assignado pelos presentes. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscrevi.

Antonio Cristo

Termo para a 9.^a sessao ordinaria da Camara em 1.^o de Outubro de 1923.

No primeiro dia do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e tres, nesta Villa de S. Rita da Extrema

na sala das sessões da Câmara Municipal, à hora regimental, presentes o sr. Antonio Oristo, presidente e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, não havendo numero legal, pelo sr. presidente foi declarado não haver sessão, tendo faltado os demais vereadores sem causa participada. Do que lavrou-se este termo que lido e achado conformado vai assignado pelos presentes. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscrevi

Antonio Oristo

9.^a sessão ordinaria da Câmara em 3 de Novembro de 1928.

Presidencia do sr. Antonio Oristo.

Aos tres dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta Villa de S. Rita da Extrema, na sala das sessões da Câmara Municipal, à hora regimental, presentes o sr. Antonio Oristo, presidente, Paulo Rezende de Souza, Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de Oliveira e Euprosimo Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. No expediente, pelo sr. presidente foi apresentado o balancete da receita e despesas da Câmara relativo ao terceiro trimestre do corrente anno (Julho a Setembro) demonstrando um saldo a favor da Câmara em poder do procurador no valor de 9.036\$ 768, nove contos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reis. A Câmara ficou instruida, mandando archivar o balancete depois de publicad-o na forma da lei. E assim

Em seguida, pelo mesmo sr. presidente foi apresentada o projecto sob n. 3 deste anno que crea a receita e fixa as despesas da Camara para o exercicio de mil novecentos e vinte e quatro, que e do teor seguinte: Projecto n. 3. Crea a receita e fixa as despesas da Camara para o exercicio de 1924. A Camara Municipal de S. Rita da Enterra decreta:

Capitulo I - Art. 1. A receita do municipio de S. Rita da Enterra, para o exercicio de 1924, fica creada em vinte e quatro contos de reis (24.000\$000) e se constituirá dos seguintes impostos e contribuições: § 1.° Industrias e profissões, 9.000\$000; § 2.° Lavura, 3.000\$000; § 3.° Transmissão inter-vivos 3%, 5.000\$000; § 4.° Predial e muros, 700\$000; § 5.° Capeiros, 500\$000; § 6.° Pannas d'agua, 1.200\$000; § 7.° Abatimento de ruínas e ruinas, 300\$000; § 8.° Aplicação de pesos e medidas, 200\$000; § 9.° Cemiterio Municipal, 1.000\$000; § 10.° Proprios municipais, 300\$000; § 11.° Multas e eventuaes 800\$000 e § 12.° Divida activa, 2.000\$000. Total r. 24.000\$000.

Capitulo II. Art. 2. Durante o exercicio de 1924, fica o Agente Executivo Municipal autorizado a despende a quantia de 24.000\$000 vinte e quatro contos de reis com os servicos especificados nos seguintes paragraphos: § 1.° Camara Municipal: Subsidio ao Agente Executivo, 5%, 900\$000; Ordenado ao escripturario, 1.800\$000; Percentagem ao Procurador, 1.650\$000; Ordenado ao Porteiro, 240\$000; Idem ao Fiscal, 480\$000; Expediente com telegrammas publicações, sellos, papeis, impressos, etc, 500\$000. Somma: 5.570\$000; § 2.° Cemiterio Municipal: Ordenado ao Administrador, 720\$000; Expediente, 50\$000; Somma: 770\$000; § 3.° Abastecimento d'agua: Ordenado ao Zelador, 240\$000; reparos, etc, 300\$000 Somma: 540\$000. § 4.° Hygiene e Limpeza: Servicos de limpeza e desinfecção na Villa, 500\$000. § 5.° Instrucção Publica: Aluguer da casa para a

escola publica mista da Villa, 180000. § 6.º Delegacia
 de Policia. Auxilio ao Delegado de Policia, 400000;
 Despesas policiaes, 120000. **Summa**, 600000. § 7.º
 Serviço eleitoral. Expediente com diuizos, 400000. § 8.º
 Auxilios e subvenções. Subvenção a Companhia
 "Ultramarmentos Sul de Minas", 1.000000. § 9.º Socorros
 publicos. Auxilio a indigentes, 300000. § 10.º Obras
 Publicas: Pequenas obras até 200000, 600000; Obras
 superiores a 200000, 12.040000. **Summa**: 12.640000
 § 11.º Eventuales: Despesas nao previstas, 1.500000.
Summa total ~~R\$~~ 24.000000. Art. 3.º Revogam. as
 as disposicoes em contrario. S. Pita da Extrema
 3 de Novembro de 1923. O Agente Executivo - Antonio
 Oristo. Enviado o projecto a Comissao de
 Financas, por esta foi apresentado na mesma
 sessao o seguinte Parecer: A Comissao de Finan-
 cas abaixo assignada e de parecer que seja ap-
 provado o presente projecto com a mesma redac-
 çao. Sala das sessoes da Camara Municipal de
 S. Pita da Extrema, 3 de Novembro de 1923: Abel
 Gomes de Oliveira, Estevam Jose de Oliveira e Pedro
 Borges de Almeida. O requerimento da mesma
 Comissao foi o projecto, em seguida, posto
 em primeira discussao, sendo approved. Nada
 mais havendo a tratar, o sr. Presidente convocou
 os vereadores para a sessao ordinaria no dia 5
 seguinte, para a qual dava para ordem do
 dia, a segunda discussao do referido projecto.
 Do que para constar lavrou-se a presente acta
 que depois de approved vai por todos assignada.

Eu, Antonio Ferreira de Almeida, secretario que
 escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida secretario
 que subscrevi
 Antonio Oristo
 Abel Gomes de Oliveira
 Eufrosino Mendes da Silveira

Estevan José de Oliveira
Basilio Resende de Sousa
f

10.^a Sessão ordinaria da Camara em 5 de Novembro
de 1923.

Presidencia do sr. Antonio Cristo

Aos cinco dias do mez de Novembro de mil novecentos
e vinte e tres, nesta Villa de S. Pita da Estrema, na
sala das sessões da Camara Municipal, á hora regi-
muntal, presentes o sr. Antonio Cristo, presidente,
Basilio Resende de Souza, Abel Gomes de Oliveira, Estevan
José de Oliveira e Eufrazino Mendes da Silveira
vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e
secretario, faltando sem causa participada o vereador
Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal
foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior
foi approvada e assignada. Em seguida, não
havendo expediente, passou-se á ordem do dia,
entrando em 2.^a discussão o projecto n. 3 deste
anno que crea a receita e fina as despesas da Ca-
mara para o exercicio de 1924, com parecer da
Commissão de Finanças. Não havendo quem fizesse
a palavra e posto a votas, foi approvado. Nada
mais havendo a tratar - se, foi encerrada a sessão,
convocando o sr. presidente aos vereadores para
comparecerem amanhã para a sessão ordina-
ria, para qual dava para ordem do dia a ter-
ceira discussão do referido projecto. Do que para
constar lavrou-se a presente acta que depois de
approvada vai assignada por todos. Eu, Antonio
Cristo de Almeida, escripturario que escrevi. Eu
Pedro Borges de Almeida secretario que subscrevi
Antonio Cristo
Abel Gomes de Oliveira
Eufrazino Mendes da Silveira

A. Cristo

Estevão José de Oliveira
Basilio Resende de Sousa

11.^a sessão ordinaria da Camara em 6 de Novembro
de 1923.

Presidencia do Sr. Antonio Cristo.

Aos seis dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta Villa de S. Pita da Estrema, na sala das sessões da Camara Municipal, a' hora regimental, presentes o sr. Antonio Cristo, presidente, Basilio Resende de Souza, Abel Gomes de Oliveira, Estevão José de Oliveira e Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Em seguida, não havendo expediente, entrou em terceira discussão, na ordem do dia, e foi approvado, o projecto n. 3 deste anno, que arca a recolta e fixa as despezas da Camara para o exercicio de 1924, com parecer da Commissão de Finanças. Sendo sido o projecto approvado com a mesma reduccão, foi dispensado de ser remittido a Commissão de Reduções, sendo entregue ao Agente Executivo para o sancionad. Nada mais havendo a tratar. se foi encerrada a sessão. Do que lavrou se a presente acta que depois de approvada vai por todos assignada. Eu, Antonio Ferrira de Almeida, escripturario que escrevi.

Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscrevi
Antonio Cristo
Abel Gomes de Oliveira
Eufrosino Mendes da Silveira
Estevão José de Oliveira

Basilio Resende Le Sousa

1.^a Sessão ordinária da Câmara em 7.^o de Fevereiro de 1924
Presidência do sr. Antonio Cristo

No primeiro dia do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Villa de S. Rita da Extrema, na sala das sessões da Câmara Municipal, á hora regimmental, presentes o sr. Antonio Cristo, presidente, Abel Gomes de Oliveira, Basilio Resende de Souza, Estevão José de Oliveira, Euprosimo Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Passando-se ao expediente, pelo sr. Antonio Cristo, presidente da Câmara e Agente Executivo, foi apresentado o balanço da receita e despesas da Câmara relativo ao anno findo de 1923, demonstrando um saldo a favor da Câmara na importância de oito contos quinhentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e seis reis (8.582k186) que passa para o corrente exercicio. Por ser impedido, o presidente sr. Antonio Cristo passou a presidencia ao sr. Abel Gomes de Oliveira, vereador mais votado dos presentes, na ausencia do vice presidente sr. Villaca de Oliveira, o qual, assumindo a presidencia, despachou enviando o balanço referido com o officio e documentos que o acompanharam, para a Comissão de Finanças dar parecer. Reassumindo a presidencia o sr. Antonio Cristo, foi presente um officio do tenente coronel Theophilo Cardoso Pinto pedindo á Câmara o privilegio por vinte e cinco annos para o fornecimento de energia electrica no municipio, á Câmara e aos particulares que assim o quizerem, sendo dito officio despachado para a Comissão de Obras Publicas para dar parecer. Nada mais havendo a tratar - se foi

encerrada a sessão, convocando o sr. presidente os vereadores para comparecerem amanhã, e reunidos em sessão ordinaria, continuaram nos trabalhos, para a qual dava para ordem do dia a approvação, digo, ordem do dia, a 1.ª discussão do parecer da Comissão sobre o balanço das contas do anno p. findo e primeira discussão do parecer da Comissão de Obras Publicas sobre o pedido do tenente Coronel Theophilo Cardoso Pinto sobre a concessão do privilegio acima referida. Do que lavrou-se a presente acta que depois de lida e approvada vai assignada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que a escrevi.
Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que Subscrivi.

Antonio Omito
Basilio Rezende de Sousa
Estevam Jose de Oliveira
Eufrosino Mendes da Silveira
Abel Gomes de Oliveira

2.ª sessão ordinaria da Camara em 2 de Fevereiro de 1924
Presidencia do sr. Antonio Omito.

Nos dois dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Villa de S. Rita da Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal, a' hora regimental, presentes o sr. Antonio Omito, presidente, e Abel Gomes de Oliveira, Basilio Rezende de Sousa, Estevam Jose de Oliveira, Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, havendo memento legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Em seguida, pela Comissão de Finanças foi apresentado pelo vereador sr. Abel Gomes de Oliveira, relator, o seguinte parecer:
A Comissão de Finanças, abaixo assignada, exar-

examinando as contas do presente balanco e de parecer
que sejam as mesmas approvadas por estarem exactas
e de conformidade com os documentos apresentados. Fala
dos senhores da Camara Municipal de S. Pita da Extrema
em 2 de Fevereiro de 1924. A Commissão: Abel Gomes de
Oliveira, Pedro Borges de Almeida e Estevam José de Oliveira.
Por ser impedido, o sr. Presidente Antonio Cristo
passou a presidencia ao vereador sr. Abel Gomes de Oli-
veira, mais votado dentre os presentes e na ausencia
do sr. vice presidente, o qual, a requerimento da mes-
ma Commissão, submetteu o referido parecer approvando
as contas apresentadas pelo agente executivo, em pri-
meira discussão, sendo estas approvadas. Reassumindo
a presidencia o sr. Antonio Cristo, pela Commissão
de Obras Publicas foi, no officio dirigido pelo sr. tenente
coronel Theophilo Cardoso Pinto, apresentada o seguinte
parecer: "A Commissão de Obras Publicas, abais assignada
estudando o presente pedido do tenente coronel Theophilo
Cardoso Pinto sobre a concessão do privilegio por vinte
cinco annos para o fornecimento de energia electrica
neste municipio e considerando que trata-se de um
melhoramento importante para esta villa e municipio,
e de parecer que seja deferido o presente pedido e para
isso apresenta o seguinte Projecto nr. 1: Autoriza o
Agente Executivo a conceder ao tenente coronel Theophilo
Cardoso Pinto, ou a quem mais vantagens offerecer, pri-
vilégio por vinte cinco annos para o fornecimento
de energia electrica neste municipio. A Camara Mu-
nicipal de S. Pita da Extrema decreta: Art. 1. Fica o
Agente Executivo autorizado a conceder ao tenente Coro-
nel Theophilo Cardoso Pinto ou a quem mais vanta-
gens offerecer, o privilegio por vinte e cinco annos
a contar da data da concessão, para o fornecimento
de energia electrica neste municipio, a Camara Muni-
cipal e aos particulares que assim o quizerem. Art. 2.
O Agente Executivo, por occasião da celebração do

contracto, fixará o tempo dentro do qual o concessionario deverá iniciar e terminar os serviços para a instalação da luz e força electricas, sob pena de caducidade. Art. 3. No alludido contracto serão incluídas todas as clausulas garantidoras dos interesses do municipio e da execução do mesmo contracto, preços da luz publica e particular e da força electrica e outras clausulas necessarias, respeitadas as disposições da lei n. 53 de 1.º de Agosto de 1919. Art. 4. Purogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara Municipal de S. Pita da Estrema, dois de Fevereiro de 1924. A Commissão de Obras Publicas: Pedro Borges de Almeida e Basilio Rezende de Sousa. A requerimento da mesma Commissão foi o parecer e projecto acima postos em seguida em primeira discussão, sendo approvados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, convocando o sr. presidente aos vereadores presentes para reunirem-se amanhã em sessão ordinaria para a qual dava para ordem do dia a segunda discussão do parecer da Commissão de Financas approvando o balanço apresentado pelo Agente Executivo relativo ao anno p. findo e a segunda discussão do parecer e projecto n. 1 exarado pela Commissão de Obras Publicas no requerimento do tenente Coronel Theophilo Cardoso Pinto pedindo o privilegio para a fornecimento de energia electrica no municipio. Do que lavrou-se esta acta que depois de approvada vai assignada por todos. Eu, Antonio Ferrigno de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que Subscreevi.

- Antonio O. visto
- Basilio Rezende de Sousa
- Estevão José de Oliveira
- Eufrosino Mendes da Silveira
- Abel Gomes da Silveira

3.^a sessão ordinaria da Camara em 4 de Fevereiro de 1924.

Presidencia do sr. Antonio Cristo.

Nos quatro dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro nesta Villa de S. Peto da Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal, a hora regimental, presentes os srs. Antonio Cristo, presidente, e Abel Gomes de Oliveira, Durilio Aguiar de Souza, Estevam José de Oliveira, Eufrosino Mendes da Silva, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Em seguida, sob a presidencia do vereador mais votado dentre os presentes sr. Abel Gomes de Oliveira, no impedimento do presidente effectivo, foi submittido em segunda discussão o parecer da Commissão de Finanças approvando as Contas da receita e despesas da Camara no anno findo de 1923 e apresentadas pelo Agente Executivo, parecer que foi approvado unanimemente. Reassumindo a presidencia o sr. Antonio Cristo foi em seguida submittido em segunda discussão o projecto n.º 1 com parecer da Commissão de Obras Publicas concedendo ao tenente coronel Theophilo Cardoso Pinto ou a quem mais vantagens offercer, o privilegio por vinte e cinco annos para o fornecimento de energia electrica neste municipio, sendo o parecer e projecto approvados por unanimidade de votos. Os requerimentos da Commissão de Finanças e Obras Publicas foram respectivamente ambos os pareceres e projecto encaminhados para a 3.^a discussão, convocando o sr. Presidente os srs. vereadores para comparecerem amanhã afim de continuarem os trabalhos em sessão ordinaria para a qual dava para ordem do dia a discussão dos referidos pareceres e projecto n.º 1. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão. De que lavrou-se

a presente acta que depois de approvada vai assignada
por todos. Eu, Antonio Ferrera de Almeida, secretario
que seccrei. Eu Pedro Borges da Silva de Secretario
que subscrevi.

Antonio Oristo
Basilio Rezende de Souza
Estevam José de Oliveira
Eufrosino Mendes da Silveira
Abel Gomes de Oliveira

4.^a sessão ordinaria da Camara em 5 de Fevereiro de
1924. Presidencia do sr. Antonio Oristo.

Nos cinco dias do mez de Fevereiro de mil novecentos
e vinte e quatro, nesta Villa de S. Rita da Extrema, na
sala das sessões da Camara Municipal, a' hora regi-
mental, presentes os srs. Antonio Oristo, presidente,
e Abel Gomes de Oliveira, Basilio Rezende de Souza,
Estevam José de Oliveira, Eufrosino Mendes da Silveira,
vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secre-
tario, faltando sem causa participada o vereador Joa-
quim Villaça de Oliveira, havendo numero legal, foi
aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi ap-
provada e assignada. Em seguida, sob a presiden-
cia do vereador mais votado dentre os presentes sr.
Abel Gomes de Oliveira, no impedimento do presidente
effectivo, foi submettido em terceira discussão o parecer
da Commissão de Financas approvando as contas
da receita e despezas da Camara no anno p. findo
de 1923 e apresentadas pelo Agente Executivo, pare-
cer que foi approvado unanimemente. Reasumi-
nindo a presidencia o sr. Antonio Oristo foi em
seguida submettido em terceira discussão o projecto
n. 1 com parecer da Commissão de Obras Publicas
concedendo ao Tenente Coronel Theophilo Cardoso Pinto
ou a quem mais vantagens offercer o privilegio
por vinte e cinco annos para o fornecimento de

energia electrica neste municipio, sendo o parecer e projecto
approvados por unanimidade de votos. O requerimento
da mesma Commissão de Obras Publicas foi o projecto
despachado de ir a Commissão de Redacção para o
fim de ser enviado ao Agente Executivo para devida san-
cção. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada
a sessão. Do que houve - se a seguinte acta que de-
pois de approvada será assignada por todos. Eu An-
tonio Ferreira de Almeida, secretario que escrevi.
Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscr-
vi.

Antonio Cristo
Basilio Resende de Sousa
Estevam José de Oliveira
Eufrosino Mendes da Silveira
Abel Gomes de Oliveira

5.^a sessão ordinaria da Camara em 1.^o de Março de 1924
Presidencia do sr. Antonio Cristo.

No primeiro dia do mez de Março de mil novecentos e
vinte e quatro, nesta Villa de S. Rita da Extrema, na
sala das sessões da Camara Municipal, a hora regu-
lmental, presentes os srs. Antonio Cristo, presidente e
Abel Gomes de Oliveira, Basilio Resende de Sousa, Este-
vam José de Oliveira, Eufrosino Mendes da Silveira,
vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e
secretario, faltando sem causa participada o vereador
Joaquim Villava de Oliveira, havendo numero legal
foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi
approvada e assignada. Não havendo expediente
foi em seguida, pelo vereador Abel Gomes de Oliveira,
apresentado um projecto sob n. 2 autorizando o
Agente Executivo a despende a quantia de cin-
conta mil reis mensaes com um regente da ban-
da musical e criando, digo, e determinando as

atribuição deste. Enviado o projecto á Commissão de Instrução Publica, por esta foi dado o seguinte parecer: "A Commissão de Instrução Publica abainho assignada si de parecer que seja o presente projecto approvedo com a mesma redacção e em unica discussão, despendado de ser enviado á Commissão de Redacção. Sala das sessões da Camara Municipal de S. Rita da Extrema, em 1.º de Março de 1924. A Commissão de Instrução Publica: Pedro Borges de Almeida e Eufrosino Mendes da Silva. A requisição da mesma Commissão foi em seguida o projecto posto em discussão e approvedo. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se a presente acta que depois de approveda será assignada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscrevi

Antonio Oristo

Estevam José de Oliveira

Eufrosino Mendes da Silva

Pedro Borges de Almeida

6.ª sessão ordinaria da Camara em 1.º de Abril de 1924.

Presidencia do sr. Antonio Oristo

No primeiro dia do mez de Abril de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Villa de S. Rita da Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal, á hora regimental, presentes os sr. Antonio Oristo, presidente e Abel Gomes de Oliveira, Basilio Rezende de Souza, Estevam José de Oliveira, Eufrosino Mendes da Silva, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa justificada o vereador Vilaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Não havendo expediente passou-se à ordem do dia.

Indicações

Pelo vereador Pedro Borges de Almeida foi apresentada a seguinte indicação: Indicação n.º 1. Indico que a Camara Municipal prorogue o prazo para o pagamento dos impostos municipais lançados, até o fim do corrente mez, visto ainda faltarem muitos contribuintes com o seu pagamento que devia ser effectuado até hontem. Posta dezo, Sala das sessões da Camara, 1.º de Abril de 1924. O vereador Pedro Borges de Almeida. Posta em discussão a indicação supra foi approvada. Nada mais havendo a tratar. se foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se a presente acta que depois de approvada vai assignada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, secretario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscreevi.

Antonio Cristo

Abel Gomes de Oliveira

Basilio Resende de Souza

Eufrosino Mendes da Silveira

Pedro Borges de Almeida

7.ª sessão ordinaria da Camara em 1.º de Maio de 1924

Presidencia do sr. Antonio Cristo.

No primeiro dia do mez de Maio de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Villa de S. Rita da Extrema na sala das sessões da Camara Municipal, à hora regimantal, presentes os srs. Antonio Cristo, presidente e Abel Gomes de Oliveira, Basilio Resende de Souza, estavam José de Oliveira e Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de

Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa partici-
 pado o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, tra-
 vando numero legal foi aberta a sessao. Lida a
 acta da sessao anterior foi approvada e assignada.
 No supediante, pelo sr. Antonio Oristo, presi-
 dente da Camara, foi apresentado o balancete
 da receita e despezas da Camara, relativo ao pri-
 meiro trimestre do corrente anno, Janeiro a Mar-
 ço, accusando um saldo a favor da Camara
 na importancia de doze contos trezentos e trinta
 e sete mil duzentos e sessenta e dois reis
 12.337\$262. A Camara ficou inteirada, man-
 dando dar a devida publicidade. Nada mais
 havendo a tratar - se foi encerrada a sessao.
 Do que lavrou - se a presente acta que depois
 de approvada vai assignada por todos. Eu
 Pedro Borges de Almeida Secretario em Substitucao.

Antonio Oristo
 Abel Gomes de Oliveira
 Estevam Jose de Oliveira
 Basilio Prezente de Sousa
 Pedro Borges de Almeida

8ª sessao ordinaria da Camara em 1.º de Junho de
 1924

Presidencia do sr. Antonio Oristo

No primeiro dia do mez de Junho de mil nove-
 centos e vinte e quatro, nesta Villa de S. Rita
 da Extrema, na sala das sessoes da Camara
 Municipal, a hora regimuntal, presentes os srs.
 Antonio Oristo, presidente e Abel Gomes de Oliveira,
 Basilio Prezente de Sousa, Estevam Jose de Oli-
 veira e Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores
 e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario,
 faltando sem causa participada o vereador Joa-

Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessao. Lida a acta da sessao anterior foi approvada e assignada. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessao. Do que lavrou - se a presente acta que depois de approvada vai assignada por todos. Em Pedro Borges de Almeida Secretario

Subsereni

Antonio Oristo

Abel Gomes de Oliveira

Basilio Resende de Sousa

Estevam Jose de Oliveira

Eufrosino Mendes da Silveira

9^a sessao ordinaria da Camara em 1.^o de Julho de 1924. Presidencia do sr. Antonio Oristo.

No primeiro dia do mez de Julho de mil novecentos e vinte e quatro, nesta villa de S. Fita da Extremoz na sala das sessoes da Camara Municipal, a' hora regimental, presentes os srs. Antonio Oristo, presidente e Abel Gomes de Oliveira, Basilio Resende de Sousa, Estevam Jose de Oliveira e Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessao. Lida a acta da sessao anterior foi approvada e assignada. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessao. Do que lavrou - se a presente acta que depois de approvada vai assignada por todos. Em Pedro Borges de Almeida Secretario

Subsereni

Antonio Oristo

Abel Gomes de Oliveira

Basilio Resende de Sousa

Estevam Jose de Oliveira

Eufrosino Mendes da Silveira

10.^a sessão ordinaria da Camara em 1.^o de Agosto de 1924.

Presidencia do sr. Antonio Oristo

No primeiro dia do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e quatro, sexta Villa de S. Rita da Extrema na sala das sessões da Camara Municipal, a hora regimental, presentes os sr. Antonio Oristo, presidente e Abel Gomes de Oliveira, Paulo Grande de Sousa, Estevam José de Oliveira e Eufrosino Mendes da Oliveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando com causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. No expediente pelo sr. Agente Executivo Antonio Oristo foi apresentado a balancete da receita e despesas da Camara relativo ao segundo trimestre do corrente anno, accusando um saldo em dinheiro em caixa a favor da Camara no valor de quatorze Contos duzentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e seis reis (14.230.446). A Camara ficou instruida, mandando dar a devida publicidade. Em seguida, pelo vereador sr. Abel Gomes de Oliveira foi apresentada uma indicação para que a Camara emviasse felicitações ao Governmto Federal e do Estado pela victoria da legalidade e pela energia com que o sr. Presidente da Republica, auxiliado pelas forças fisas ao Governmto, dominnou a revolta militar em S. Paulo, revolta que representando a cinco do mez de Julho fo. sendo foi a causadora de destruição e derramamento de sangue e de lagrimas etc a madrugada de vinte e oito do dito mez, para um que foi

reposto no seu cargo, o sr. Carlos de Campos,
presidente do Estado de S. Paulo. A indicação foi
approvada unanimemente. Nada mais havendo
a tratar, se foi encerrada a sessão. Do que lavrei
sta acta que depois de approvada vai assigna-
da por todos. Eu Pedro Borges de Almeida g^o Subscr.
Vi

Antonio Cristo

Abel Gomes de Oliveira

Basilio Resende de Souza

Estevam José de Oliveira

Eufrosino Mendes da Silveira

1.^a sessão extraordinária em 6 de Agosto de 1924

Presidência do sr. Antonio Cristo

Aos seis dias do mez de Agosto de mil novecentos e
vinte e quatro, nesta Villa de S. Rita da Enterra, na
sala das sessões da Camara Municipal, a hora re-
gimental, presentes os srs. Antonio Cristo, presidente
e Abel Gomes de Oliveira, Basilio Resende de Souza,
Estevam José de Oliveira e Eufrosino Mendes da
Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida,
vereador e secretario, faltando sem causa partici-
pada o vereador Joaquim Villuca de Oliveira, havendo
do numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta
da sessão anterior foi approvada e assignada.

Em seguida pelo sr. presidente foi declarado
que convocára a presente sessão para com-
municar o fallecimento do sr. sr. de Paul
Joanes de Moura, que com tanta dedicacão exer-
cia o cargo de Presidente deste Estado, falleci-
mento que se dá neste momento um Pello Hari-
sonte. Pelo vereador sr. Estevam José de Oliveira
foi indicado que a Camara lavrasse um acta
em voto de pesar por tão infausto aconteci-
mento e que se enviasse ao sr. sr. de

Regario Maciel, dignissimo presidente digo dignis-
simo vice presidente do Estado, sentidos paga-
ment, indicacão essa que foi unanimemente
approvada. Nada mais havendo a tratar - se
foi encerrada a sessao. Do que lavrou-se esta
acta que depois de approvada vai assignada
por todos. Em Pedro Borges de Almeida Secretario
que Subsereni

- Antonio Cristo
- Abel Gomes de Oliveira
- Basilio Resende de Sousa
- Estevam Jose de Oliveira
- Eufrosino Mendes da Silveira

11.ª sessao ordinaria em 1 de Setembro de 1924

Presidencia do sr. Antonio Cristo

No primeiro dia do mez de Setembro de mil novecentos e
vinte e quatro, nesta villa de S. Pita da Extrema, na sala
das sessoes da Camara Municipal, a hora regimantal
presentes os sr. Antonio Cristo, presidente e Abel Gomes
de Oliveira, Basilio Resende de Sousa, Estevam Jose de
Oliveira e Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro
Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem
causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira,
havendo numero legal foi aberta as sessoes. Lida a acta
da sessao anterior foi approvada e assignada. Nada
havendo a tratar - se foi encerrada a sessao. Do que lu-
vrou-se esta acta que depois de approvada vai assi-
gnada por todos. Eu, Antonio Ferraz de Almeida, es-
cripturario que escrevi. Em Pedro Borges de Almeida

- Secretario que Subsereni
- Antonio Cristo
- Basilio Resende de Sousa
- Estevam Jose de Oliveira
- Eufrosino Mendes da Silveira

Pedro Borges de Almeida
Abel Gomes de Oliveira

12.^a sessão ordinaria da Camara em 1 de Outubro de 1924
Presidencia do sr. Antonio Cristo

No primeiro dia do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta villa de S. Pita da Estrema, na sala das sessões da Camara Municipal, a' hora regimental, presentes os srs. Antonio Cristo, presidente e Basilio Rezende de Souza, Estevam José de Oliveira e Eufrosino Mendes da Silveira vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando em causa participada os vereadores Joaquim Villares de Oliveira e Abel Gomes de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Nada mais havendo a tratar. se foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se esta acta que depois de approvada vai assignada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, Escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscrevi

Antonio Cristo
Abel Gomes de Oliveira
Estevam José de Oliveira
Basilio Rezende de Souza
Eufrosino Mendes da Silveira

13.^a sessão ordinaria da Camara em 3 de Novembro de 1924
Presidencia do Sr. Antonio Cristo

No tres dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta villa de S. Pita da Estrema, na sala das sessões da Camara Municipal, a' hora regimental, presentes os srs. Antonio Cristo, presidente e Basilio Rezende de Souza, Estevam José de Oliveira, Eufrosino Mendes da Silveira e Abel Gomes de Oliveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando

sem causa justificada os vereadores, digo, o vereador sr. Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Não havendo expediente, passou-se á apresentação de

Projectos

Pelo vereador sr. Estevam José de Oliveira, foi apresentado o projecto n.º 3 que é o seguinte: Autorisa o Agente Executivo a mandar construir o novo cemitério. A Câmara Municipal de S. Pêdra da Estrema decreta: Art. 1.º Fica o Agente Executivo autorizado a mandar construir nesta villa um outro cemitério, mediante hasta publica ou por administração no caso de não haver arrematantes para a execução das obras. Art. 2.º Para a construção do cemitério fica o Agente Executivo também autorizado a adquirir o necessario terreno, que deverá ser situado nos suburbios desta villa, em lugar conveniente e previamente escolhido por uma Commissão especial, com approvação da Câmara. Art. 3.º Para a aquisição do terreno e a construção do cemitério poderá o Agente Executivo dispendir até a quantia de nove contos de reis (9.000\$000) Art. 4.º Logo que estiver concluido o novo cemitério, o Agente Executivo mandará levantar a planta interna com a designação das secções das sepulturas geraes e particulares, cessando desde então os enterramentos no velho cemitério e executando-se as disposições da Lei n.º 75 de 5 de Fevereiro de 1923. Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Câmara, 3 de Novembro de 1924. O vereador Estevam José de Oliveira. Julgado objecto de deliberação foi o projecto enviado á Commissão de Obras Publicas. Em seguida, pelo vereador Abel Gomes de Oliveira foi apresentado o Projecto n.º 4 que é o seguinte: Autorisa o Agente Executivo a conceder ao Concessionario do privilegio sobre o fornecimento de energia electrica no municipio, pelo prazo de seis annos, a garantia das installações particulares de luz ou forza, quantas sejam pre-

precizas para produzir a arrecadação annual de quatro contos de reis. A Camara Municipal de S. Pita da Extrema decreta: Art. 1. Fica o Agente Executivo autorizado a conceder ao concessionario do privilegio sobre o fornecimento de energia electrica neste municipio, pelo prazo de seis annos, a contar da data da inauguração da Luz, a garantia sobre as installações particulares de luz ou força, até quantos forem precisas para produzir ao concessionario a renda annual de quatro contos de reis (4.000.000) além da illumination publica. Art. 2. No contracto que o Agente Executivo lavrar com o concessionario, poderá incluir a clausula de que se as installações particulares, além da illumination publica, não forem sufficientes para produzir a renda annual mencionada no art. antecedente, ficará a Camara responsavel ao pagamento da quantia que faltar. Art. 3. O concessionario, para o cumprimento da clausula constante desta lei, deverá no fim de cada trimestre apresentar á Camara um balancete da receita arrecadada sobre a luz e força fornecidas a particulares, com a discriminação dos proprietarios, predios, datas das installações e o numero de lampadas a que as installações se referirem. Art. 4. O pagamento da quantia que faltar para completar a garantia e a que se refere o art. 2.º será feito no fim de cada anno, até o dia quinze do mez de Janeiro seguinte, depois de verificadas as Contas pela Camara Municipal. Art. 5. Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara em 3 de Novembro de 1924. O vereador Abel Gomes da Oliveira. Julgado objecto de deliberação foi o projecto enviado á Commissão de Financas. Em seguida, pelo vereador Pedro Borges de Almeida foi apresentado o projecto n. 5 que é o seguinte: Sobre construcções de muros, calcamento dos passeios e retoques dos predios. A Camara Municipal de S. Pita da Extrema, decreta: Art. 1. Os proprietarios de terrenos dentro do perimetro urbano, fazendo frente para ruas, praças ou traversas sar-

sargiteadas e abakuladas pela Camara, são obrigados a tel-os fechados com muros de pedras ou tijellos de dois metros de altura, no minimo, rebocados e caiados, sob pena da multa de trinta mil reis (30000) e serem obrigados a deixar os muros de conformidade com este artigo. § 1. Na mesma forma, digo, na mesma pena incorrerá o proprietario de terrenos, cujos muros estiverem caidos, si dentro de tres meses não mandarem reerguel-os. Art. 2. Ficam prohibidas dentro do perimetro urbano, nas ruas ou praças sargiteadas e abakuladas pela Camara, as construcções de casas de madeira, carapata e de outras que não estejam de accordo com o art. primeiro. Ao infractor será applicada a multa de trinta mil reis e obrigado a demolir o que estiver feito e a deixar os mesmos muros de accordo com esta lei. Art. 3. Os proprietarios de predios ou terrenos nesta villa são obrigados a calçar as frentes de suas casas ou terrenos, na largura que estiver marcada pela Camara, seguindo o nivelamento e as guias da rua, no prazo de seis meses, depois de collocadas as sargetas e guias. § 1. O calçamento das frentes dos predios, muros ou terrenos nas ruas ou praças actualmente sargiteadas e abakuladas deverá ser feito no prazo de seis meses a contar de primeiro de Janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. § 2. O infractor será multado em trinta mil reis, além de ser obrigado a fazer a obra ou a pagar o seu custo quando seja feita pela Camara. Art. 4. Os predios e muros dentro da Villa, fazendo frente para as ruas ou praças sargiteadas e abakuladas deverão ser conservados com as frentes rebocadas e caiadas ou pintadas, de modo a offerecer agradável aspecto, sendo os proprietarios obrigados a renovar as frentes logo que a Camara, digo, logo que pela Camara seja essa medida determinada para todos em geral. § unico. Fica marcado o prazo de seis meses, a contar de primeiro de Janeiro de 1925 para os proprietarios de predios e muros re-

renovarem a frente dos mesmos. O infractor será punido com a multa de vinte mil reis e obrigado a cumprir as disposições deste artigo ou a pagar a seu custo quando a renovação seja feita pela Câmara. Art. 5.º Progam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Câmara em três de Novembro de 1924. O vereador Pedro Borges de Almeida." Julgado objecto de deliberação foi o projecto enviado á Comissão de Posturas. A seguir foi pelo sr. Agente Executivo Antonio Cristo apresentado o projecto sob n. 6 que é o seguinte: Crea a receita e fixa as despesas da Câmara para o exercício de 1925. A Câmara Municipal de S. Pita da Extrema decreta:

Capitulo I. Da receita. Art. 1.º A receita do municipio de S. Pita da Extrema, para o exercício de 1925, fica creada em vinte e quatro contos de reis (24.000\$000) e se constituirá dos seguintes impostos e contribuições: § 1.º Industrias e profissões, 9.000\$000; § 2.º Lavoura, 3.000\$000; § 3.º Transmissão inter-vivos, 5.000\$000; § 4.º Predial e de muros, 700\$000; § 5.º Cafeeiros, 500\$000; § 6.º Pinnas d'agua, 1.000\$000; § 7.º Abatimento de rezes e suínos, 300\$000; § 8.º Afecção de pesos e medidas, 200\$000; § 9.º Cemiterio Municipal, 1.000\$000; § 10.º Proprios municipais, 300\$000; § 11.º Multas e eventuaes, 1.000\$000; § 12.º Divida activa 2.000\$000. Somma Queis 24.000\$000. Capitulo II Das Despesas. Art. 2.º Durante o exercício de 1925, fica o Agente Executivo Municipal autorizado a despende a quantia de 24.000\$000 vinte e quatro contos de reis, com os serviços especificados nos seguintes paragraphos:

§ 1.º Câmara Municipal. Subsídio ao Agente Executivo, 5% 1.000\$000; Ordenado ao escriptuario, 1.800\$000; Percentagem ao Procurador, 1.900\$000; Ordenado ao Partidario, 240\$000; Ordenado ao Fiscal, 480\$000; Expediente, telegrammas, papéis, etc, 500\$000. Somma 5.920\$000

§ 2.º Cemiterio Municipal. Ordenado ao Administrador 720\$000. Expediente, 50\$000. Somma 770\$000. § 3.º Abastecimento d'agua. Ordenado ao Zelador, 240\$000

Preparos, de, 300\$000. Somma, 540\$000. § 4. Iluminação publica
 Para pagamento da luz electrica, conforme o contracto, 3.200\$000.
 § 5. Hygiene e limpeza, serviços de limpeza na villa, 500\$000.
 § 6. Instrução Publica. Aluguer da casa para a escola publi-
 ca mista da villa, 180\$000, Ordenado ao Regente da Musica
 600\$000. Somma, 780\$000. § 7. Delegacia de Policia. Subven-
 ção ao Delegado de Policia, 480\$000. Diligencias policiaes,
 120\$000. Somma, 600\$000. § 8.º Serviço eleitoral, expediente
 com eleições, 500\$000. § 9. Soccoros Publicos. Auxilios a in-
 dignos, 300\$000. § 10. Auxilios e subvenções. Para a garan-
 tia ao Concessionario da Luz electrica, sobre as installações
 particulares, de accordo com o contracto, 4.000\$000, quatro
 Contos de reis. Subvenções a Companhia Melhoramentos Sul
 de Minas, 400\$000. Somma 4.400\$000. § 11. Obras Publi-
 cas. Pequenas obras até 200\$000, 600\$000. Obras superio-
 res a 200\$000, 4.390\$000. Somma, 4.990\$000. § 12. Con-
 tuas. Despesas não previstas, 1.500\$000. Total, 24.000\$000.
 Art. 3.º Progam. - as disposições em contrario. S. Rita
 da Extrema, 3 de Novembro de 1924. O Agente Executivo
 Antonio Cristo. O projecto acima foi a Comissão
 de Finanças. Suspensa a sessão por dez minutos e
 reaberta, foram pelas respectivas Comissões apresen-
 tados os seguintes:

Pareceres

No projecto n. 3, autorizando o Agente Executivo a man-
 dar construir o novo cemitério, a Comissão de Obras
 Publicas deu o seguinte parecer: A Comissão de Obras
 Publicas abaixo assignada e de parecer que seja ap-
 provado o presente projecto com a mesma redacção.

Sala das sessões da Camara, 3 de Novembro de 1924.
 Pedro Borges de Almeida e Pasilio Rezende de Souza.

No projecto n. 4, autorizando o Agente Executivo a
 conceder ao concessionario do privilegio sobre o forne-
 cimento de energia electrica no municipio, pelo pra-
 zo de seis annos, a garantia das installações par-
 ticulares de luz ou forza, a Comissão de Finanças

deu o seguinte parecer: A Comissão de Finanças abaixo assignada e' de parecer que seja o presente projecto approved com a mesma redacção. Sala das sessões da Camara, 3 de Novembro de 1924. Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de Oliveira e Pedro Borges de Almeida. No projecto n. 5 sobre Construcções de muros, calcamento dos passios e retoques dos predios, a Comissão de Posturas deu o seguinte parecer: A Comissão de Posturas abaixo assignada e' de parecer que seja approved o presente projecto com a mesma redacção. Sala das sessões da Camara Municipal de S. Pita do Extremo, 3 de Novembro de 1924. Pedro Borges de Almeida e Pasilio Pasende de Souza. No projecto n. 6 que ora a recita e fixa as despesas da Camara para o exercicio de 1925 a Comissão de Finanças deu o seguinte parecer: A Comissão de Finanças abaixo assignada e' de parecer que seja approved o presente projecto com a mesma redacção. Sala das sessões da Camara Municipal de S. Pita do Extremo, 3 de Novembro de 1924. Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de Oliveira e Pedro Borges de Almeida.

1.^a Discussão dos projectos n.ºs 3, 4, 5 e 6.

A requirimento do vereador Abel Gomes de Oliveira foram em seguida submettidos em primeira discussão, cada um por sua vez, os projectos n.ºs 3, 4, 5 e 6, com os pareceres das respectivas Comissões, sendo todos approved.

Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão, convocando o sr. presidente todos vereadores para a sessão ordinaria de amanhã, para a qual dava para ordem do dia a segunda discussão dos projectos n.ºs tres, quatro, cinco e seis, já approved em primeira discussão. Do que lavrou-se esta acta que depois de approved vai assignada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que Subescrevi

Antonio Oristo,
 Abel Gomes de Oliveira
 Basilio Resende de Sousa
 Estevam José de Oliveira
 Eufrosino Mendes da Silveira

14.^a sessão ordinaria da Camara em 4 de Novembro de 1924
 Presidencia do sr. Antonio Oristo

Nos quatro dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Villa de S. Pita da Estrema, na sala das sessões da Camara Municipal, á hora regimental, presentes os srs. Antonio Oristo, presidente e Basilio Resende de Souza, Estevam José de Oliveira e Eufrosino Mendes da Silveira vereadores e Abel Gomes de Oliveira, tambem vereador e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando com causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Não havendo, em seguida, expediente algum, passou-se á ordem do dia, sendo entao submettidos em seguida discussão, cada um por sua vez, os projectos sob numeros tres, quatro, cinco e seis, deste anno e com pareceres das respectivas Comissões. Não havendo quem pedisse a palavra e postos á votos tambem cada projecto por sua vez, foram approvados. Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão, convocando o sr. presidente todos vereadores para comparecerem amanhã para a sessão ordinaria, para a qual dava para a ordem do dia a terceira discussão dos referidos projectos. Do que para constar lavrou-se a presente acta que depois de approvada vai assignada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, copieurario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscrevi.
 Antonio Oristo.

Antonio Cristo,
Abel Gomes de Oliveira
Basilio Resende de Sousa
Estevam José de Oliveira
Eufrosino Mendes da Silveira

15.^a sessão ordinaria da Camara em cinco de Novembro
de 1924. Presidente sr. Antonio Cristo.

Nos cinco dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Villa de S. Rita da Entona, na sala das sessões da Camara Municipal, a hora regimena-
tal, presentes o sr. Antonio Cristo, presidente, e Basilio Resende de Souza, Estevam José de Oliveira, Abel Gomes de Oliveira e Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltan-
do com causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Não havendo expediente, passou-se em seguida a' ordem do dia, sendo então submettidos em terceira discussão, cada um por sua vez, os projectos sob numeros tres, quatro, cinco e seis deste anno com pareceres das respectivas Comissões. Não havendo quem pedisse a palavra e postos a votos tambem cada pro-
jecto por sua vez, foram approvados. Sendo sido os referidos projectos approvados com a mesma redacção, a requerimento do vereador Abel Gomes de Oliveira fo-
ram os mesmos dispensados de ser remettidos a Com-
missão de Redacção, sendo enviados ao Agente Execu-
tivo para a devida sancção. Nada mais havendo a
tratar-se foi levantada a sessão. Do que lavrou-se a presente acta que depois de approvada vai assignada
por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, escriptura-
rio que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario
que Subescrevi

Antonio Cristo,
 Abel Gomes de Oliveira
 Basilio Resende Sousa
 Estevam José de Oliveira
 Eufrosino Mendes da Silveira
 Pedro Borges de Almeida

1.^a sessão ordinaria da Camara em 2 de Fevereiro de
 1925. Presidencia do sr. Antonio Cristo.

Nos dois dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e
 vinte e cinco, nesta villa de Extrema, na sala das ses-
 sões da Camara Municipal, a' hora regimental, presen-
 tes o sr. Antonio Cristo, presidente e os srs. Basilio
 Resende de Souza, Estevam José de Oliveira, Abel Gomes
 de Oliveira e Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores
 e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, fal-
 tando sem causa participada o vereador Joa quim
 Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta
 a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approva-
 da e assignada. Passando-se ao

Expediente

foi lido um officio do provedor da Santa Casa de
 Misericordia de Jaguary, sr. Francisco Terra Vargas,
 sollicitando desta Camara um auxilio annual
 para a referida Santa Casa, para favorecer o
 tratamento dos doentes pobres, não só do muni-
 cipio de Jaguary como tambem deste municipio.
 Enquerrimento, digo, o officio foi a Commissão
 de Finanças.

Pelo sr. Agente Executivo foi apresentado o ba-
 lance da receita e despezas da Camara Municipa-
 l desta Villa no anno proximo findo, accusan-
 do um saldo em caixa, a favor da Camara,
 na importância de dez contos seiscentos e trinta
 mil seiscentos e noventa e tres reis (10.630\$693)

que passa para o corrente exercício. Por ser impedido
o sr. Presidente passou a presidência ao sr. Abel Gomes
de Oliveira, vereador mais votado dos presentes, na aus-
sência do sr. vice presidente Villaca de Oliveira, o qual
assumindo a presidência, despatchou enviando o ba-
lancão com o officio e documentos que os acompanhava-
ram para a Comissão de Finanças dar parecer.
Suspensa a sessão por meia hora, e reaberta depois
a Comissão de Finanças deu o seguinte parecer:
A Comissão de Finanças, abainho assignada, exami-
nando as contas do presente balancão si de parecer
que sejam as mesmas approvadas por actura em ac-
tas e de conformidade com os documentos apreen-
tados. Fala das sessões da Camara Municipal de
Extrema em 2 de Fevereiro de 1925. A Comissão
Abel Gomes de Oliveira, Pedro Borges de Almeida e
Estevam José de Oliveira. Submittido em seguida em
primeira discussão o referido parecer, foi approvado.
Reassumindo a presidência o sr. Antonio Oristo e
nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão
convocando o sr. presidente aos srs. vereadores pa-
ra a sessão ordinaria amanhã, para a qual
dava para ordem do dia a segunda discussão do
parecer da Comissão de Finanças approvando
as contas da receita e despezas da Camara Muni-
cipal no anno proximo findo. Do que houve. se
a presente acta que depois de lida e approvada vai
assignada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida
secretario que a escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida

Antonio Oristo
Abel Gomes de Oliveira
Estevam José de Oliveira
Eufrosino Mendes da Silveira
Pedro Borges de Almeida

4.^a sessão ordinaria da Camara em 3 de Fevereiro de 1925
 Presidencia do sr. Antonio Cristo.

Nos tres dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta villa de Estremoz, na sala das sessões da Camara Municipal, á hora regimental, presentes o sr. Antonio Cristo, presidente e os sr. Paribio Quente de Souza Estevam Jari de Oliveira, Abel Gomes de Oliveira e Euprosimo Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almida vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Villaca de Oliveira, tendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Não havendo expediente passou-se á ordem do dia. Por ser impedido, o sr. presidente passou a presidencia ao sr. Abel Gomes de Oliveira, vereador mais votado dos presentes na ausencia do sr. vice presidente Villaca de Oliveira, o qual assumindo a presidencia submetteu em segunda discussão o parecer da Commissão de Finanças approvando as Contas da receita e despesas da Camara Municipal no anno proximo findo. Oinguendo pedindo a palavra e submettido a votos, foi o parecer approvado. Reassumindo a presidencia o sr. Antonio Cristo e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, convocando o sr. presidente os srs. vereadores para a sessão ordinaria a manha, para a qual dava para ordem do dia a terceira discussão do parecer da Commissão de Finanças approvando as Contas da receita e despesas da Camara Municipal no anno proximo findo. Do que lavrou-se a presente acta que depois de lida e approvada vai assignada por todos. Eu, Antonio Estevam de Almida, escripturario que a escrevi. Eu Pedro Borges de Almida Secretario que subscrevi.

Antonio Cristo
 Abel Gomes de Oliveira

Estevan José de Oliveira
Euprosino Mendes da Silveira
Pedro Borges de Almeida

3.^a sessão ordinária da Câmara em 4 de Fevereiro de 1925.
Presidência do sr. Antonio Cristo

As quatro dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta villa de Loutoma, na sala das sessões da Câmara Municipal, á hora regimantal, presentes o sr. Antonio Cristo, presidente e os sr. Pasilio Pasente de Souza, Estevan José de Oliveira, Abel Gomes de Oliveira e Euprosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Não havendo expediente passou-se á Ordem do dia. Por ser impedido, o sr. presidente passou a presidencia ao sr. Abel Gomes de Oliveira, vereador mais votado dos presentes na ausencia do sr. vice presidente Villaca de Oliveira, e qual assumindo a presidencia submetteu em terceira discussão o parecer da Commissão de Finanças approvando as Contas da receita e despezas da Câmara Municipal no anno proximo findo. Ninguem pedindo a palavra e submettido a votos, foi o parecer approvado. Presumindo a presidencia o sr. Antonio Cristo e nada mais havendo a tratar. não foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se a presente acta que depois de lida e approvada vai assignada por todos. Eu, Antonio Ferruz de Almeida, secretario que recevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que Subrevisi
Antonio Cristo
Abel Gomes de Oliveira
Estevan José de Oliveira

Eufrosino Mendes da Silveira
 Pedro Borges de Almeida

4.^a sessão ordinaria da Camara em 1.^o de Abril de 1925
 Presidencia do sr. Antonio Onisto

No primeiro dia do mez de Abril de mil novecentos e vinte e cinco, nesta villa de Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal, a hora regimental, presentes o sr. Antonio Onisto, presidente e os srs. Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de Oliveira e Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada os vereadores Villaca de Oliveira e Pasikio Resende de Souza, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Passando-se ao expediente, pelo sr. vereador Abel Gomes de Oliveira foi apresentada a seguinte indicação: Indicação numero um. Indico que a Camara prorogue a prazo para o pagamento, sem multa, dos impostos municipaes estacionarios ou lancados, até o fim do corrente mez de Abril, em vista de estarem muitos contribuintes em falta com o seu pagamento até hontem dia em que venceu o prazo da Lei, attendendo-se tambem á carência da vida porque para o nosso paiz. Esta em discussão foi approvada. Em seguida, pelo mesmo vereador foi apresentada a seguinte Projecto n. 1. Sobre concessão de garantias ao Concessionario do privilegio da Luz electrica. A Camara Municipal de Extrema decreta: Art. 1.^o No contracto a laorar com o concessionario do privilegio sobre o fornecimento de energia electrica neste municipio, fica o Agente Executivo autorizado a conceder ao concessionario, durante o prazo do

do privilegio e a contar do anno de mil novecentos e trinta e um em diante, a garantia sobre as installações publicas e particulares de luz e força até quantas forem precisas para produzir as concessões a renda annual e bruta de seis contos de reis (6.000\$000). Art. 2.º No contracto que o Agente Executivo houver com o concessionario, poderá incluir a clausula de que se as installações publicas e particulares do anno de 1931 em diante, não forem sufficientes para produzir a renda annual mencionada no art. 1.º ficará a Camara responsavel ao pagamento da quantia que faltar. Art. 3.º Progam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara Municipal de S. Pita da Extrema hoje Extrema, 1.º de Abril de 1925. O vereador Abel Gomes de Oliveira. Julgado objecto de deliberação, foi o projecto enviado á Commissão de Finanças. Sua sessão a sessão por dez minutos e reaberta, foi feita na mesma Commissão de Finanças apresentado o seguinte Parecer ao projecto n.º 1 deste anno, sobre concessão de garantias ao Concessionario do privilegio da luz electrica: A Commissão de Finanças abuzo assignada, examinando o presente projecto e de parecer que seja o mesmo approved e com a mesma redacção. Sala das sessões da Camara, 1.º de Abril de 1925. Abel Gomes de Oliveira - Estevam José de Oliveira - Pedro Borges de Almeida. A requerimento do mesmo vereador foi em seguida submettido em primeira discussão o referido projecto, sendo discutido e approved, com o respectivo parecer. Nada mais havendo a tratar - foi encerrada a sessão, convocando o sr. presidente todos os vereadores para a sessão ordinaria amanha, para a qual dava para a ordem do dia a segunda discussão do projecto numero um deste anno, com parecer da Commissão de Finanças e já approved em primeira discussão. Do que houve-se esta acta que

depois de approvada vai assignada por todos. Eu, Antonio
 Ferrera de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Pedro
 Borges de Almeida Secretario que subscrevi
 Antonio Ormiz
 Basilio Resende de Sousa
 Eufrosino Mendes da Silveira
 Pedro Borges de Almeida

5.^a sessao ordinaria da Camara em 2 de Abril de 1935
 Presidencia do Sr. Antonio Ormiz

Nos dois dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte
 cinco, nesta villa de Enterra, na sala das sessões
 da Camara Municipal, a' hora regimetal, presentes
 o sr. Antonio Ormiz, presidente e os srs. Abel Gomes
 de Oliveira, Estevam Jori de Oliveira e Eufrosino Men-
 des da Silveira vereadores e Pedro Borges de Almei-
 da, vereador e secretario, faltando sem causa par-
 ticipada os vereadores Villaca de Oliveira e Basilio
 Resende de Sousa, havendo numero legal foi aberta
 a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi appro-
 vada e assignada. Não havendo expediente pas-
 sou-se a Ordem do dia. Foi submettido em se-
 gunda discussão o projecto numero um deste anno
 e Comparaes da Cammunião de Fianças, não
 havendo quem pedisse a palavra e posto a votor
 foi approvado. Nada mais havendo a tratar, se
 foi encerrada a sessão, convocando o sr. presi-
 dente todos os vereadores para comparecerem
 amanhã para a sessão ordinaria, para a
 qual dava para a ordem do dia a terceira dis-
 cussão do referido projecto. Do que para constar
 lavrou-se esta acta que depois de approvada
 vai assignada por todos. Eu, Antonio Ferrera
 de Almeida, escripturario que escrevi.

Eu Pedro Borges de Almeida Secretario gen
Subscrisi

Antonio Cristo
Basilio Resende de Souza
Eufrosino Mendes da Silveira
Pedro Borges de Almeida

6.^a sessão ordinaria da Camara em 3 de Abril de 1935
Presidencia do sr. Antonio Cristo.

Nos tres dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte
cinco, nesta villa de Estremoz, na sala das sessões
da Camara Municipal, á hora regimental, presentes
o sr. Antonio Cristo, presidente, e os srs. Abel Gomes
de Oliveira, Estevam Jori de Oliveira e Eufrosino Men-
des da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almei-
da, vereador e secretario, fahendo sem causa parti-
cipada os vereadores Villaca de Oliveira e Basilio Re-
zende de Souza, havendo numero legal foi aberta
a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi appro-
vada e assignada. Não havendo expediente, pas-
sou-se á Ordem do Dia. Foi então submettido
em terceira discussão o projecto numero um deste
anno e Com parecer da Commissão de Finanças.
Não havendo quem pedisse a palavra e posto a
votos foi approvado, sendo disfirmado de vir o pro-
jecto á Commissão de Redacção á requisição
do vereador Pedro Borges de Almeida. Nada mais
havendo a tratar. se foi encerrada a sessão. Do que ha-
vou-se esta acta que depois de approvada será as-
signada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, es-
cripturario da Camara que escrevi. Eu Pedro Borges

de Almeida Secretario gen Subscrisi
Antonio Cristo
Basilio Resende de Souza
Eufrosino Mendes da Silveira
Pedro Borges de Almeida

4.^a sessão ordinaria da Camara, em 1.^o de Maio de 1925

Presidencia do sr. Antonio Cristo

Aos primeiros dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte cinco nesta villa de Lethema, na sala das sessões da Camara Municipal, á hora regimantal, presentes o sr. Antonio Cristo presidente e os srs. Estevam José de Oliveira, Basilio Resende de Souza e Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada os vereadores Abel Gomes de Oliveira e Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. No expediente, pelo sr. presidente foi apresentado o balancete da receita e despezas da Camara relativo ao primeiro trimestre, digito relativo ao primeiro trimestre do corrente anno, demonstrando um saldo a favor da Camara, em caixa, no valor de douscentos e cinco mil cento e quarenta e um reis (16.105\$141). A camara ficou instruida, mandando publicar-se de accordo com a lei. Nada mais havendo a tratar. e foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se esta acta que depois de approvada foi assignada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, secretario de Paz, digito, secretario da Camara, digito, escripturario da Camara que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscrevi.

Antonio Cristo

Basilio Resende de Souza

Eufrosino Mendes da Silveira

Pedro Borges de Almeida

1.^o Sessão extraordinaria da Camara, em 29 de Fevereiro de 1925. Presidencia do sr. Antonio Cristo.

Aos vinte nove dias do mez de Junho do anno de

de mil novecentos e vinte e cinco, ás dez e oito horas, nesta Villa de Estremoz, na sala das sessões da Camara Municipal, presentes o sr. Antonio Oristo, presidente e os srs. Estevam José de Oliveira, Basilio Rezende de Souza, Joaquim Villaca de Oliveira e Eufrosino Mendes da Silveira e Abel Gomes de Oliveira, vereadores e o sr. Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, com assistencia de muitas pessoas, havendo numero legal foi aberta a sessão. Em seguida pelo sr. presidente foi declarado que convocara a presente sessão extraordinaria para o fim de solemnizar o acto que ára se realisar da inauguração da Luz Electrica nesta villa, installada pela "Empreza Electrica Santa Rita" de propriedade do tenente coronel Theophilo Cardoso Pinto, de accordo com o privilegio a esta concedido pela Camara e respectivo contracto lido nas notas do Cartorio de Paz desta villa e assim concedida a palavra a quem della quizesse usar. Proferiram entao discursos unalozos ao acto o sr. Antonio Ferreira de Almeida, rector. vigario da parochia padre Serapis Gial e Oscar de Almeida ^{Timotheo Cardoso Pinto.} Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão, do que lavrou-se a presente acta que lida e approvada vai assignada pelos ouvadores e pelas pessoas do povo que se achavam presentes. Em tempo: na vigesima linha desta folha existe a entubinha que diz: "Timotheo Cardoso Pinto, a qual foi por mim escripta. Eu Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secalvado que saberei.

Antonio Oristo

Abel Gomes de Oliveira

Estevam José de Oliveira

Joaquim Villaca de Oliveira

Basilio Rezende de Souza

Eufrosino Mendes da Silveira

Pedro Borges de Almeida

Gastão Guerra Figueira

Theophilo Cardoso Pinto

Agostinho de Castro Pinto

Damião Rues de Azevedo

Antônio Vianna de Souza

Domingos S. Smit

Joaquim Pereira Lopes

Didimo Pedrosa de Azevedo

Antônio Pasaglia

Euphrasia Sebastião Vianna de Souza

Leandro de Vianna

Domingos Seráfico

Alfredo Oliveira

Thomas Lupetti

João Paulo de Souza

Oscar de Almeida

Theophilo Cardoso Pinto

8ª sessão ordinária da Câmara em 1 de julho de 1945

Presidência do sr. Antônio Cristo

No primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e vinte cinco, nesta villa de Estância, na sala das sessões da Câmara Municipal, à hora regimental presentes o sr. Antônio Cristo, presidente e os srs. Abel Gomes de Oliveira, Estevão José de Oliveira, Pasilio Rezende de Souza e Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Pargos de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Villuca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Nada havendo a tratar, digo, sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se esta acta que depois de approvada será assignada por todos. Eu, Antônio

Antonio Ferreira de Almeida, escrivão que a
escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretário
que subscrevo
Antonio Quinto
Abel Gomes de Oliveira
Basilio Rezende de Souza
Euprosimo Mendes da Silveira
Pedro Borges de Almeida

9.^a sessão ordinaria da Camara em 1.^o de Agosto
de 1925. Presidencia do sr. Antonio Quinto.

No primeiro dia do mez de Agosto de mil novecentos
e vinte cinco, nesta villa de Extrema, na sala das
sessões da Camara Municipal, á hora regimiental
presentes o sr. Antonio Quinto, presidente e os srs.
Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de Oliveira, Ba-
silio Rezende de Souza e Euprosimo Mendes da Sil-
veira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, veru-
dor e secretario, faltando com causa participada
o vereador sr. Joaquim Villana de Oliveira, tendo
numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da
sessão anterior foi approvada e assignada.

Expediente

Pelo sr. Presidente foi apresentado á Camara
o balancete da receita e despesa da Camara rela-
tivo ao segundo trimestre do corrente anno,
demonstrando um saldo a favor da mesma
Camara na importancia de dez nove contos no-
vecentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e
três reis (19.914\$563) que passa para o tri-
mestre seguinte. A Camara ficou inteirada man-
dando dar a devida publicidade de accordo com
a lei.

Projectos

Pelo vereador Abel Gomes de Oliveira foi apresen-

tudo o seguinte: Projecto n.º 2. Auctorizada ao Agente Executivo a vender o velho prédio onde funciona a Câmara Municipal. A Câmara Municipal de S. Pita da Entença decreta: Art. 1.º Fica o Agente Executivo autorizado a vender o velho prédio onde funcionava, digo, onde funciona a Câmara Municipal e respectivo terreno, situados no largo da Matriz desta Villa.

Art. 2.º A venda do prédio e respectivo terreno referidos no art. antecedente deverá ser feita a quem melhor preço offerir, procedendo as formalidades legais e a devida pasta publica, annunciada por editaes de accordo com a Lei organica dos Municipios.

Art. 3.º Fica o Agente Executivo autorizado a outorgar e assignar a competente escriptura de venda, fazer as descrições necessarias, transmitir a posse, direito e dominio e dar quitação do que receber a quem de direito e fazer as despezas necessarias para esse fim.

Art. 4.º - O producto da venda do prédio referido no art. 1.º será destinado á construcção do novo prédio municipal que foi resolvida pela Câmara em tempo opportuno. Sula das sessões da Câmara Municipal de Entença em primeiro de Agosto de 1925.

O vereador Abel Gomes de Oliveira. " O projecto acima, sendo julgado objecto de deliberação foi á Commissão de Fazenda. Em seguida pelo vereador sr. Euprosimo Mendes da Silveira foi apresentado o seguinte: Projecto n.º 3. Auctorizada ao Agente Executivo a construir o novo prédio municipal. A Câmara Municipal de S. Pita da Entença decreta: Art. 1.º Fica o Agente Executivo autorizado a mandar construir o novo prédio municipal para nelle funcionar a Câmara, Fórum e Cadico, devendo mandar proceder ao arcamento e respectiva planta.

Art. 2.º Para o serviço de que

que trata o art. antecedente, que poderá ser feito por administração caso não appareça arrematante idoneo na devida pasta publica, poderá o Agente Executivo despende até a quantia de trinta Contos de reis (30.000\$000) e fazer o empréstimo necessario da quantia precisa, não excedendo aos juros, porcem, de dez por cento ao anno. Art. 3. Esta lei entrará em vigor desde já. Sala das sessões da Camara Municipal de Extrema, 1.º de Agosto de 1925. Vereador Euzézio Mendes da Silveira.

Sendo o referido projecto julgado objecto de deliberação foi á Commissão de Obras Publicas. A seguir, pelo vereador sr. Pedro Borges de Almeida foi apresentado o seguinte: Projecto n. 4. A Camara Municipal resolve: Art. 1.º Fica o Sr. Agente Executivo Municipal autorizado a despende a quantia de um conto de reis (1.000\$000) annual, a titulo de gratificação ao Sr. Coronel Theophilo Cardoso Pinto, empresario da Luz electrica desta Villa. Art. 2.º Essa gratificação durará pelo espaço de seis annos, a contar do corrente exercicio. Art. 3.º No presente exercicio, como não ha verba especial, será retirada a importância da verba "Obras Publicas" e nos exercicios seguintes, será aberta no orçamento a verba necessaria. Art. 4.º Fica o Sr. Cel. Theophilo Cardoso Pinto obrigado a installar mais quatro (4) lampadas com os respectivos postes nos logares onde foi determinado pelo Sr. Agente Executivo Municipal, isto como pagamento da referida gratificação. Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrario. Extrema, 1.º de Agosto de 1925. Pedro Borges de Almeida. O projecto acima, sendo julgado objecto de deliberação, foi á Commissão de Finanças. A requerimento dos vereadores, partidores dos tres projectos acima referidos, foi

a sessão suspensa por dez minutos para as respectivas Comissões apresentarem seu parecer para serem submettidos em feri-meira discussão ora presente sessão. Reaberta a sessão, pela Comissão de Fazenda o seguinte parecer foi apresentado no projecto n. 2 que autorisa ao Agente Executivo a vender o velho prédio onde funciona a Câmara Municipal:

Parecer

A Comissão de Fazenda abaixo assignada é de parecer que seja approvado o presente projecto com a mesma redacção. Sella das sessões da Câmara Municipal de Extremoz, 1.º de Agosto de 1925. Pedro Borges de Almeida - Abel Gomes de Oliveira e Estevam José de Oliveira. A seguir, pela Comissão de Obras Publicas foi, no projecto numero treis que autorisa o Agente Executivo a construir o novo prédio Municipal, dado o seguinte

Parecer

A Comissão de Obras Publicas abaixo assignada é de parecer que seja approvado o presente projecto com a mesma redacção. Sella das sessões da Câmara, 1.º de Agosto de 1925. Pedro Borges de Almeida - Basilio Rezende de Souza. Em seguida, pela Comissão de Finanças abaixo foi, no projecto n. 4 que autorisa o Agente Executivo a dispender a quantia de um conto de reis (1.000.000) annual a título de gratificação ao Sr. Carand Phosphilo Cardoso Pinto, empresario do Luz electrica desta villa, dado o seguinte

Parecer.

A Comissão de Finanças abaixo assignada é de parecer que seja approvado o presente projecto com a mesma redacção. Sella das sessões da Câmara Municipal de Extremoz 1.º de Agosto de 1925. Pedro Borges de Almeida

Abel Gomes de Oliveira - Estevam José de Oliveira -

1.^a Discussão dos projectos n.^{os} 2, 3 e 4

São lidos e submettidos á primeira discussão, cada um por sua vez, e sem debate approvados os projectos numero dois, tres e quatro, deste anno e acima mencionados. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão, convocando o sr. presidente todos os vereadores para comparecerem depois de amanhã para a continuação dos trabalhos e sessão ordinaria para a qual dava para ordem do dia a segunda discussão dos projectos numero dois, tres e quatro deste anno. Do que para constar lavrou-se esta acta que depois de approvada vai assignada por todos. Eu, Antonio Ferrira de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges D. Almeida Secretario que subscrevi
Antonio Oriute

Abel Gomes de Oliveira

Estevam José de Oliveira

Basilio Resende de Sousa

Eufrosino Mendes da Silveira

Pedro Borges D. Almeida

10.^a Sessão ordinaria da Camara em 3 de Agosto de 1925.

Presidencia do Sr. A. Oriute.

Nos tres dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte cinco, nesta villa de Estrema, na sala das sessões da Camara Municipal, á hora regimental, presentes o sr. Antonio Oriute, presidente e os sr.^s. Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de Oliveira, Basilio Resende de Sousa e Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, ve-

vereador e secretario, faltando com alguma participada
 e vereador sr. Joaquim Villaya de Oliveira, havendo nu-
 mero legal foi aberta a sessão. Dida a acta da ses-
 são anterior foi approvada e assignada. Especli-
 ente. Não havendo impedimento a tratar, se pas-
 sou-se a Ordem do dia. Foi então submittido,
 digo, foram então submittidos em segunda dis-
 cussão, cada um por sua vez e approvados
 os projectos numero dois, tres e quatro deste
 anno, com parecer o primeiro, de numero dois
 com parecer da Commissão de Fazenda, o de
 numero quatro com parecer da mesma Commis-
 são e o de numero tres com parecer da Com-
 missão de Obras Publicas. Nada mais havendo
 a tratar, se foi encerrada a sessão, convocan-
 do o sr. presidente todos os vereadores para
 comparecerem amanhã para outra sessão or-
 dinaria para a qual dava para ordem do
 dia a terceira discussão dos referidos pro-
 jectos. Do que para comter lavrou-se esta
 acta que depois de approvada vai assignada
 por todos. Eu Antonio Ferreira de Almeida, es-
 cripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Alm-
 ida Secretario que subscrevi

Antonio Oristo

Aluf Gomes de Oliveira

Estevam José de Oliveira

Basilio Resende de Sousa

Eufrosino Mendes da Silveira

Pedro Borges de Almeida

11.^a sessão ordinaria da Cammara em 4
 de Agosto de 1925

Presidencia do sr. Antonio Oristo

Aos quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e cinco, nesta villa de Estremoz, na sala das sessões da Camara Municipal, a' hora regimental, presentes os srs. Antonio Couto, presidente e os srs. Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de Oliveira, Basilio Rezende de Souza, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Willaça de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Não havendo expediente a tratar - não se li' Ordem do dia, sendo antes submettidos em Turciras discussões, cada um por sua vez e approvados tambem cada um por sua vez, os projectos de numero dois, tres e quatro deste anno, com parecer, o primeiro, de numero dois e o de numero quatro, com parecer da Commissão de Fazenda e o de numero tres com parecer de Obras Publicas, sendo, a requerimento do vereador Abel Gomes de Oliveira, os referidos projectos dispensados de iram para a Commissão de Reducção e enviados, digo, e enviando-se os mesmos projectos ao Sr. Agente Executivo para devida sancção. Nada mais havendo a tratar - não foi encerrada a sessão. Do que lavrou - se esta acta que depois de approvada vai assignada por todos. Eu Antonio Ferrira de Almeida, secretario que escrevi. Com tempo: Pelo sr. Presidente foi declarado que o projecto n.º 2 que auctorisa - o a vender o velho prédio onde funciona a Camara Municipal precisa para ser sancionada passar por outras tres discussões consecutivas no anno seguinte e por isso enviava o mesmo projecto a Commissão de Fazenda para dar o seu parecer

o que foi approvedo pela Camara. Eu, Antonio
Ferreira de Almeida, escriptuario que escrevi. Eu
Pedro Borges de Almeida Secretario que subscrevi
Antonio Cristo

Abel Gomes de Oliveira
Esterco Jose de Oliveira
Basilio Resende de Souza
Eufrosino Mendes da Silveira
Pedro Borges de Almeida

12.^a Sessão ordinaria da Camara em 1.^o de Setembro
de 1925.

Presidencia do sr. Antonio Cristo.

No primeiro dia do mez de Setembro de mil novecentos
e vinte cinco, nesta villa de Catumã, Estado de Minas
Geraes, na sala das sessões da Camara Municipal,
aí hora regimental, presentes o sr. Antonio Cristo,
presidente e os sr. Abel Gomes de Oliveira, Estevam
Jari de Oliveira, Basilio Resende de Souza, vereaa-
dors e Pedro Borges de Almeida, vereador e se-
cretario, faltando sem causa participada o vereador
Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal
foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão ante-
rior foi approveda e assignada. Passando-se
ao expediente, pelo sr. presidente foi declarado
que tendo a Camara de elegir o seu representante
para tomar parte na Convenção a realizar-se no
dia sete do corrente mez em Pello Horizonte apion
de se recolherem os tres Delegados deste Estado
para tomarem parte na Convenção Nacional a
realizar-se no dia 12 doze deste mesmo mez
para a escolha dos candidatos á proxima
futuro presidencia e vice presidencia da Re-

Republica, e não podendo, em vista da escassez
do tempo a Camara ser representada por nenhum
dos seus membros, consultava a Camara para re-
solver a respeito. Em seguida, pedindo a palavra,
o vereador sr. Abel Gomes de Oliveira apresentou a
seguinte indicação: Indicação n. dois. Indico que
a Camara delegue plenos poderes ao Comm. Ex. Dr.
Sandoval Soares de Azevedo para represental-a na
Convenção a reunir-se a sete do corrente mez em
Bello Horizonte e que se incumbirá da escolha
de tres Delegados deste Estado para tomarem parte
na Convenção Nacional a realizar-se no dia doze
do corrente mez e que tem de escolher os candida-
tos á proxima Presidencia e Vice Presidencia
da Republica, pedindo seu dito representante to-
mar parte em quaisquer outras deliberações sobre
seu assumpto e estabelecer esta. Sala das
sessões da Camara Municipal de Extrema, 1.º de
Setembro de 1925. O vereador Abel Gomes de Oliveira.
A seguir, feita a indicação supra em discussão,
pediu a palavra o vereador sr. Estevam José de
Oliveira e disse que applaudia o abate tomado
pela politica municipal para a escolha dos candi-
datos á Presidencia e Vice Presidencia da Repu-
blica. Ninguém mais pedindo a palavra foi
a indicação submettida a votos e unanimem-
mente approvada, ficando resolvido que se en-
tremittisse uma copia da presente acta para ser
enviada ao digno representante da Camara sr.
Dr. Sandoval Soares de Azevedo. Do que para comtas
haveram-se esta acta que depois de approvada vai
assignada por todos. Eu, Antonio Curura de Almeida,
secretario que escrevi, digo, Azevedo.
Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada
a sessão, do que haveram-se esta acta que depois
de approvada vai assignada por todos. Eu

Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que accorri.
 Ou Pedro Borges de Almeida Secretario gen. Subser-
 vi

Antonio Cristo

Abel Gomes de Oliveira

Estevam José de Oliveira

Basilio Rezende de Souza

Eufresino Mendes do Coutinho

Pedro Borges de Almeida

13.^a Sessão ordinaria da Camara em 3 de Novembro
 de 1925.

Presidencia do sr. Antonio Cristo

Nos tres dias do mez de Novembro de mil novecentos e
 vinte cinco, nesta villa de Extrema, Estado de Minas
 Geraes, na sala das sessões da Camara Municipal, a
 hora regimental, presentes o sr. Antonio Cristo, presiden-
 te e os sr. Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de
 Oliveira, Basilio Rezende de Souza, vereadores e Pedro
 Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem
 causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oli-
 veira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Pas-
 sando-se ao expediente pelo sr. presidente foi apre-
 sentado o balancete da receita e despesas da Cama-
 ra Municipal relativo ao terceiro trimestre do cor-
 rente anno, demonstrando um saldo a favor da
 Camara na importancia de vinte e seis mil nove-
 centos e sessenta seis mil novecentos e setenta
 e sete reis (20.966\$977) que passa para o balan-
 cete seguinte. A Camara ficou instigada e man-
 dou dar a devida publicidade. Em seguida pelo
 mesmo sr. presidente foi apresentado um officio
 dirigido pelo mesmo a Camara communicando
 ter concedido ao sr. Tenente Coronel Theophilo Cardoso
 Pinto, domiciliado nesta villa, o privilegio pelo
 prazo de vinte e cinco annos para fornecerimento

de energia electrica a este municipio, conforme foi aucto-
risado pela lei municipal n. 207 de vinte e cinco de
Fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro e commu-
nicando ainda ter sido lavrado o respectivo contracto
no cartorio de Paz desta villa em data de vinte sete
de Junho do corrente anno, como demonstra a du-
plicata do primeiro traslado da respectiva escriptura
e que acompanha o referido officio. Julgado objecto
de deliberacao foi o referido officio e documento en-
viado a Comissao de Obras Publicas. A seguir foi
pelo mesmo sr. Presidente apresentado o projecto sob
n. 211 que crea a receita e fina as despesas da
Camara para o exercicio de 1926 e que e o seguinte:
Projecto n. 6. Crea a receita e fina as despesas da
Camara para o exercicio de 1926. A Camara Muni-
cipal de Extrema decreta: Capitulo I. Da receita. Ar-
tigo primeiro. A receita do municipio de Extrema
para o exercicio de 1926, fica creada em vinte qua-
tro contos de reis (24.000\$000) e se constituirá dos
seguintes impostos e contribuicoes: § 1.º Industrias
e profissoes, 9.000\$000; § 2.º Lavoura, 3.000\$000; § 3.º
Transmissao inter vivos, 5.000\$000; § 4.º Predial
e de muros, 700\$000; § 5.º Cafeiros, 500\$000; § 6.º
Taxas de fennas d'agua, 1.000\$000; § 7.º Abatimento
de rujas e ruinos, 300\$000; § 8.º Taxas de apericao
de presos e medidas, 200\$000; § 9.º Renda do Cem-
terio Municipal, 1.000\$000; § 10.º Proprios muni-
cipaes, 300\$000; § 11.º Multas e eventuaes, 1.000\$000;
§ 12.º Divida activa, 2.000\$000. Somma R. —
24.000\$000. Capitulo II. Das despesas. Art. 2.º Du-
rante o exercicio de 1926, fica o Agente Executivo Mu-
nicipal autorizado a despendor a quantia de vin-
te quatro contos de reis (24.000\$000) com os serri-
cos especificados nos seguintes paragraphos: —
§ 1.º Camara Municipal, subsidio ao Agente Exe-
cutivo, 5%, 1.000\$000. Ordenado no escriptuario

1.º Esposos. Percentagem ao procurador, 1.900.000. Ordenado ao Parturo, 2.400.000. Ordenado aos Juizes, 960.000. Expediente telegraphico, etc, 500.000. Somma, 6.400.000. § 2.º Commis-
 terio Municipal. Ordenado ao Administrador, 720.000. Ex-
 pediente, 50.000. Somma, 770.000. § 3.º Abastecimen-
 to d'agua. Ordenado ao Alcaide, 240.000. Reparos,
 etc, 360.000. Somma, 600.000. § 4.º Illuminacão pu-
 blica. Para pagamento da luz electrica, conforme o
 Contracto, 3.280.000. § 5.º Hygiene e Limpeza. Servi-
 cos de capina e limpeza na villa, 500.000. § 6.º Ins-
 truccão Publica. Aluguer da casa para a escola do
 sexo misto na villa, digo, para a escola mista
 na villa, 180.000. Para a Caixa Escolar, 200.000.
 Somma, 380.000. § 7.º Serviço eleitoral. Expediente
 com licenças, etc, 500.000. § 8.º Auxilios e subvenções.
 Auxilio á Empresa Electrica, 1.000.000. Auxilio ao Dele-
 gado de Policia em servico, 480.000. Subvenção ao Pro-
 fessor de musica, 600.000. Despesas com diligencias
 polician, 120.000. Somma 2.200.000. § 9.º Socorros
 publicos. Auxilios a indigentes, 300.000. § 10.º Obras
 Publicas. Pequenas obras até 400.000, 1.000.000. Obras
 superiores a 400.000, 6.540.000. Somma, 7.540.000.
 § 11.º Eventuais, Despesas não previstas, 1.500.000.
 Somma ~~de~~ 24.000.000. Art. 3.º Revogam-se as dis-
 posições em contrario. Estima, 3 de Novembro de
 1925. O Agente Executivo Antonio Onito. O projecto
 acima foi á Commissão de Finanças. Suppon-
 sa a sessão por quinze minutos e reaberta, fo-
 ram pelas respectivas Comissões apresentados
 os seguintes

Pareceres

No officio do sr. Agente Executivo enviando a du-
 plicata do primeiro traslado da escriptura do con-
 tracto que lavrou com o Coronel Theophilo Cardoso
 Pinto sobre o privilegio que a este foi concedido
 para fornecimento de energia electrica a este

município pelo prazo de vinte cinco annos, a Comissão de Obras Publicas deu o seguinte parecer: "A Comissão de Obras Publicas, abaixo assignada, examinando o presente traslado da escriptura do Contracto lavrado nas notas do Cartorio de Paz desta villa entre o sr. presidente da Camara Municipal e o tenente Coronel Theophilo Cardoso Pinto no dia vinte e sete de Junho ultimo, sobre a concessão do privilegio por vinte cinco annos para fornecimento de energia electrica a este municipio, concessão autorizada pela Camara no mesmo tenente Coronel Theophilo Cardoso Pinto, de accordo com a lei n. 78 de 5 de Fevereiro de 1924 e attendendo a que o referido Contracto e as suas clausulas conciliam os interesses de ambas as partes, e de parecer que seja approvado o referido Contracto com todas as trinta e nove clausulas constantes do mesmo Contracto e para isso offerece o seguinte projecto de lei: Projecto n. 5. Approva o Contracto, com as respectivas clausulas, lavrado entre o Presidente da Camara e o tenente Coronel Theophilo Cardoso Pinto, para fornecimento de energia electrica a este municipio. A Camara Municipal de Extrema decreta: Art. 1.º Fica approvado o Contracto, com as respectivas clausulas, lavrado nas notas do Cartorio de Paz desta Villa entre o Presidente da Camara Municipal e o tenente Coronel Theophilo Cardoso Pinto, proprietario da Empresa Electrica "Santa Rita" no dia vinte e sete de Junho do corrente anno sobre a concessão do privilegio por vinte cinco annos, autorizada pela mesma Camara, ao mesmo empresario para fornecimento de energia electrica a este municipio, de accordo com a lei n. 78 de 5 de Fevereiro de 1924. Art. 2.º Ficam revogadas as leis n. 81 de 5 de Novembro de 1924 e n. 84 de 3 de Abril de 1925. Sala das

sessões da Camara Municipal de Extrema, 3 de Novembro de 1925. A Comissão - Basilio Rezende de Souza - Pedro Borges de Almeida. No projecto n.º 5 que trata a recitação e fixa as despesas da Camara para o exercício de 1926, a Comissão de Finanças apresentou o seguinte parecer: A Comissão de Finanças abaixo assignada e de parecer que seja approved o presente projecto com a mesma redacção. Sala das sessões da Camara Municipal de Extrema, 3 de Novembro de 1925. Abel Gomes de Oliveira - Estevam José de Oliveira e Pedro Borges de Almeida.

1.ª Discussão dos projectos n.º 5 e 6.

As requerimentos do vereador Abel Gomes de Oliveira foram em seguida submettidos em primeira discussão, cada um por sua vez, os projectos n.º 5 e 6 deste anno com os pareceres das respectivas Comissões, sendo todos approved por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão, convocando o sr. presidente todos os vereadores para a sessão ordinaria de amanhã, para a qual dava para a ordem do dia a segunda discussão dos projectos sob numero cinco e seis, d'este anno e hoje approved em primeira discussão. Do que lavrou-se esta acta que depois de approved vai assignada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscrevi.

que subscrevi

Antonio Onito

Abel Gomes de Oliveira

Estevam José de Oliveira

Basilio Rezende de Souza

Eufrosino Mendes da Silveira

Pedro Borges de Almeida

14.ª Sessão ordinaria da Camara em 4 de Novembro de 1925.

Presidencia do sr. Antonio Onito

Aos quatro dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte cinco, nesta villa de Extrema, Estado de Minas Geraes, na sala das sessões da Camara Municipal, á hora regimem= tal, presentes o sr. Antonio Cristo, presidente e os srs. Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de Oliveira, Dasi= lis Rezende de Souza e Eufrosino Mendes da Silveira, ve= radores e Pedro Augusto da Almeida, vereador e secretario, fal= tando sem causa justificada o vereador Joaquim Villaga de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior e feita em discussão, pelo sr. Eufrosino Mendes da Silveira, vereador, foi dito que na sessão hontem esteve presente e da acta não consta o seu nome e por isso pedia que fosse recti= ficada essa falta. O sr. presidente, em seguida de= clarou que faria corrigir na acta de hoje a re= clamação do mesmo vereador. Ninguém mais pedin= do a palavra foi a acta submettida a votos e appro= vada, em todos os mais pontos. Não havendo ex= pediente, passou-se á ordem do dia, sendo então submettidos em segunda discussão, cada um por sua vez, os projectos sob numero cinco e seis deste anno, o primeiro que approva o contracto lavrado entre o Presidente da Camara e o Coronel Theophilo Cardoso Pinto sobre a concessão do privilegio para fornecimento de energia electrica a este municipio e o segundo que arca a recita e despesas da Ca= mara para o anno de mil novecentos e vinte seis, ambos os projectos com pareceres das respectivas Comissões e já approvados em primeira discus= são. Ninguém pedindo a palavra foi submettido a votos um de cada vez, sendo ambos os pro= jectos approvados. Nada mais havendo a tratar, se foi encerrada a sessão, convocando o sr. presidente todos os vereadores para comparem=entem amanhã para a sessão ordinaria, para a qual dava para a ordem do dia a terceira discussão dos referidos pro=

projectos. De que para comtar houve-se a presente acta que depois de approvada vai assignada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, receptorario que servei. Eu Pedro Borges de Almeida secretario que subscrevi.

Antonio Cristo

Abel Gomes de Oliveira

Estevam Jose de Oliveira

Basilio Resende de Souza

Eufrazino Mendes da Silveira

Pedro Borges de Almeida

15.^a Sessão ordinaria da Camara em 5 de Novembro de 1925.

Presidencia do sr. Antonio Cristo

Nos cinco dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta villa de Extrema, Estado de Minas Geraes, na sala das sessões da Camara Municipal, a hora regimental, presentes o sr. Antonio Cristo, presidente e os srs. Abel Gomes de Oliveira, Estevam Jose de Oliveira, Basilio Resende de Souza e Eufrazino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, posta em discussão e votação foi approvada e assignada. Não havendo impedimento, passou-se a' Ordem do dia, sendo então submettidos em terceira discussão, cada um por sua vez, os projectos sob numero cinco e seis deste anno, em parecer das respectivas Comissões, sendo ambos approvados. A requerimento do vereador Abel Gomes de Oliveira, foram despendados os projectos de irem a' Commissão de redacção afim de serem enviados ao Agente Executivo para a devida sancção. Na-

Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão.
Do que lavrou-se a presente acta que depois de approvada
será assignada por todos. Eu Antonio Ferreira de Almeida
da, escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida
Dr. Secretario que Subscreevi

Antonio Onisto

Abel Gomes de Oliveira

Estevam José de Oliveira

Basilio Resente de Sousa

Eufrosino Mendes da Silveira

Pedro Borges de Almeida

Termo para a 16.^a sessão ordinaria da Camara
em 1.^o de Dezembro de 1925.

No primeiro dia do mez de Dezembro de mil no-
vecentos e vinte cinco, nesta villa de Extrema
na sala das sessões da Camara Municipal,
a' hora reginimental, presentes o sr. Antonio
Onisto, presidente e Pedro Borges de Almeida
vereador e secretario, faltando os demais vere-
dores, não havendo numero legal, pelo pre-
sidente foi declarado não haver sessão. Do
que lavrou-se este termo que lido e achado
conforme vai assignado pelos presentes.
Eu, Antonio Ferreira de Almeida, escriptura-
rio que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario
que Subscreevi

Antonio Onisto

Termo para a 1.^a sessão ordinaria da Ca-
mara em 1.^o de Janeiro de 1926.

Nos dois dias do mez de Janeiro de mil
novecentos e vinte seis, nesta villa de Ex-
trema, na sala das sessões da Camara
Municipal, a' hora reginimental, presentes

A. Cristo

o sr. Antonio Cristo, presidente e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando os demais vereadores sem causa participada, não havendo numero legal, pelo presidente foi declarado não haver sessão. Do que houve-se neste termo que lido e achado conformado vai assignado pelos presentes. Eu Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida secretario que subscrevi.

Antonio Cristo

1.^a sessão ordinaria da Camara em 1.^o de Fevereiro de 1926.

Presidencia do sr. Antonio Cristo.

No primeiro dia do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, nesta villa de Entremão, na sala das sessões da Camara Municipal, á hora regimantal, presentes o sr. Antonio Cristo presidente e os srs. Abel Gomes da Oliveira, Estevam José da Oliveira, Basilio Aguiar de Souza, Euprosimo Mendes da Silveira e Pedro Borges de Almeida vereadores, este ultimo vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Villaca da Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada.

Expediente

Pelo sr. Agente Executivo Municipal foi apresentado o balancete da receita e despesas da Camara relativo ao quarto trimestre do anno proximo findo, demonstrando um saldo a favor da Camara na importancia de dezessis contos duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e um reis 00.

16.229/431 que passa para o corrente anno.
A Camara ficou intirada mandando dar a
devida publicidade. Em seguida pelo mesmo
sr. Presidente foi apresentado o balanço da
recita e despezas da Camara Municipal desta
villa relativo ao anno proximo findo, de-
monstrando um saldo a favor da Camara
no valor de dezasseis contos duzentos e vinte
nove mil quatrocentos e trinta e um reis
16.229/431 que passa para o corrente exer-
cicio. Por ser impedido o sr. Presidente pas-
sou a presidencia ao sr. Mel Gomes de Oliveira
vereador mais votado dos presentes, na au-
sencia do sr. vice presidente Villaca de Oliveira,
o qual assumindo a presidencia, despatchou
enviando o balanço com o officio e documen-
tos que o acompanhavam para a Commissão
de Finanças dar parecer. Resumindo a
presidencia o sr. presidente Antonio Cristo
passou-se a apresentação de

Pareceres

Pela Commissão de Fazenda foi apresentado
no projecto n. 2 (dois) do anno proximo
findo, auctorizando ao Agente Executivo a ven-
der o velho prédio onde funciona a Camara
Municipal, projecto já aprovado em tres
discussões no anno findo de mil novecentos
e vinte Cinco, o seguinte parecer: A Com-
missão de Fazenda abainho assignada si de
parcer que seja o presente projecto sub-
mettido em outras tres discussões no corrente
anno, visto ter sido aprovado em tres
discussões no anno proximo findo, isto de
acordo com a lei organica dos municí-
pios. Curitiba, 1.º de Fevereiro de 1924. Pe-
dro Borges de Oliveira, Estevam José de Oli-

A. Oristo

Oliveira e Abel Gomes de Oliveira. A requisição do sr. Pedro Borges de Almeida foi o mesmo projecto submettido em primeira discussão e em seguida approvado. Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão, convocando o sr. presidente todos os vereadores para comparecerem amanhã para a continuação dos trabalhos e sessão ordinaria para a qual dava para ordem do dia a segunda discussão do referido projecto n. dois do anno proximo findo e já approvado em primeira discussão. Do que para constar lavrou-se esta acta que depois de approvada foi assignada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, Escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida secretario que subscrevi.

Antonio Oristo

Abel Gomes de Oliveira

Estevan José de Oliveira

Basilio Resende de Sousa

Pedro Borges de Almeida

2.^a sessão ordinaria da Camara em 2 de Fevereiro de 1924.

Presidencia do sr. Antonio Oristo

Aos dois dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, nesta villa de Extremoz, na sala das sessões da Camara Municipal, a hora regimental presentes os srs. Antonio Oristo, presidente e os srs. Abel Gomes de Oliveira, Estevan José de Oliveira, Basilio Resende de Souza, Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta

a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi ap-
provada e assignada. Não havendo impedimento
passou-se á Ordem do dia. Foi em seguida
submittido em segunda discussão o projecto
sob numero dois do anno proximo findo, auto-
risando o Agente Executivo a vender o velho
predio onde funciona a Camara Municipal,
projecto já approvedo em primeira discussão.

Ninguém pedindo a palavra foi posto o pro-
jecto em approvação, sendo unanimemente
approvedo. Nada mais havendo a tratar, se
foi encerrada a sessão, convocando o sr. Pre-
sidente os srs. vereadores para a sessão ordi-
naria de amanhã, para a qual dava para
ordem do dia a terceira discussão do referido
projecto numero dois. Do que para comtar lu-
vou-se a presente acta que lida e approveda
vai assignada por todos. Eu Antonio Ferreira
de Almeida, escripturario da Camara que escrevi.

Eu Pedro Borges de Almeida secretario que subscrevi

Antonio Oristo

Abel Gomes de Oliveira

Estevam José de Oliveira

Basilio Resende de Sousa

Pedro Borges de Almeida

3.^a sessão ordinaria da Camara em 3 de Fe-
vereiro de 1926.

Presidente - sr. Antonio Oristo.

Nos tres dias do mez de Fevereiro de mil nove-
centos e vinte seis, nesta villa de Extremoz
na sala das sessões da Camara Municipal,
a hora regimiental, presentes o sr. Antonio

Onisto, presidente e os srs. Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de Oliveira, Basilio Resende de Sousa, Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Não havendo expediente, passou-se á Ordem do dia. Foi em seguida submettido em terceira discussão o projecto sob numero dois do anno proximo findo, com parecer da Commissão de Fazenda, auctorizando o Agente Executivo a vender o velho prédio onde funcione a Camara Municipal, projecto já approvado em segunda discussão. Ninguem pedindo a palavra foi o projecto posto em approvação sendo unanimemente approvado. Nada mais havendo a tratar, se foi encerrada a sessão, indo o projecto ao Agente Executivo para o sancionar com a mesma redacção, a requerimento do vereador sr. Abel Gomes de Oliveira. Do que para constar lavrou-se a presente acta que lida e approvada vai assignada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida secretario que subscrevi.

Antonio Onisto

Abel Gomes de Oliveira

Estevam José de Oliveira

Basilio Resende de Sousa

Pedro Borges de Almeida

4ª sessão ordinaria da Camara em 5 de Abril de 1925.

Presidencia do sr. Antonio Onisto

As cinco dias do mez de Abril de mil nove-

noventa e vinte seis, nesta villa de Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal, a hora regimantal, presentes os ares. Antonio Cristo, presidente Estevam Jose de Oliveira, Basilio Rezende de Sousa Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando com causa participada o sr. Abel Gomes de Oliveira e sem causa participada o sr. Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e arquivada. Não havendo expediente, pelo vereador sr. Estevam Jose de Oliveira foi apresentada uma indicação prorogando até o fim do corrente mez, o prazo para o pagamento, sem multa, dos impostos municipaes lancados, attendendo-se á Crise Commercial e agricola que atravessamos, indicação que posta em seguida em discussão foi approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar. Foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se esta acta que depois de approvada vai assignada por todos. Eu Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscrevi

Antonio Cristo
Estevam Jose de Oliveira
Basilio Rezende de Sousa
Eufrosino Mendes da Silveira
Pedro Borges de Almeida

5.^a sessão ordinaria da Camara em 1.^o de Junho de 1926.

Presidencia do sr. Antonio Cristo

No primeiro dia do mez de Junho de mil novecentos e vinte seis, nesta villa de Extrema, na sala das sessões

da Camara Municipal, a hora regimental, presentes os sr. Antonio Onito, presidente, Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de Oliveira, Basilio Rezende de Souza e Euprosino Mendes da Silveira, vereadores, Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessao. Lido o acta da sessao anterior foi approvada e assignada. Expediente: Pelo sr. Agente Executivo foi apresentado o balancete da receita e despezas da Camara relativo ao primeiro trimestre do corrente anno, Janeiro a Março, apresentando um saldo a favor da Camara no valor de dezaito contos quinhentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e oito reis 18.572.298 reis. A Camara ficou interdictada mandando dar a devida publicidade. Em seguida foi apresentado e lido um requerimento de varios moradores da rua Capim. Germano desta villa pedindo á Camara para ser reparada e concertada a dita rua na parte comprehendida no ultimo quartirão a saber na estrada do Salto, em vista do mau estado em que se achava naquella parte. O requerimento foi encaminhado á Commissão de Obras Publicas.

Parer

Pela Commissão de Financas foi apresentado o balanço da receita e despezas da Camara relativo ao anno de mil novecentos e vinte cinco, o seguinte parecer: A Commissão de Financas abaixo assignada e de parecer que seja approvado o presente balanço da receita e despezas da Camara Municipal de Estrema, relativo ao anno de mil novecentos e vinte cinco, visto acharem conformes as contas de accordo com os documentos apresentados. E' de parecer que seja este submettido em uma

uma unica discussão, sendo deferidas a segunda e terceira discussões. Sala das sessões da Câmara em 1.º de Junho de 1926. A Comissão Estvora José de Oliveira - Pedro Borges de Almeida. O requerimento do vereador Estvora José de Oliveira foi o referido parecer submettido em unica discussão e approvedo, sob a presidencia do vereador sr. Abel Gomes de Oliveira, na ausencia do vereador e vice presidente sr. Villaca de Oliveira e no impedimento do presidente sr. Antonio Cristo que lhe passou a presidencia. Nada mais havendo a tratar. rd. foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se a presente acta que depois de lida e approveda, vai assignada por todos. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, Escriptuario da Câmara que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida secretario que subescrevi

Antonio Cristo
Abel Gomes de Oliveira
Basilio Resende de Sousa
Euprosimo Mendes da Silveira
Estevam José de Oliveira
Pedro Borges de Almeida

5.ª sessão ordinaria da Câmara em 2 de Agosto de 1926
Presidencia do sr. Antonio Cristo

Nos dois dias de mez de Agosto de mil novecentos e vinte seis, nesta villa de Estvora, na sala das sessões da Câmara Municipal, a barra regimental, presentes o sr. Antonio Cristo, presidente e os srs. Abel Gomes de Oliveira, Estvora José de Oliveira, Basilio Rezende de Souza e Euprosimo Mendes da Silveira, vereadores e o sr. Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando com causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Passando-se ao expediente, pelo sr. presidente foi apresentado o balancete de receita e despezas da Camara relativo ao segundo trimestre do corrente anno demonstrando um saldo a favor da Camara na importancia de doze seis contos duzentos e sessenta mil novecentos e oitenta e seis reis (16.260\$986) em poder do procurador. A camara ficou sciente mandando dar a devida publicidade conforme determina o § 8.º do art. 39 da Lei n. 2 de 14 de Setembro de 1891. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se a presente acta que depois de lida e approvada, vai assignada por todos os vereadores. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, escripturario da Camara que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscrevi

Antonio Cristo
 Estevam José de Oliveira
 Basilio Rezende de Sousa
 Euprosimo Mendes da Silveira
 Pedro Borges de Almeida
 Abel Gomes de Oliveira

1.ª sessão extraordinaria da Camara em 18 de Setembro de 1925.

Presidencia do sr. Antonio Cristo.

Nos dezto dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e seis, nesta villa de Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal, a hora regimantal, presentes o sr. Antonio Cristo, presidente e os srs. Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de Oliveira, Basilio Rezende de Sousa e Euprosimo Mendes da Silveira, vereadores e o sr. Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lida

Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Em seguida, pelo sr. presidente foi dito que convocára a presente sessão extraordinaria para o fim da Camara officiar ao sr. Dr. Presidente do Estado sobre a questao de limites entre S. Paulo e Minas, relativamente a' parte que nos interessa como confrontante do Estado de S. Paulo e enviar minuciosos esclarecimentos sobre a nossa jurisdicção sobre o povoado da Vargem, parte mineira, actualmente territorialmente contestado e convocára tambem a mesma sessão para se tratar da decretacão da lei que estabelece o numero de vereadores para o quadriennio seguinte e fixa o subsidio do Agente Executivo Municipal para o mesmo quadriennio e da decretacão da lei que arca a recita e fixa as despesas da Camara para o exercicio de mil novecentos e vinte sete. Passando a Camara a discutir a questao sobre os limites, enviou, assignado, o seguinte officio ao Cam. Dr. Presidente do Estado:

« Cam. Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada. Eminente Presidente do Estado de Minas Geraes. Pello Horizonte. A Camara Municipal de Catuma (ex-S. Pitu da Catuma) vem perante V. Ex.^a expôr o seguinte: Sabemos que o Cam. Dr. Epitacio Pessoa, nomeado arbitro para decidir a questao de limites entre S. Paulo e Minas, apresentou o seu ludo opinando pela linha "Thomaz Rubim" como base para traçar-se a linha definitiva dos dois Estados, na forma do accordo.

O districto de Palmeiras no povoado de Vargem

V. Ex.^a sabe que o nosso pequeno municipio tem grandes interesses nessa questao, como confrontante do municipio de Dragama, do Estado de S. Paulo, municipio esse que desde 1916, tem procurado unirse a posse e o governo do povoado da Vargem, a parte mineira, que tomou o nome de "Palmeiras" quando o Congresso Mineiro em 1915 criou alli um districto de Paz.

Este districto não se installou por não ter sido satisfeita a exigencia da Lei e por isso foi extinto em virtude do art. 48 da Lei municipal n. 843 de 7 de Setembro de 1923, ficando o povoado, com cerca de 800 a 1.000 habitantes e os seus bairros adjacentes do Pico, Extrema e Guaraguá sempre estiveram sob a nossa jurisdicção, desde os tempos Coloniaes, por isso que alli, na parte mineira, estão installados o Posto Fiscal, Agencia do Correio subordinada a' Administração de Campanha, Escolas Publicas Municipaes e a Igreja de S. Cruz que é governada pelo vigario desta paróquia; aliás essa nossa jurisdicção tambem está abundantemente provada pelos muitos documentos que foram daqui remittidos por intermédio do Dr. Daniel de Carvalho e do finado deputado Dr. Moreira Brandão, para os estudos dos arbitros.

Invasão da força paulista

Apezar desses nossos direitos, por empentros e caprichos de um syrio e um italiano, residentes no povoado, perante os politicos de Pragança e estes perante os de S. Paulo, conseguiram os nossos adversarios, em Março de 1920 a invasão no povoado, de um numeroso destacamento policial paulista, que tomou conta do povoado, não só da parte paulista, como da parte mineira, arbitrariedade essa contra a qual o Excmo. Dr. Arthur Bernardes, então presidente de Minas, protestou energeticamente perante o Governo de S. Paulo, de que era presidente o Dr. Altino Arantes.

Anarchia reinante

Pragança nunca pretendeu conquistar o territorio nosso no referido povoado, porém, prolongando-se em janeiro de 1913 a Linha Pragançina da S.P.R. até a estação de Vargem e consequentemente progredindo o povoado, mais para a parte mineira, encetou o nosso vizinho municipio, ha um dez (10) annos, uma serie de invasões determinando a actual anarchia reinante; ao mesmo tempo

tempo que multiplicam-se as construções de casas e a população augmenta, os negociantes não pagam impostos nem a S. Paulo, nem a Minas; casamentos, enterros, registos de escrituras, de nascimentos e obitos, processos criminaes, tudo isso é feito, visando seus interesses, onde bem querem os habitantes. É uma verdadeira e lastimavel anarchia! É que precisa cessar.

Allegação dos bragantinos

Allegam os bragantinos que, fulhando bra Cincoenta e tantos annos, Custodio José de Oliveira, vulgo Custodio Mano, morador no povoado, o respectivo inventario foi procedido em Bragança.

Essa allegação, entretanto, não procede, porquanto Custodio residia de facto no povoado, porém na parte paulista, onde hoje está o edificio da Estação de Vargem, S. P. R. e era possuidor de grandes terras que se estendiam para Minas.

A Serra do Lopo

A linha divisoria entre S. Paulo e Minas neste municipio, para o lado Sul é bastante clara, pois é formada pela Serra do Lopo até a entremidade desta, conforme a demarcação de Thomaz Rubim:

« Do alto da Serra da Mantiquera em que se achava o marco, tirada humma linha pelo cumme da mesma Serra, vem esta em direitura ao marco do Lopo, que he braço da mesma Serra da Mantiquera, o qual marco fica entre São Paulo e este distincto do Sapucahy; seguindo a mesma Serra e o seu rumo (quer dizer que tem de seguir até o fim da Serra) passando por Mogy Guarani, etc. »

Confere o laudo Epitacio:

« A linha legal começa no antigo marco da Mantiquera e, pela cummada da Serra, vai a Pedra Guaraguera

na Serra do Lopo, dahi prosegue até a extremidade da Serra onde está situada esta pedra e depois, pelo rumo em linha recta até encontrar a estrada de S. Paulo, etc.»

E conforme a lei do Congresso Paulista n. 17 de 21 de Março de 1859 alterando as divisas entre Pragança e Santo Antonio da Cachoeira (hoje Piracacia) e declarando que

« as divisas principiariam no alto do Morro Grande ao ribeirão das Sete Pontas e por este abaxo até o rio Jacaruby, seguindo em rumo directo até dar na ponta da Serra do Lopo, que serve de divisa com a provincia de Minas Geraes.»

Interpretação sobre a ponta da Serra

A palavra "ponta da Serra do Lopo" contida na lei supra quer dizer: o fim ou o extremo da Serra, onde está a Pedra da Estrema, mas Pragança, sempre como proposito de conquistar territorio de S. Antonio da Cachoeira e de Minas, queria interpretar - a como sendo o ponto mais alto da Serra - a Pedra Guaraguava

A duvida foi resolvida pela Camara dos Deputados de S. Paulo, quando em sessão de 11 de Agosto de 1920 entrou em discussão unica, a emenda do Senado ao projecto n. 24 de 1907 da Camara, regulando as divisas entre os municipios de Pragança e Piracacia (antigo S. Antonio da Cachoeira)

Eis o que disse o deputado Plinio de Godoy, relator da emenda que apresentou em nome da Commissão de Estatística e foi approvada:

« . . . attendendo por isso a que, seguindo a lei, que as divisas seguem em rumo directo até dar na ponta da Serra do Lopo, quer se referir ao começo da Serra do Lopo, si entre =

extremidade da Serra do Lopo, ao lugar onde existe uma
pedra que se denomina pedra da Extrema,
pois que si fosse sua intenção referir-se
à pedra Guarayuba, que é o ponto mais
alto da Serra do Lopo, teria declarado até
dar no cume da Serra do Lopo, no alto
da Serra do Lopo, no pico da Serra do
Lopo; attendendo ainda a que outra não
pode ser a interpretação do texto da lei,
porque tudo leva a crer que o vocabulo
"ponta" nella foi empregado como ex-
tremidade de uma fila de morros, de
uma serie de montanhas, de um corpo
comprido, a Serra do Lopo, que partindo
da Pedra da Extrema, segue em direcção
N. E. formando o começo da cordilheira
da Mantiquira; attendendo tambem a
que ponta da Serra significa extremo
da Serra, principio ou fim da Serra,
uma vez que não existe outro termo
que melhor explique a idéa de extremi-
dade; ponta ha de ser sempre a ex-
tremidade de um objecto qualquer e
nunca o meio; sendo que uma ponta
só se pode imaginar no alto do obje-
cto quando este se collocar em posição
vertical, como succede com a ponta
da haste de uma lanca ou com a agu-
lha de uma torre ou campanario. Si,
porém, o objecto está estendido horizon-
talmente, certo é que a ponta não fica
no alto, mas sim dos lados do objecto.
Ora uma serra (maxime quando se
trata de uma cordilheira enorme co-
mo a que, tendo no começo o nome
de Lopo, torna depois o de Mantiquira

Mantiquira) não se pode conceber volta-
da em sentido vertical. »

Vêja-se o jornal "Cruzeiro Paulista"
nº de 12 de Agosto de 1920.

Resta agora para acabar com a anarquia reinante
em provado, estabelecer a linha divisória da extremidade
da Serra do Lopo (Pedra da Extrema) em diante, seguindo
o rumo da recta traçada pelo sr. Epitacio.

A linha accidentada e natural que
deve ser

É verdade que a linha divisória entre este município
e Pragança, para o lado do Occidente e Noroeste, tem
sido a Serra de Antumnas, até nas proximidades da
freguezia de S. José de Toldos (Minas) linha que formando
um angulo agudo, volta para o lado de Minas e
foge do rumo estabelecido por Thomaz Rubim e laudo
do Epitacio e parece-nos uma invasão de Pragança,
pois os seus limites com a referida Freguezia, chegam
até os suburbios desta.

Neste ponto, Pragança precisa perder um bairro
do seu territorio, o de Pitanguiras e talvez ainda parte
do bairro dos Minas, para entregar a Toldos e assim
observar-se o laudo Epitacio, por isso que nessa
parte não existem provados, districtos, villas, etc. a
serem respeitadas.

A linha divisória mais accitavel, natural
e accidentada que deve ser estabelecida entre Minas
e S. Paulo e que interessa aos municipios confinantes
Extrema (Minas) e Pragança (S. Paulo) deve
ser a seguinte:

« . . . da extremidade da Serra do
Lopo, onde está a Pedra da Ex-
trema, desce pelo ribeirão da
Extrema até o rio Jaguary e
por este abaixo até frontear
a extremidade da Serra de Antun-

Anternas e dahi em humo direito
a extremidade desta serra, etc, etc.

Mas, nós não desejamos conquistar territorios; que-
rremos tão somente o que por direito nos pertence, a
linha do statu-quo, attendendo - se que si perdermos
o povoado de Vargem (parte mineira) perde o nosso
município que já é pequeno, mais ou menos a
quarta parte de seu territorio, em beneficio de um ex-
tinto e rico município com 45 mil habitantes, como
é o de Pragança, a favor do qual dois ou tres extran-
geiros de Vargem trabalham sem cessar perante o Dr.
João Cardoso, da Commissão Geographica de S. Paulo,
esforçando - se para que a linha parte da Pedra da
Extrema, digo, da Pedra Guarayuva e não da Pedra
da Extrema. É desta que deve partir a linha.

O marco da Serra do Lopo

Para isso, os nossos adversarios chegaram ao ponto
de mandar gravar uma cruz na Pedra Guarayuva
para com ella illudir os Delegados de S. Paulo e Minas
como sendo o celebre marco de que trata a demarcação
Thomas Rubim, esquecendo - se, entretanto, que o marco
de que se trata não é uma cruz gravada, mas sim
um marco plantado com um letreiro que dizesse:
divisão da Capitania de Minas e governo de S. Paulo,
conforme determinou Gomes Fure e Thomas Rubim.

Vejá - se o summo historico de Augusto
de Lima à fl. 20.

A excursão dos Delegados de S. Paulo e Minas ao povoado

Os delegados de S. Paulo e Minas, em sua excursão
que realizaram no povoado de Vargem no dia 28 de
Janeiro de 1920, foram guiados pelo nosso adversario
Geraldino de Oliveira alli residente que lhes prestou
erroneas informações, a seu bello prazer, não tendo
sido ouvida pessoa alguma desta villa de Extrema.

Vejá - se o summo historico de Augusto

Augusto de Lima, a' pag. 341.

Entretanto foi o mesmo sr. Geraldo de Oliveira, lavrador residente no povoado, que por escritura publica lavrada nas notas do Cartorio de Paz desta villa em data de 9 de Junho de 1909, fez doação ao Governo de Minas, de um terreno dividido sito no povoado (parte mineira) e onde está construido o prédio em que funciona a escola publica mineira!

A nossa jurisdicção sobre o povoado

Para justificar a nossa jurisdicção sobre o povoado de Vargem, na parte mineira, temos as muitas escrituras lavradas pelo cartório de Paz desta villa sobre compra e venda de immoveis alli situados, certidões dos collectores federal, estadual e municipal sobre pagamentos de impostos de indústrias e profissões exercidas no povoado e outros documentos que foram enviados daqui para a Commissão encarregada de estudar os nossos limites.

Devemos ainda acrescentar que a "S. Paulo Railway Company" quando tratou de prolongar os seus trilhos de Pragança ás raíças de Minas foi informada pelo Governo de S. Paulo em 1911 sobre o ponto em que devia terminar a linha, isto é sobre as divisas de Minas.

E de facto, alli no povoado, atraz da Igreja de S. Cruz está o ponto terminal da "Pragantina" justamente a linha divisoria respeitada, não havendo sobre isso contestação alguma.

Folheando-se as collecções do jornal "Cidade de Pragança" de 1892 para cá, de que, digo cá, desde que se creou o imposto municipal de capi, verifica-se que a Camara Municipal de Pragança não collectava annualmente os capitães residentes a quem das divisas até então respeitadas.

A Camara Municipal de Pragança quando tinha contracto com o Governo de S. Paulo para conservar a estrada de rodagem que de

de Pragança vem a esta villa, cuidava dessa conserva
atè o kilometro de sessis (16) que era assignalado por
um marco de madeira bem em frente a referida Igreja
de S. Cruz, ficando desse kilometro atè o kilometro 30 nos-
ta villa por conta da nossa Camara.

Os limites do statu quo

A nossa linha divisoria e de jurisdicção que tem
sido respeitada desde os tempos Coloniaes e é a que de-
sejamos e é a seguinte:

" Da extremidade da Serra do Lopo, onde
está a pedra da Extrema, segue em
rumo direito ao ribeirão da Extrema
e por este abaixo atè o rio Jaguary
e dahi em rumo direito ao alto do
morro da Paineira onde está o cafe-
sal de Geraldino de Chiveira e depois
em rumo direito a' Capella de S. Cruz
no povoado de Vargem e onde está
o ponto terminal da Linha Ferrea Pra-
gartina e dahi em rumo direito a
um coco ruto de pedra no alto da
Serra de Anhumas, no lugar chamado
"Serrinha" e onde está o cafésal de
João Possi e dahi segue em direcção
N. E. pelo alto da Serra de Anhumas
atè as divizas da freguezia de S. José
de Toledo, municipio de Jaguary... "

Conclusão

Concluindo, junto enviamos a V. Ex.^a um mapa
de nosso municipio, o esboço, um esboço do territó-
rio contestado e as photographias da Serra do Lopo
e do povoado de Vargem (parte mineira e paulista)
para com outros documentos já enviados servirem pra-
ra justificar os nossos direitos e nossa jurisdicção
sobre o povoado de Vargem relativamente a' parte
mineira. Apresentamos a V. Ex.^a os protestos

de nossa solidariedade e de nossa alta estima e consideração

Villa de Extrema, 18 de Setembro de 1926.

Antonio Ornato, presidente - Estevam José de Oliveira - vereador
Paulo Ricardo de Souza, vereador - Eufrosino Mendes
da Silva, vereador - Abel Gomes de Oliveira, vereador e
Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario.

Em seguida, pelo vereador Estevam José de Oliveira foi
apresentado o seguinte projecto que foi enviado a Commis-
são de Finanças: Projecto n. 1. Estabelece o numero de
vereadores para o quadriennio de 1927 a 1930 e fixa o
subsídio do Agente Executivo Municipal. A Camara Mu-
nicipal de Extrema decreta: Art. 1.º A Camara Municipi-
pal para o quadriennio de 1927 a 1930 se constituirá
de sete vereadores geracos. Art. 2.º O subsídio do Agente Exe-
cutivo Municipal continua fixado em cinco por cento
sobre a renda arrecadada em cada anno. Art. 3.º Re-
vogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões
da Camara Municipal de Extrema, 18 de Setembro de

1926. O vereador, Estevam José de Oliveira. Em seguida
pelo sr. Agente Executivo foi apresentado o projecto que
organiza a receita e fixa as despesas da Camara para o
exercício de 1927, o qual foi enviado a mesma
Commissão de Finanças e é o seguinte: Projecto
n. 2. Organiza a receita e fixa as despesas da Camara
para o exercício de 1927. A Camara Municipal de
Extrema, decreta: Capitulo I. Da receita. Art 1.º
A receita do municipio de Extrema, para o exercício
de 1927, fica arrecada em vinte e quatro contos de reis
24.000\$000 e se constituirá dos seguintes impostos e
contribuições: § 1.º Industrias e profissões, 9.000\$000
§ 2.º Lavoura - 2.500\$000. § 3.º Transmissão inter vivos
6.000\$000. § 4.º Predial e muros, 400\$000. § 5.º Cafe-
eiros, 500\$000. § 6.º Taxas de pinnas d'agua -
800\$000. § 7.º Abatimento de rizes e ruinos, 200\$000.
§ 8.º, Taxas de aperciação de fazendas e medidas, 150\$000.
§ 9.º Renda do Cemitério Municipal, 1.000\$000. § 10.º

§ 10º Proprios municipales, 300.000. § 11º Multas e eventuales
1.000.000. § 12º Divida activa (exercicios findos) 2.150.000.
Somma ~~Rs.~~ 24.000.000. Capitulo II. Das despesas. Art.
2º Durante o exercicio de 1927, fica o Agente Executivo
Municipal autorizado a despende a quantia de vinte qua-
tro Contos de reis (24.000.000) com os servicos especifica-
dos nos seguintes paragraphos: § 1º Camara Municipal:
Subsidio ao Agente Executivo, 5%, 1.000.000. Ordenado ao es-
cripturario, 1.800.000. Percentagem ao procurador, 10% —
2.000.000. Ordenado ao porteiro, 240.000. Ordenado aos fis-
caes, 960.000. Expediente, 500.000. Somma 6.500.000. § 2º
Cemiterio Municipal: Ordenado ao Administrador, 420.000.
Expediente, 100.000. Somma 520.000. § 3º Abastecimento
d'agua: Ordenado ao Melador, 240.000. Reparos, etc —
360.000. Somma 600.000. § 4º Illuminacão publica —
Para pagamento da luz electrica conforme o contracto 3.280.000.
§ 5º Hygiene e limpeza. Servicos de capina e limpe-
za na villa, 500.000. § 6º Instrucção Publica: Para
a Caixa escolar, 200.000. § 7º Servico eleitoral. Expe-
diente com dilações, 500.000. § 8º Auxilios e subvenções
Auxilio a Empresa electrica, 1.000.000. Auxilio ao Delegado
de Policia em exercicio, 480.000. Auxilio ao escrivão da po-
licia, 240.000. Auxilio para diligencias policiaes, 140.000.
Auxilio ao estafeta do correio, 240.000. Subvenção ao pro-
fessor de musica, 500.000. Somma, 2.700.000. § 9º Soc-
corros publicos: Auxilios a indigentes, 300.000. § 10º
Obras Publicas. Pequenas obras até 500.000, 1.000.000.
Obras superiores a 500.000, 6.500.000. Somma 7.500.000.
§ 11º Eventuales. Despesas não previstas, 1.100.000. Som-
ma ~~Rs.~~ 24.000.000. Art. 3º Revogam-se as disposições
em contrario. Extraña, 9 de Setembro de 1926. O Agente
Executivo - Antonio Cristo. Suspensa a sessão por dez
minutos e reaberta, a Commissão de Financas apre-
sentou no projecto sob n. 1 que estabelece o numero
de vereadores para o quadriennio de 1927 a 1930 e fixa
o subsidio do Agente Executivo Municipal, e seguinte

parecer: "A Comissão de Finanças abaixo assignada é de parecer que seja approvado o presente projecto com a mesma redacção. Sala das sessões da Camara, 18 de Setembro de 1926. Estavam José de Oliveira - Pedro Borges de Almeida - Abel Gomes de Oliveira e no projecto n.º 2 que arca a receita e fixa as despesas da Camara para o exercicio de 1927, a mesma Comissão apresentou o seguinte parecer: A Comissão de Finanças abaixo assignada é de parecer que seja approvado o presente projecto com a mesma redacção. Sala das sessões da Camara, 18 de Setembro de 1926. Estavam José de Oliveira - Pedro Borges de Almeida - Abel Gomes de Oliveira. Em seguida, a requerimento da mesma Comissão, foram os referidos projectos n.º 1 e 2, submettidos em primeira discussão, cada um por sua vez, e approvados, deixando de votar quanto ao projecto n.º 1, o sr. agente executivo, por se impedido. Nada mais havendo a tratar, se foi encerrada a sessão e o sr. presidente convidou os srs. vereadores para comparecerem ^{depois de} amanhã a hora regimental e proseguir-se na presente sessão extraordinaria, para a qual dava para a ordem do dia, a segunda discussão do projecto n.º 1 que estabelece o numero de vereadores para o quadriennio seguinte e fixa o subsidio do Agente Executivo Municipal e a segunda discussão do projecto n.º 2 que arca a receita e despesas da Camara para o exercicio de 1927, ambos com parecer da Comissão de Finanças. Do que lavrou-se esta acta que depois de approvada vai assignada por todos os vereadores presentes. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, escriptuario que escrevi. Em tempo: Na decima oitava linha desta folha existe a entelinhada que diz: "depois de" a qual foi por mim escripta. Eu Antonio Ferreira de Almeida, escriptuario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que Subscrivei.

Antonio Onito
 Estavam José de Oliveira
 Basilio Resende de Sousa

Eufrasino Mendes da Silveira
Pedro Borges de Almeida
Abel Gomes de Oliveira

2.^a sessão extraordinária da Câmara em 20 de Setembro
de 1926.

Presidência do sr. Antonio Cristo.

Aos vinte dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte seis, nesta villa de Catemba, na sala das sessões da Câmara Municipal, á hora regimental, presentes os srs. Antonio Cristo, presidente e Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de Oliveira, Pasilio Pimenta de Souza, Eufrasino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando o vereador Joaquim Villaca de Oliveira sem causa participada, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Foram em seguida submettidos em segunda discussão, cada um por sua vez, os projectos sob n. 1 e 2 deste anno, com parecer da Commissão de Finanças e já approvados em primeira discussão, sendo ambos approvados, o primeiro que estabelece o numero de vereadores para o quatriennio seguinte e fixa o subsidio do Agente Executivo e o segundo que orça a receita e despezas para o exercicio de 1927. Nada mais havendo a tratar - o sr. Presidente declarou encerrada a sessão e convidou os srs. vereadores para comparecerem amanhã, a hora regimental, apim de se proseguir nos trabalhos desta sessão extraordinária para a qual dava para a ordem do dia a terceira discussão dos referidos projectos sob n. 1 e 2 deste anno. De que lavrou-se a presente acta que depois de approvada vai assignada por todos os vereadores presentes. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, scripturario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que Subscrivi

Antonio Onisto
 Estevam José de Oliveira
 Basilio Resende de Sousa
 Eufrosino Mendes da Silveira
 Pedro Borges de Almeida
 Abel Gomes de Oliveira

3.^a sessão extraordinária da Câmara em 21 de Setembro
 de 1925.

Presidência do sr. Antonio Onisto.

Los vinte um dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta villa de Extrema, na sala das sessões da Câmara Municipal, a hora regimental, presentes os srs. Antonio Onisto, presidente e Abel Gomes de Oliveira, Estevam José de Oliveira, Basilio Resende de Sousa, Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando o vereador Joaquim Villaca de Oliveira, sem causa participada, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Foram em seguida submettidos em terceira discussão, cada um por sua vez os projectos sob n. 1 e 2 deste anno, com parecer da Commissão de Finanças e já approvados hontem em segunda discussão, sendo ambos approvados e enviados para o Agente Executivo para a devida sancção. Nada mais havendo a tratar. e o sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão extraordinária. Do que lavrou. e a presente acta que depois de approvada vai assignada por todos os vereadores presentes. Eu Pedro Borges de Almeida secretario que subscrevi

Antonio Onisto
 Estevam José de Oliveira
 Basilio Resende de Sousa
 Eufrosino Mendes da Silveira
 Pedro Borges de Almeida
 Abel Gomes de Oliveira

7.^a Sessão ordinaria da Camara em 1.^o de Dezembro =
bro de 1926.

Presidencia do sr. Antonio Cristo

No primeiro dia do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte seis, nesta villa de Entomo, na sala das sessões da Camara Municipal, a hora regimantal, presentes os srs. Antonio Cristo, presidente e Estevam José de Oliveira, Basilio Resende de Sousa, e Euprosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando os vereadores Abel Gomes de Oliveira e Joaquim Villuca de Oliveira, sem causa participada, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Passando-se ao expediente, pelo sr. Presidente foi apresentado o balancete da receita e despezas da Camara relativo ao terceiro trimestre do corrente anno, accusando um saldo a favor da Camara na importancia de quatorze contos duzentos e cinco mil quinhentas e noventa sete reis (14.205\$597) que passa para o balancete seguinte. A Camara ficou inteirada mandando dar a devida publicidade. Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se a presente acta que depois de approvada vai assignada por todos os vereadores presentes. Eu Antonio Ferreira de Almeida, secretario da Camara que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscrevi.

Antonio Cristo

Abel Gomes de Oliveira

Basilio Resende de Sousa

Euprosino Mendes da Silveira

Pedro Borges de Almeida

1.^a Sessão ordinaria da Camara em 1.^o de Fevereiro de 1927

Presidencia do sr. Antonio Onisto

No primeiro dia do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte sete, nesta villa de Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal, á hora regimental, presentes os srs. Antonio Onisto, presidente e Paulo Rende de Souza, Abel Gomes Chivira e Euprosino Mendes da Silveira, vereadores e Pedro Borges de Almeida, vereador e secretario, faltando sem chamada participada os vereadores Estevam Jari de Chivira e Joaquim Villaca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Passando-se ao expediente, pelo sr. Presidente foi apresentado o balancete da receita e despezas da Camara relativo ao quarto trimestre do anno p. findo, accusando um saldo a favor da Camara na importância de trize Contos trezentos e cincuenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reis R.^o 13.355.734 que passa para o anno seguinte. A Camara ficou intirada mandando dar a devida publicidade. Em seguida foi pelo mesmo Sr. Presidente apresentado o balanco da receita e despezas da Camara relativo ao anno p. findo de mil novecentos e vinte seis, accusando o saldo a favor da Camara na importância de 13.354.734 trize Contos trezentos e cincuenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reis, que passa para este anno. A requerimento do vereador Abel Gomes de Chivira, foi o balanco enviado á Commissão de Finanças. Nada mais havendo a tratar. se foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se a presente acta que depois de approvada vai assignada por todos. Eu Antonio Ferreira de Almeida, escriptuario que escrevi. Eu Pedro Borges de Almeida Secretario que subscrevi.

Antonio Cristo,
Abel Gomes de Oliveira
Basilio Presente de Sousa
Euprosimo Mendes da Silveira
Pedro Borges de Almeida

2.^a sessão ordinaria da Camara em dois de Abril
diço em 2 de Abril de 1927, diço em 2 de
Maio de 1927.

Presidencia do sr. Antonio Cristo.

Nos dois dias do mez de Maio de mil novecentos e
vinte sete, nesta villa de Extremoz, na sala das
sessões da Camara Municipal, a hora regimental
presentes os srs. Antonio Cristo, presidente e Este-
vam Jasi de Oliveira, Basilio Presente de Sousa e
Abel Gomes de Oliveira e Euprosimo Mendes da Sil-
veira, vereadores, faltando por ter-se mudado
deste municipio o vereador Pedro Borges de Almeida
e sem causa participada o vereador Joaquim Villa-
ca de Oliveira, havendo numero legal foi aberta
a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi ap-
provada e assignada. No impedimento pelo sr. pre-
sidente foi convidado para servir interinamente
de secretario na presente sessão, na falta do ve-
reador Pedro Borges de Almeida, o sr. vereador
Euprosimo Mendes da Silveira. Tomando este o
seu devido lugar, pela Commissão de Finanças
foi apresentada no Palanque da recita e despe-
zas da Camara relativo ao anno de mil nove-
centos e vinte seis proximo findo, o seguinte
Parecer: "A Commissão de Finanças ubaixo assi-
gnada, verificando as contas da recita e despesas
da Camara Municipal desta Villa, relativas ao anno
p. findo de 1926, e achando ellas todas de accordo
com os documentos que as acompanharam, e de

parecer que sejam as mesmas approvadas, submettendo-se o presente parecer em uma unica discussão e dispondo-se as outras formalidades regimentaes.

Sala das sessões da Camara M.^{al} de Estrema em dois de Maio de 1927. A Commissão Abel Gomes de Oliveira - Estevam José de Oliveira. Tendo de entrar em discussão o referido parecer, por ser impedido o sr. presidente Antonio Oristo, passou este a presidencia ao vereador Abel Gomes de Oliveira. Discutido o parecer, foi o mesmo approvado em uma unica discussão. A seguir, resumindo a presidencia, o sr. presidente Antonio Oristo apresentou a Camara o balancete da receita e despezas da Camara relativo ao primeiro trimestre do corrente anno, demonstrando um saldo a favor da mesma na importância de quatorze Contos setecentos e oitenta e um mil e noventa reis que passará para o segundo trimestre. A Camara ficou inteirada mandando dar a devida publicidade. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se a presente acta que depois de approvada vai assignadas por todos. Eu Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que a escrevi. Eu Eufrosino Mendes da Silveira, secretario que subscrevi.

Antonio Oristo

Abel Gomes de Oliveira

Estevam José de Oliveira

Eufrosino Mendes da Silveira

1.^a sessão extraordinaria equivalente a primeira sessão preparatoria da nova Camara feita a 17 de Abril de 1927, para reconhecimento dos vereadores.

Presidência do vereador sr. Antonio Cristo
Secretario sr. Estevam José de Oliveira,

As nove dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte sete, nesta Villa de Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal, ao meio dia, presentes todos os vereadores diplomados pela Junta Apuradora sr. Antonio Cristo, Estevam José de Oliveira, Abel Gomes de Oliveira, Pasilio Prando de Souza, Euprosimo Mendes da Silveira, Antonio Venancio da Silva Lopes e Lazaro Gomes do Prado, assumiu a presidencia o vereador mais votado sr. Antonio Cristo, secretariando pelo vereador seu immediato em votos sr. Estevam José de Oliveira. Formada assim a mesa provisoria, declarou o sr. presidente aberta a primeira sessão preparatoria para o fim de se proceder ao reconhecimento de poderes dos vereadores ditos a desesete de Abril proximo findo. Em seguida, a convite do sr. presidente, os vereadores entregaram seus diplomas ao secretario que delles fez uma lista e por ella fez a chamada dos mesmos vereadores para a eleição de duas Comissões de tres membros cada uma, cabendo a primeira o exame de diplomas apresentados e a segunda unicamente o dos apresentados pelos membros daquella. Proceidida a eleição em que os vereadores presentes votaram em dois nomes cada um, verificou-se o seguinte resultado: para a primeira Commissão: sr. Antonio Cristo, cinco votos; Estevam José de Oliveira, cinco votos e Pasilio Prando de Souza, quatro votos; para a segunda Commissão sr. Abel Gomes de Oliveira, cinco votos; Euprosimo Mendes da Silveira, cinco votos e Lazaro Gomes do Prado, quatro votos. Proclamadas as duas Comissões acima, foram as mesmas entregues os diplomas respectivos, tendo o sr. presidente

convocado os srs. vereadores para comparem no dia
quinze do corrente mez, no mesmo dia e neste mesmo
lugar para se proseguir nos trabalhos do reconhecimen-
to dos mesmos e levantou em seguida a ses-
são. Do que lavrou-se a presente acta que vai por
todos assignada. Eu Antonio Ferreira de Almeida
escripturario que escrevi.

Eu Estevam Jose de Oliveira Secretario que se
bebevi.

Antonio Cristo

Abel Gomes de Oliveira

Estevam Jose de Oliveira

Lazaro Gomes do Prado

Euprazimo Mendes da Silveira

Basilio Resende de Souza

Antonio Venancio da Silva Lopes

2.^a sessão preparatoria da nova Camara ditada
a 17 de Abril de 1927, para reconhecimento
dos vereadores.

Presidencia do vereador sr. Antonio Cristo
Secretario, sr. Estevam Jose de Oliveira

Nos quinze dias do mez de Maio de mil novecen-
tos e vinte sete, nesta villa de Extrema, na sala
das sessões da Camara Municipal, no mesmo dia
presentes os vereadores geracos diplomados srs. Anto-
nio Cristo, Estevam Jose de Oliveira, Abel Gomes
de Oliveira, Basilio Resende de Souza, Euprazimo
Mendes da Silveira, Antonio Venancio da Silva
Lopes e Lazaro Gomes do Prado, pelo presidente
provisorio sr. Antonio Cristo, secretariado pelo
vereador Estevam Jose de Oliveira, foi aberta a
sessão. Lida a acta da sessão anterior foi ap-
provada e assignada. Em seguida, fôlha foi
meira Commissão de verificação de poderes

constituída dos vereadores srs. Antonio Cristo, Estevam José de Oliveira e Pasilio Prudente de Souza foi apresentado nos diplomas dos vereadores srs. Abel Gomes de Oliveira, Eufrosino Mendes da Silveira, Lazaro Gomes do Prado e Antonio Venancio da Silva Lopes, o seguinte parecer:

Parecer n. 1.

A Comissão abaixo assignada tendo examinado cuidadosamente os diplomas dos vereadores ditos a despeite de Abel proximo findo srs. Abel Gomes de Oliveira, Eufrosino Mendes da Silveira, Lazaro Gomes do Prado, o primeiro, digo, do Prado e Antonio Venancio da Silva Lopes, o primeiro com cento e vinte cinco votos; o segundo com cento e dezotto votos; o terceiro, com cento e dois votos e o quarto cento e onze votos e verificando que o pleito correu sem incidente algum, não havendo contestação alguma e tendo sido observadas todas as formalidades legais, e de parecer que sejam os referidos vereadores reconhecidos e proclamados. A mesma Comissão considerando que deixaram de comparecer os supplementes dos vereadores ditos, srs. João Flora Stockler, José Apparecido Borges e Parnardino Alves Ferreira, o primeiro com oitenta e nove votos; o segundo, com oitenta e um votos e o terceiro com oitenta e oito votos, nem tão pouco enviaram seus diplomas para o devido reconhecimento, entretanto, constando de todos os diplomas presentes á Câmara que essas cidadãos foram ditos supplementes em razão da ordem em que se acham collocados os seus nomes, devem elles ser reconhecidos e proclamados supplementes. Sella das sessões da Câmara Municipal de Extrema, quinze de Maio de 1927. A primeira Comissão: Antonio Cristo, Estevam José de Oliveira - Pasilio Prudente de Souza. A seguir pela segunda Comissão de verificação de poderes

constituída dos vereadores Abel Gomes de Oliveira, Eufrosino Mendes da Silveira e Lazaro Gomes do Prado, foi apresentado nos diplomas dos vereadores da primeira commissão aos. Antonio Cristo, Estevam José de Oliveira e Pasilio Puzende de Souza o seguinte parecer:

Parecer n. 2

A Commissão abaixo assignada, tendo verificado escrupulosamente os diplomas dos vereadores elictos a descrete de Abril, proximo findo aos. Antonio Cristo, Estevam José de Oliveira e Pasilio Puzende de Souza, o primeiro com cento e trinta e dois votos, o segundo com cento e vinte cinco votos e o terceiro com cento e dezoito votos, digo, com cento e vinte votos e verificando que o pleito correu sem incidente algum, tendo sido observadas as formalidades legais, e de parecer que sejam os mesmos vereadores recontucidos e proclamados. Sala das sessões da Camara Municipal de Entre-mão, 15 de Maio de 1927. A segunda commissão: Abel Gomes de Oliveira — Eufrosino Mendes da Silveira — Lazaro Gomes do Prado. Procedida em seguida a leitura dos dois pareceres acima, ficaram sobre a mesa para entrarem em discussão e votação na sessão de amanhã, convidando o sr. presidente os sr. vereadores para comparecerem amanhã, ao meio dia e neste mesmo lugar e para cuja sessão duva para a ardem do dia a discussão e votação dos referidos pareceres e declarou encerrada a sessão. Do que lavrou-se esta acta que depois de approvada vai assignada por todos. Eu Antonio Pereira de Almeida, escrivão que escrevi. Ede Estevam José de Oliveira Secretário que sobre escrevi.

Antonio Cristo
Abel Gomes de Oliveira

Estevam José de Oliveira
Losoero João do Prado,
Antonio Venancio da Silva Lopes
Eufrosino Mendes da Silveira
Basilio Resende de Sousa

3.^a sessão preparatoria da nova Camara elita
a 17 de Abril de 1924, para reconhecimen-
to dos vereadores.

Presidencia do sr. Antonio Cristo.

Secretario - Estevam José de Oliveira

Noz dezesseis dias do mez de Maio de mil nove-
centos e vinte sete, nesta villa de Extremoz, na
sala das sessões da Camara Municipal, ao meio
dia, presentes os vereadores diplomados srs. Antonio
Cristo, Estevam José de Oliveira, Abel Gomes de Oli-
veira, Basilio Resende de Souza, Eufrosino Mendes
da Silveira, Antonio Venancio da Silva Lopes e Laga-
ro Gomes do Prado, pelo presidente provisario sr.
Antonio Cristo, secretariado pelo vereador sr. Est-
evam José de Oliveira, foi aberta a sessão. Lida a
acta da sessão anterior foi approvada e assigna-
da. Não havendo impediente passou-se á "Ordem
do Dia" em que foram submettidos em discussão
e votação, cada um por sua vez, os pareceres
n.º um e numero dois da primeira e segunda
Commissão de verificação de poderes, opinando
pelo reconhecimento e proclamação dos vereadores
geraes elitos a dezeseite de Abril de mil novecentos
e vinte sete. Ainda a discussão e procedidas as
votações em relação a cada vereador de fazer si,
foram os pareceres unanimemente approvados,
deixando cada vereador de votar quando se tra-
tava do seu nome. Em consequencia foram em
seguida proclumados vereadores geracs deute

município para o quadriennio de 17 de Maio de 1927 a 17 Maio de 1931, os sr. Antonio Onista, Estevam José de Oliveira, Abel Gomes de Oliveira, Basilio Rezende de Souza, Euprosimo Mendes da Silva, Antonio Venancio da Silva Lopes e Lazaro Gomes do Prado e suplentes os sr. João Flora Stockler, José Aparecido Borges e Bernardino Alves Ferreira, e o sr. presidente, encerrando a sessão, convidou os sr. vereadores a comparecerem amanhã, neste mesmo lugar, ao meio dia, para prestarem o compromisso legal e tomarem posse dos seus cargos, de accordo com as leis do Estado e proceder-se á eleição da Mesa e Comissões permanentes. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se a presente acta que vai por todos assignada. Eu Antonio Ferreira de Almeida escripturario que escrevi. Eu Estevam José de Oliveira Secretario que subscrevi.

Antonio Onista

Abel Gomes de Oliveira

Estevam José de Oliveira

Lazaro Gomes do Prado.

Antonio Venancio da Silva Lopes

Euprosimo Mendes da Silva

Basilio Rezende de Souza

Posse e installação da nova Camara Municipal em 17 de Maio de 1927.

Presidencia do sr. Antonio Onista

Por decreto dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte sete, nesta Villa de Catuma, na sala das sessões da Camara Municipal, ao meio dia, presentes os vereadores geracos

sr. Antonio Cristo, Estevam Josi de Oliveira, Abel
Gomes de Oliveira, Basilio Puzende de Souza, Eupro-
simo Mendes da Silveira, Antonio Venancio da
Silva Lopes e Lazaro Gomes do Prado, havendo
numero legal, foi declarado aberta a sessao pelo
presidente provisario sr. Antonio Cristo. Lida
a acta da sessao anterior pelo secretario pro-
visorio sr. Estevam Josi de Oliveira, foi appro-
vada e assignada. Em seguida, e verificado
mais votado dentre os presentes, sr. Antonio Cri-
sto, na qualidade de presidente dos trabalhos pre-
paratorios, declarou que achando-se reconhecidos
e proclamados os novos vereadores elictos a dis-
creta de Abril p. findo, de accordo com a lei se
prestar o seu juramento de que trata o art. 116
da Constitucão do Estado. Prestado o seu jura-
mento em que o mesmo vereador se comprometteu
a desempenhar leal e honradamente os deveres de
seu cargo de vereador geral deste municipio, o de-
feriu aos demais vereadores presentes sr. Estevam
Josi de Oliveira, Abel Gomes de Oliveira, Basilio Pu-
zende de Souza, Euproximo Mendes da Silveira, An-
tonio Venancio da Silva Lopes e Lazaro Gomes
do Prado, os quaes da mesma forma se com-
prometteram a desempenhar leal e honradamente
os deveres do cargo de vereadores geraes deste mu-
nicipio, assignando todos o respectivo termo
de juramento no livro competente. A seguir, o sr.
presidente provisario declarou installada a nova
Camara Municipal e procedeu-se, por co-
rutinas secretas, cada uma por sua vez, as
elicoes de um presidente, um vice presidente,
e um secretario definitivos da Camara, dando
o seguinte resultado: Para Presidente: sr. An-
tonio Cristo, seis votos e Abel Gomes de
Oliveira, um voto; Para Vice Presidente,

sr. Estevam José de Oliveira, seis votos e Basilio
 Pasende de Souza, um voto e para Secretario
 sr. Abel Gomes de Oliveira, seis votos e Euprosimo
 Mendes da Silveira, um voto. Em vista desse resul-
 tado foram proclamados elitos: Presidente, sr. An-
 tonio Cristo; Vice Presidente, sr. Estevam José de
 Oliveira e Secretario, sr. Abel Gomes de Oliveira.
 Continuando na presidencia o sr. Antonio Cristo
 por ter sido eleito presidente definitivo da Camara
 este convidou o vereador sr. Abel Gomes de Oliveira
 para assumir o logar de secretario para o qual
 foi eleito. Procedeu-se em seguida a eleição
 das Comissões permanentes da Camara, sendo
 entao proclamados elitos os seguintes vereadores:
 Para a Commissão de Pasturas, srs. Abel Gomes
 de Oliveira, Antonio Venancio da Silva Lopes e
 Basilio Pasende de Souza; para a Commissão
 de Fazenda, srs. Euprosimo Mendes da Silveira,
 Lazaro Gomes do Prado e Abel Gomes de Oliveira;
 para a Commissão de Obras Publicas, srs.
 Basilio Pasende de Souza, Antonio Venancio
 da Silva Lopes e Euprosimo Mendes da Silveira;
 para a Commissão de Justica, srs. Lazaro
 Gomes do Prado, Abel Gomes de Oliveira e Estevam
 José de Oliveira; para a Commissão de Instrucção
 e Saude Publica, srs. Antonio Venancio da Sil-
 va Lopes, Abel Gomes de Oliveira e Euprosimo
 Mendes da Silveira e para a Commissão de
 Produccão, srs. Abel Gomes de Oliveira, Estevam
 José de Oliveira e Basilio Pasende de Souza.

Estando assim constituida a Camara e
 nada mais havendo a tratar-se, foi encerra-
 da a sessao. Do que lavrou-se a presente
 acta que depois de approvada vai assigna-
 da por todos. Eu Antonio Ferreira de Almei-
 da, secretario que escrevi. Eu Abel Gomes de

Oliveira Secretario que Subsereni.

Antonio Cristo,

Basilio Resende de Souza

Antonio Venancio da Silva Lopes

Eufrosino Mendes da Silveira

Abel Gomes de Oliveira

Lazaro Gomes do Prado.

Estevam Jose de Oliveira

2.^a Sessão ordinaria da Camara em 1.^o de Julho
de 1927.

Presidencia do sr. Antonio Cristo

No primeiro dia do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete nesta villa de Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal de Extrema, ao meio dia, presentes os vereadores srs. Antonio Cristo, presidente e Estevam Jose de Oliveira, Basilio Resende de Souza, Eufrosino Mendes da Silveira, Antonio Venancio da Silva Lopes e Lazaro Gomes do Prado, vereadores e Abel Gomes de Oliveira vereador e secretario, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Nada havendo a tratar - se foi encerrada a sessão. De que lavrou-se a presente acta que depois de lida e approvada sera assignada por todos. Eu Antonio Ferreira de Almeida, secretario que, digo, Almeida, escriptuario que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira Secretario que Subsereni

Antonio Cristo

Estevam Jose de Oliveira

Eufrosino Mendes da Silveira

Lazaro Gomes do Prado.

A. Oristo 50

3.^a sessão ordinaria da Camara em 1.^o de Agosto
de 1927.

Presidência do sr. Antonio Oristo

No primeiro dia do mez de Agosto de mil novecentos e vinte sete nesta villa de Estremoz, na sala das sessões da Camara Municipal, ao meio dia presentes os vereadores srs. Antonio Oristo, presidente e Estevam José de Oliveira, Basilio Rezende de Souza, Euprosimo Mendes da Silveira e Lazaro Gomes do Prado, vereadores e Abel Gomes do Prado, dize de Oliveira, faltando com excusa participada o vereador Antonio Venancio da Silva Lopes, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. No expediente feito sr. Presidente foi apresentado o balancete da receita e despesas da Camara relativo ao segundo trimestre do corrente anno, demonstrando um saldo a favor da Camara no valor de treze Contos oito centos e dezessis mil setecentos e oitenta e quatro reis (13.816\$784) que passa para o seguinte trimestre. A Camara ficou intimada mandando dar a divida publicidade. Nada mais havendo a tratar. se foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se a presente acta que depois de lida e approvada, será assignada pelos vereadores presentes. Em Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi. Em Abel Gomes de Oliveira Secretario que Subsereni.

Antonio Oristo
Estevam José de Oliveira
Euprosimo Mendes da Silveira.
Abel Gomes de Oliveira

H.^a sessão ordinaria da Camara em 3 de Novembro
de 1927.

Presidencia do sr. Antonio Cristo
Secretario - Abel Gomes de Oliveira

Nos tres dias do mez de Novembro de mil novecentos
e vinte sete, nesta Villa de Estrema, na sala das
sessões da Camara Municipal, ao meio dia, presen-
tes os vereadores srs. Antonio Cristo, presidente
e Estevam José de Oliveira, e Eufrazino Mendes da
Silveira, vereadores e Abel Gomes de Oliveira, secre-
tario, faltando com causa participada os vereadores
Dasilio Pizende de Souza, Antonio Vinancio da Sil-
va Lopes e Lazaro Gomes do Prado, havendo nu-
mero legal, foi aberta a sessão. Lida a acta da
sessão anterior foi approvada e assignada. No
expediente, pelo sr. Agente Executivo foi apresen-
tado o balancete da receita e despezas da Cama-
ra relativo ao terceiro trimestre do corrente an-
no, accusando um saldo em caixa a favor
da Camara na importancia de nove contos
duzentos e oitenta e nove mil trezentos e
noventa e dois reis (9.289\$392) que passa
para o trimestre seguinte. A Camara ficou in-
terada mandando dar a devida publicidade.
Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente
convocou os srs. vereadores para comparecerem
no dia vinte um do corrente mez e seguintes
para em sessões extraordinarias discutir-se e
approvar-se o arcammento da receita e despezas
da Camara para o futuro exercicio de mil no-
vecentos e vinte oito e qualquer projecto sobre
alterações de impostos, emmendas, em seguida
a sessão. Do que para constar lavrou-se esta
acta que depois de approvada será assigna-
da por todos, Eu Antonio Ferreira de Almeida

secretario da Camara que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira Secretario que subscreevi.

Antonio Cristo

Estevam Jose de Oliveira

Euprosimo Mendes da Silveira

Abel Gomes de Oliveira

1.^a sessao extraordinaria da Camara em 21 de Novembro de 1927.

Presidencia do sr. Antonio Cristo.

As vinte um dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte sete, nesta Villa de Extrema, na sa-
la das sessoes da Camara Municipal, ao meio dia
presentes os vereadores srs. Antonio Cristo, presidente
e Estevam Jose de Oliveira, Basilio Riquende de Souza,
Euprosimo Mendes da Silveira, Antonio Varnicio
da Silva Lopes e Luzaro Gomes do Prado, vereadores
e Abel Gomes de Oliveira, vereador e secretario,
havendo numero legal foi aberta a sessao. Lida
a acta da sessao anterior foi approvada e assigna-
da. Em seguida, pelo vereador sr. Abel Gomes de
Oliveira foi apresentado o seguinte projecto de Lei:
"Projecto n. 1. Altera algumas disposicoes da Lei
n. 63 de 5 de Setembro de 1921, que trata da receita
municipal e sua arrecadação. A Camara Municipal
de Extrema decreta: Art. 1.^o O imposto da profissao
de Lavoeira de que trata o art. 3.^o da Lei n. 63 de 5
de Setembro de 1921, recahe sobre todos os lavoado-
res que passarem terrenos de cultura neste mu-
nicipio e cultivarem cereaes e outros productos de
exportação, não se incluindo nesses productos o ca-
fé, que tem imposto especial de cafeeiros. Art. 2.^o
Os contribuintes do imposto da profissao de La-
voeira serao divididos em classes, tomando-se
por base o valor do immovel rural onde cresce-

exercerem a profissão directamente ou por interposta
pessoa e pagarão os impostos de accordo com a tabella
constante do art. 5.º desta Lei. Art. 3.º Os dados necessa-
rios para fixar o valor do immovel serão obtidos:
1.º - Pelas collectas e averbações feitas na Collectoria esta-
dual deste municipio, para os effeitos do pagamento
do imposto territorial devido ao Estado. 2.º Por avaliações
levadas a effeito por Commissionses especiais nomeadas
pelo Presidente da Camara. 3.º - Por quaisquer outros meios
a juizo do Presidente da Camara. Art. 4.º Ficam immu-
tos do pagamento do imposto da profissão de Lavoeira
todos aquelles que cedem gratuitamente seus terrenos
para a abertura de estrada de rodagem dentro deste
municipio e os proprietarios de immoveis ou esta-
bellecimentos rurais de valor inferior a quinhentos mil
reis (500\$000) Art. 5.º - A tabella a que se refere o art.
2.º desta Lei é a seguinte: Lavrador de 1.ª classe, de
estabelecimento ou propriedade superior a duzentos contos
de reis (200\$000\$000) - Cincoenta mil reis (50\$000); Lavrador
de 2.ª classe, idem, idem, de mais de cem contos de reis
(100.000\$000) até duzentos contos de reis (200.000\$000) quaran-
ta mil reis (40\$000); Lavrador de 3.ª classe, idem, idem
de mais de setenta e cinco contos de reis (75.000\$000) até
cem contos de reis (100.000\$000) trinta e cinco mil reis
(35\$000); Lavrador de 4.ª classe, idem, idem, de mais
de cinquenta contos de reis (50.000\$000) até setenta
e cinco contos de reis (75.000\$000) trinta mil reis
(30\$000); Lavrador de 5.ª classe, idem, idem, de
mais de vinte cinco contos de reis (25.000\$000) até
cincoenta contos de reis (50.000\$000) vinte cinco mil
reis (25\$000); Lavrador de 6.ª classe, idem, idem
de mais de dez contos de reis (10.000\$000) até vinte
cinco contos de reis (25.000\$000) vinte mil reis (20\$000);
Lavrador de 7.ª classe, idem, idem, de mais de cin-
co contos de reis (5.000\$000) até dez contos de reis
(10.000\$000) quinze mil reis (15\$000); Lavrador de

8.^a classe, idem, idem, de mais de dois contos de reis (2.000\$000) até cinco contos de reis (5.000\$000) dez mil reis (10\$000); Lavourador de 9.^a classe, idem, idem, de mais de um conto de reis até dois contos de reis (2.000\$000) oito mil reis (8\$000); Lavourador de 10.^a classe idem, idem, de quinhentos mil reis (500\$000) até um conto de reis (1.000\$000) cinco mil reis (5\$000).

Art. 6.^o Fica elevado a dois mil reis (2\$000) de cada mil fms, o imposto de capeciros. Art. 7.^o Ficam elevadas a mais vinte por cento as taxas de profissões constantes dos números 18, 20, 22 e 24 da Letra H da Tabela dos impostos annexa à referida Lei n. 63 de 5 de Setembro de 1927. Art. 8.^o Perseguam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara Municipal de Extrema, 21 de Novembro de 1927. O vereador Abel Gomes de Oliveira. Julgado objecto de deliberação foi o projecto acima enviado á Commissão de Fazenda, para dar o devido parecer. A seguir, foi pelo sr. presidente apresentado o projecto de lei que crea a receita e fixa as despesas da Camara Municipal para o exercicio de 1928 e que é o seguinte: Projecto n. 2. Crea a receita e fixa as despesas da Camara Municipal para o exercicio de 1928. A Camara Municipal de Extrema decreta:

Capitulo I. Da receita. Art. 1. A receita do municipio de Extrema para o exercicio de 1928, fica creada em vinte e oito contos de reis (28.000\$000) e se constituirá dos seguintes impostos e contribuições:

§ 1.^o Industriais e profissões - 10.000\$000; § 2.^o - Lavoura - 6.000\$000; § 3.^o - Transmissão inter-vivos - 6.000\$000; § 4.^o - Predial e muros - 400\$000; § 5.^o - Capeciros, 800\$000; § 6.^o - Taxas de ponnas d'agua - 500\$000; § 7.^o - Abatimento de ruínas e ruinos, 200\$000; § 8.^o - Taxas de applicação, 150\$000; § 9.^o - Renda do Cemiterio, 1.200\$000; § 10.^o - Proprios municipaes,

municipaes, trezentos mil reis (300.000) § 11.º Multas e ven-
tuas, 500.000; § 12.º - Divida activa (exercicios findos)
1.950.000. Somma R\$ 28.000.000. Capitulo II. Das
despesas. Art. 2.º Durante o exercicio de 1928 fica o
Agente Executivo Municipal autorizado a despende a
quantia de 28.000.000 r. vinte oito contos de reis com
os servicos especificados nos seguintes paragrafos:
§ 1.º Camara Municipal. Subsidio ao Agente Executivo
1.400.000; Subsidio ao Procurador (10%) 2.800.000; Ordena-
do ao escripturario 1.800.000; Ordenado ao Porteiro, 240.000
Ordenado aos Fricas, 960.000; Expediente, 500.000. Som-
ma, 7.700.000. § 2.º Cemiterio Municipal. Ordenado
ao administrador 720.000; Expediente, 100.000. Somma
820.000. § 3.º Abastecimento d'agua. Ordenado ao
Folador, 240.000; Reparos, 360.000. Somma 600.000. §
4.º Illuminacão publica. Luz electrica publica con-
forme o contracto, 3.280.000. § 5.º Higiene e Lim-
peza. Servicos de limpeza nas ruas e outros de hygiene
publica, 500.000. § 6.º Instrucção Publica. Contribuicão
para a Caixa escolar, 200.000. § 7.º Servico eleitoral
Expediente com clicões, 500.000. § 8.º Auxilios e subven-
cões. 1.º A Empresa Electrica, 1.000.000; 2.º Ao Escrivão da Poli-
cia, 240.000; 3.º Ao Official de justiça, 120.000; 4.º Diligencias
policiaes, 140.000; 5.º Ao estafeta do correio, 240.000. Somma
1.740.000. § 9.º Soccorros publicos. Auxilios a indig-
entes, 300.000. § 10.º Obras Publicas. Para obras
publicas, 11.360.000. § 11.º Eventuais. Despesas não
previstas, 1.000.000. Somma total R\$ 28.000.000. Art.
3.º Fica o Agente autorizado a subvencionar o official
de justiça do Juiz de Paz com a importancia determi-
nada no n.º 3.º do § 8.º, pelos servicos de intimacão de
jurados e outros publicos ex-officio. Art. 4.º Revogam-
se as disposições em contrario. Sala das sessões
da Camara em 7 de Novembro de 1927. O Agente
Executivo - Antonio Cristo. O projecto acima
foi tambem enviado a Commissão de Fazenda.

Em seguida, a requerimento do vereador Basilio Rezende de Souza, foi a sessão suspensa por quinze minutos para o fim da Comissão de Fazenda apresentar na presente sessão os seus pareceres sobre os referidos projectos n.ºs 1 e 2. Reaberta a sessão, a Comissão de Fazenda apresentou no projecto numero 1 que altera algumas disposições da Lei n.º 63 de 5 de Setembro de 1927, o seguinte Parecer: «A Comissão de Fazenda, abaixo assignada, tendo examinado o presente projecto numero um, é de parecer que seja o mesmo submettido em tres discussões, de accordo com o regimento interno, e que seja approvedo com a mesma redacção: Sala das sessões da Camara Municipal de Extrema em 21 de Novembro de 1927. A Comissão de Fazenda: - Euprosino Mendes da Silveira - Lazaro Gomes do Prado e Abel Gomes de Oliveira.» A mesma Comissão, apresentou no projecto numero dois que altera a receita e fixa as despesas da Camara Municipal para o exercicio de 1928, o seguinte Parecer: «A Comissão de Fazenda, abaixo assignada, tendo examinado o presente projecto numero dois, é de parecer que seja o mesmo submettido em tres discussões em tres sessões consecutivas e que seja approvedo com a mesma redacção. Sala das sessões da Camara Municipal de Extrema em 21 de Novembro de 1927. A Comissão de Fazenda - Euprosino Mendes da Silveira - Lazaro Gomes do Prado e Abel Gomes de Oliveira.» Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente convidou os res. vereadores a comparecerem amanhã a hora regimental afim de realisar-se outra sessão extraordinaria para a qual duou para a Ordem do dia a primeira discussão dos projectos n.ºs um e dois deste anno com parecer da Comissão de Fazenda, e occorreu em seguida a sessão.

Do que para constar lavrou-se a presente acta que
depois de approvada será assignada pelos vere-
dores presentes. Eu Antonio Ferreira de Almeida,
escripturario da Camara que escrevi. Eu Abel Gomes
de Oliveira secretario que subsernei

Antonio Cristo

Estevam José de Oliveira

Euprosino Mendes da Silveira

Basilio Resende de Sousa

Luzaro Gomes do Prado.

Antonio Venancio da Silva Lages

Abel Gomes de Oliveira

2.^a sessão ordinaria, digo, sessão extraordinaria
da Camara em 22 de Novembro de 1927.

Presidencia do sr. Antonio Cristo

Nos vinte dois dias do mez de Novembro de mil
novecentos e vinte sete, nesta Villa de Extrema, na
sala das sessões da Camara Municipal, ao meio
dia, presentes os vereadores srs. Antonio Cristo, presi-
dente e Estevam José de Oliveira, Basilio Resende de
Sousa, Euprosino Mendes da Silveira, Antonio Venan-
cio da Silva Lages e Luzaro Gomes do Prado, vereadores
e Abel Gomes de Oliveira, vereador e secretario, havem-
do numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta
da sessão anterior foi approvada e assignada. Em
seguida foi submettido em primeira discussão
o projecto numero um deste anno, que altera al-
gumas disposições da Lei n. 63 de 5 de Setembro de
1921, com parecer da Commissão de Fazenda.
Ninguém falando a pa lavoura e posto em
votação, foi unanimemente approvado. A seguir
foi igualmente submettido em primeira discussão
o projecto numero dois deste anno, que versa a

a recolta e fins ao despesas da Camara Municipal para o anno de 1928, com parecer da Commissão de Fazendas. Ninguem pedindo a palavra e posto em votacão foi unanimemente approvedo. Nada mais havendo a tratar, se o sr. presidente convidou os srs. vereadores para comparecerem amanhã, á hora regimental, apim de realizar, se a terceira, sessao extraordinaria, para a qual dava para o ordem do dia a segunda discussão dos projectos numero um e dois deste anno, com parecer da Commissão de Fazenda, já approvedos em primeira discussão e encerrou em seguida a sessao. Do que para constar lavrou-se a presente acta que depois de approveda será assignada pelos vereadores presentes. Eu Antonio Ferreira de Almeida, escripturario da Camara que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira secretario que subsernei

Antonio Onisto
 Estevam José de Oliveira
 Eufrosino Mendes da Silveira
 Basilio Resende de Souza
 Lorove Janes do Prado.
 Antonio Anunciao de Silva Lopes
 Abel Gomes de Oliveira

3ª sessao extraordinaria da Camara em 23 de Novembro de 1927.

Presidencia do sr. Antonio Onisto

Nos vinte tres dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte sete, nesta villa de Estremoz, na sala das sessoes da Camara Municipal, ao meio dia, presentes os vereadores sr. Antonio Onisto, presidente e Estevam José de Oliveira, Basilio Resende de Souza, Eufrosino Mendes da Sil-

Silveira, Antonio Venancio da Silva Lopes e Lazaro
Gomes do Prado, vereadores e Abel Gomes de Oliveira
vereador e secretario, havendo numero legal foi aberta
a sessao. Lida a acta da sessao anterior foi ap-
provada e assignada. Em seguida foram submetti-
dos em segunda discussao, cada um por sua vez,
os projectos numero um e numero dois deste
anno, com parecer da Commissão de Fazenda
já approvados em primeira discussao. Ninguem
pedindo a palavra e postos em votacao, cada
um tambem por sua vez, foram unanimemente
approvados. Nada mais havendo a tratar-se, o sr.
Presidente convidou os srs. vereadores para com-
parecerem amanhã, á hora regimental, a fim de
realizar-se a 4.^a sessao extraordinaria, para
a qual dava para a ordem do dia a terceira dis-
cussao dos projectos numero um e numero dois
deste anno com parecer da Commissão de Fazen-
da já approvados em segunda discussao, e en-
cerrou em seguida a sessao. Do que para constar
lavrou-se a presente acta que depois de approvada
será assignada pelos vereadores presentes. Eu
Antonio Ferreira de Almeida, escripturario da Ca-
mara que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira secretario
que subsernei

Antonio Orrite
Estevam José de Oliveira
Eufresino Mendes da Silveira
Basilio Resende de Sousa
Lazaro Gomes do Prado
Antonio Venancio da Silva Lopes
Abel Gomes de Oliveira

4.^a sessao extraordinaria da Camara, em 24
de Novembro de 1927.

Presidencia do Sr. Antonio Onisto

Aos vinte quatro dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte sete, nesta Villa de Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal, ao meio dia, presentes os vereadores srs. Antonio Onisto, presidente e Estevam José de Oliveira, Basilio Resende de Souza, Euprosimo Mendes da Silveira, Antonio Venancio da Silva Lopes e Lazaro Gomes do Prado, vereadores e Abel Gomes de Oliveira, vereador e secretario, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Em seguida foram submettidos em terceira discussão, cada um por sua vez, os projectos numero um e numero dois deste anno, com parecer da Commissão de Fazenda já approvados em segunda discussão, sendo o primeiro que altera algumas disposições da Lei n. 63 de 5 de Setembro de 1921 sobre impostos e o segundo que arca a receita e fixa as despesas da Camara para o exercicio de 1928. Ninguem pedindo a palavra e postos em votação, tambem cada um por sua vez, foram ambos os projectos approvados unanimemente e enviados ao Executivo Municipal para a devida sancção. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão que, digo sessão. Do que lavrou-se a presente acta que depois de approvada será assignada por todos. Eu Antonio Ferreira de Almeida Escripturario da Camara que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira secretario que subsernei

Antonio Onisto

Estevam José de Oliveira

Euprosimo Mendes da Silveira

Basilio Resende de Souza

Lazaro Gomes do Prado,

Antonio Venancio do Silva Lopes

Abel Gomes de Oliveira

5.^a sessão ordinaria da Camara em 1.^o de Dezembro de 1927.

Presidencia do sr. Antonio Cristo

No primeiro dia do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte sete, nesta villa de Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal, ao meio dia, presentes os vereadores sr. Antonio Cristo, presidente e Estevam José de Oliveira, Basilio Resende de Souza, Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Abel Gomes de Oliveira, vereador e secretario, faltando sem causas participada os vereadores Antonio Venancio da Silva Lopes e Luzaro Gomes do Prado, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Não havendo nada a tratar. Não foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se esta acta que depois de approvada vai assignada por todos. Eu Antonio Ferreira de Almeida escripturario que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira secretario que subsernei

Antonio Cristo

Estevam José de Oliveira

Eufrosino Mendes da Silveira

Basilio Resende de Souza

Abel Gomes de Oliveira

1.^a sessão ordinaria da Camara em 2 de Janeiro de 1928.

Presidencia do sr. Antonio Cristo

No dois dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte oito, nesta Villa de Extrema, na sala

sala das sessões da Camara Municipal, no meio dia,
 presentes os vereadores sr. Antonio Onito, presidente
 e Eufremio Mendes da Silveira, Paulo Riquende de Souza,
 e Antonio Venancio da Silva Lopes, vereadores
 e Abel Gomes de Oliveira, vereador e secretario, faltan-
 do sem causa justificada os vereadores Estevão
 José de Oliveira e Lazaro Gomes do Prado, havendo nu-
 mero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão
 anterior foi approvada e assignada. Em seguida
 pelo vereador sr. Antonio Venancio da Silva Lopes,
 que obteve a palavra, foi dito que estando a Ca-
 mara Municipal da vizinha Cidade de Jaguarez
 construindo uma estrada de rodagem especial
 para auto-moveis daquela cidade até esta Villa
 com o fim de ligar esta zona com a Cidade
 de Pragança, S. Paulo e Santos, facilitando
 assim as nossas communições com aquelles
 grandes centros commerciaes e julgando de con-
 veniencia que a nossa Camara adherisse a
 esse grande empreendimento, construindo tam-
 bém a sua estrada no trecho comprehendido
 entre esta Villa e o povoado de Vargem, até
 as divisas de S. Paulo e Minas em continuação
 a de Jaguarez para ligal-a à estrada de
 Pragança para onde afflue todo o com-
 mercio do Sul de Minas, vizinha apresentar
 um projecto nesse sentido e requeria que
 fosse esse projecto de Lei submittido em
 uma unica discussão, independente de pare-
 cer e approvado na presente sessão visto já
 os sr. vereadores ter estudado a questão e estar
 ao seu conhecimento o assumpto de que se
 trata. Foi lido então o seguinte projecto de
 Lei: Projecto numero 1000. Auctorisa o Agen-
 te Executivo a mandar construir uma estrada
 de rodagem para o transito de auto-moveis

e auto-caminhões. A Câmara Municipal de Ca-
tuma decreta: Art. 1. Fica o Agente Executivo
autorizado a mandar construir neste município
uma estrada de rodagem que, partindo do Lava-
pis, na estrada de Jaguary, nos limites do perí-
metro urbano, vá terminar no povoado de Tar-
gum, nas divisas de S. Paulo e Minas Geraes. Ar-
tigo 2.º A estrada de rodagem a que se refere o
art. antecedente servirá exclusivamente para o
trânsito de automóveis, auto-caminhões e outros
veículos que ocupam pneumáticos e não sejam
puxados por animais. Art. 3. Para os serviços
da construção da referida estrada poderá o Agen-
te Executivo dispor até a quantia de trinta
Contos de reis (30.000\$000) e fazer o empréstimo
que for necessário em operações de crédito para
a execução das obras, que poderão ser feitas
por concorrência pública ou por administração
no caso não appareçam concorrentes ou não
sejam aceitáveis as propostas apresentadas, não
attingindo a mais de dez por cento ao anno
os juros da quantia do empréstimo. Art. 4. A
estrada de rodagem de que trata esta lei, terá
cinco metros de facha e mais dois metros re-
cados de cada lado, com rampa maxima de
oito por cento ou excepcionalmente de dez por
cento nos trechos montanhosos, sendo de vinte
metros o raio minimo das curvas, intercalan-
do entre duas curvas contrarias e consecuti-
vas, uma tangente minima de dez metros,
e entre rampa e contra rampa seguindo
um facha maior minimo de dez metros; o en-
gotamento transversal não poderá ser feito por
meio de valletas abertas, devendo haver sarjetas
de protecção nos trechos de encostas e a facha
de abaneta mesmo será de um metro e cincoen-

cinquenta centímetros. Art. 5. As obras novas iniciadas dentro do prazo de três meses a contar de primeiro de Janeiro de 1928 e terminadas dentro de um anno. Art. 6. Concluída a estrada a que se refere esta Lei, fica o Agente Executivo autorizado a despendor até a quantia de trezentos mil reis (300.000) annuos, por kilometro, com a sua conservação. Art. 7. O serviço de conservação da estrada será executado: 1.º - Por empreitadas. 2.º - Por ta-refas. 3.º - Por turmas voluntas ou permanentes. Art. 8. Será observado quanto a referida estrada em tudo quanto elle for applicavel e que dispõe a Lei estadual que regula e superintende esse serviço. Art. 9. Progam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Cammara Municipal de Estrema, 24 de Janeiro de 1928. O vereador Antonio Venancio da Silva Lopes. Julgado objecto de deliberação e approvedo unanimemente o requerimento do vereador Silva Lopes foi o projecto submittido em uma unica discussão, independente de parecer da respectiva Commissão e posto em votação foi approvedo e enviado ao Agente Executivo para a devida sanção. Nada mais a tratar. - se foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se esta acta que depois de approveda vai assignada por todos. Eu Antonio Ferrreira de Almeida escrivão da Cammara que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira, secretario da Cammara que subscrevi.

Antonio Oristo

Estevam José de Oliveira

Eufrosino Mendes da Silveira

Basilio Resende de Sousa

Lorore Jure do Prado.

Abel Gomes de Oliveira

2.^a sessão ordinaria da Camara em 1.^o de Fev. de
1928. Presidencia do Sr. Antonio Ernesto

No primeiro dia do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte oito, nesta villa de Estremoz, na sala das sessões da Camara Municipal, a' hora regimental, presentes o sr. Antonio Ernesto, presidente, e Estevam José de Oliveira, Basilio Pimenta de Souza, Euprosimo Mendes de Silveira, Antonio Vinencio da Silva Lopes e Lazaro Gomes do Prado, vereadores e eu Abel Gomes de Oliveira, vereador e secretario havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. A seguir, pelo sr. presidente Antonio Ernesto foi apresentado o relatorio sobre a suagem do anno proximo findo, acompanhado do balanco da receita e despesas no dito anno, apresentando um saldo a favor da Camara no valor de dois contos novecentos e onze mil quinhentos e cinco mil reis (2.911\$505) que passa para o corrente exercicio e apresentou mais o sr. presidente o balancete da receita e despesas relativo ao quarto trimestre do dito anno proximo findo, demonstrando o mesmo saldo. Enviados o relatorio e o balanco a' Commissão de Fazenda, a requerimento do vereador sr. Abel Gomes de Oliveira, foi a sessão suspensa por vinte minutos apim da Commissão de Fazenda apresentar o seu parecer. Reaberta a sessão, pelo sr. presidente Antonio Ernesto foi dito que tendo de ser discutidos e postos em approvação o parecer da Commissão de Fazenda sobre as contas da Camara relativas ao anno proximo findo e actuando se impedido de dar o seu voto, convidava o sr. vice presidente Estevam José de Oliveira para resumir

a presidencia. Assumindo o sr. Estevam José de Oliveira a presidencia, pela Comissão de Fazenda foi apresentado o seguinte parecer: A Comissão de Fazenda abaixo assignada, tendo examinado o relatorio e o balanço da receita e despesas da Camara relativo ao anno proximo findo e verificando que as contas estão exactas de accordo com os documentos e que todos os actos do sr. presidente Antonio Onisto em referencia á sua gestão foram praticados obedecendo ao melhor criterio, e de parecer que a Camara approve as referidas contas e o relatorio, submettendo-se este parecer em discussão e approvação na presente sessão e dispensando-se as demais formalidades. Fala das sessões da Camara de Extrema em primeiro de Fevereiro de 1928. A Comissão de Fazenda Terponimo Mendes de Silveira, Luzaro Gomes do Prado e Abel Gomes de Oliveira. Em seguida posto em discussão o parecer, foi o mesmo approvado, deixando de votar o sr. Antonio Onisto. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se esta acta que depois de approvada vai assignada pelos presentes. Eu Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira secretario da Camara que subscrevi

Antonio Onisto

Estevam José de Oliveira

Basilio Ribeiro de Sousa

Antônio Manoel de Silva Lopo

Luzaro Gomes do Prado.

No primeiro dia do mez de Junho de mil novecentos e vinte oito, nesta villa de Estrema, na sala das sessões da Camara Municipal, a' hora regimental, presentes o sr. Antonio Cristo, presidente e os srs. Estevam José de Oliveira, Basilio Rezende de Sousa, Antonio Venancio da Silva Lopes e Lazaro Gomes do Prado, vereadores e o Abel Gomes de Oliveira, vereador e secretario, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. No expediente pelo sr. presidente Antonio Cristo foi apresentado o balancete da receita e despezas da Camara relativo ao primeiro trimestre do corrente anno, Janeiro a Março, demonstrando um saldo a favor da Camara na importância de quatro contos setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte cinco reis (4.737.425) que passa para o segundo trimestre. A Camara ficou inteirada mandando dar a devida publicidade. Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se esta acta que depois de approvada vai assignada pelos presentes. Eu, Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira secretario que subseravi

Antonio Cristo
Estevam José de Oliveira
Basilio Rezende de Sousa
Antonio Venancio da Silva Lopes

4.^a sessão ordinaria da Camara Municipal
em 1.^o de Agosto de 1928.

Presidencia do sr. Antonio Cristo.

No primeiro dia do mez de Agosto de mil novecentos e vinte oito, nesta villa de Estrema, na sala das sessões da Camara Municipal, a' hora

regimental, presentes os srs. Antonio Cristo, presidente, Estevam José de Oliveira, Basilio Rezende de Souza, Eufrosino Mendes da Silveira, Antonio Venancio da Silva Lopes e Hazaro Gomes do Prado vereadores e Abel Gomes de Oliveira vereador e secretario, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão. Do que lavrou-se esta acta que depois de approvada vai assignada pelos presentes. Eu Antonio Ferreira de Almeida, escripturario que escrevi, ou Abel Gomes de Oliveira, secretario que subsernei.

Antonio Cristo

Antonio Venancio da Silva Lopes,
Basilio Rezende de Souza

Eufrosino Mendes da Silveira

Abel Gomes de Oliveira

5ª sessão ordinaria da Camara Municipal

em 1.º de Setembro de 1928

Presidencia do Sr. Antonio Cristo

No primeiro dia do mez de Setembro de mil novecentas e vinte oito, nesta villa de Estremoz, na sala das sessões da Camara Municipal, a-haver regimental, presentes os srs. Antonio Cristo, presidente, Estevam José de Oliveira, Basilio Rezende de Souza, Eufrosino Mendes da Silveira e Antonio Venancio da Silva Lopes vereadores e Abel Gomes de Oliveira, vereador e secretario, faltando o vereador Hazaro Gomes do Prado sem causa participada, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. No expediente, pelo sr. presidente foi apresentado o balancete da receita e despezas da Camara-

Camara Municipal relativo ao segundo trimestre do corrente
anno, Abril a Junho, demonstrando um saldo a favor
da Camara na importancia de um conto setecentos
e quarenta mil e cincoenta e oito reis (1.740.058) que
passa para o seguinte trimestre. A Camara ficou
interada mandando dar a devida publicidade.

Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a
sessao. Do que lavrou-se esta acta que depois de
approvada foi assignada por todos os presentes.

Eu, Antonio Ferreira de Almeida, escripturario da
Camara que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira que digo
Oliveira. Secretario que subscrevi

Antonio Cristo

Estevam Jose de Oliveira

Basilio Resende de Sousa

Eufrosino Mendes da Silveira

Abel Gomes de Oliveira

5.^a sessao ordinaria da Camara Municipal em 3
de Novembro de 1928.

Presidencia do sr. A. Cristo.

Nos tres dias do mez de Novembro de mil novecentos
e vinte oito, nesta villa de Extermo, na sala das sessoes
da Camara Municipal, a hora regimental, presentes
os srs. Antonio Cristo, presidente, Estevam Jose de
Oliveira, Basilio Resende de Sousa, Eufrosino Men-
des da Silveira e Luzaro Gomes do Prado, vereadores
e Abel Gomes de Oliveira, vereador e secretario, fub-
tando sem causa participada e vereador sr. Anto-
nio Venancio da Silva Lopes, havendo numero legal
foi aberta a sessao. Lida a acta da sessao anterior
foi approvada e assignada.

Expediente

Pelo sr. presidente foi apresentado o balancete da

da receita e despesas da Camara relativo ao terceiro trimestre do corrente anno, julho a Setembro, demonstrando um saldo a favor da Camara na importancia de cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e tres reis (148.973) que passa para o seguinte trimestre. A Camara ficou inteirada mandando dar a devida publicidade.

Projectos

Pelo vereador sr. Abel Gomes de Oliveira foi apresentado o seguinte projecto:

Projecto n. 2

Dispoê sobre o trafego de vehiculos em geral e das outras providencias. A Camara Municipal de Extrema decreta: Capitulo I. Da habilitação de motoristas. Art. 1. Nenhum automovel de transporte de passageiros ou de carga sera admittido a trafegar no municipio de Extrema, sem que o seu conductor se aché previamente habilitado perante a Agencia executiva municipal. Art. 2. Considerar-se-á habilitado o possuidor da carta, pela qual se inspira a habilitação profissional: Art. 3. No municipio de Extrema essa habilitação far-se-á mediante provas regulares a juizo de um examinador profissional nomeado pelo Agente Executivo da Camara, em que o candidato demonstre a sua aptidão para dirigir com inteira segurança para o publico, o automovel a que se destine e bem assim que construa o mecanismo do respectivo motor e quees os recursos de que deve lançar mão nas occasiões de accidentes mais communs. § unico. O conductor de automovel procedente de outro municipio, que for encontrado sem carta ou titulo de habilitação, nos accidentes por ventura occorridos no municipio de Extrema, reputar-se-á como se não habilitado perante a autoridade competente e em todas condicões sujeito a multa de 50.000. Art. 4.º As provas pericias de motoristas de auto-

de automovel, em se tratando de pessoas que pretendam exercer essa profissao serao realizadas em machinnas, dotadas de cambio manual de velocidade, ainda mesmo que o candidato se destine a outra especie de automovel. § 1.º Quando, porem, o exame for requerido para obtencao de carta de amador, ou para dirigir carro de uso particular do requerente, podera ser admittido um carro nao dotado de cambio, sendo entantanto vedado a pessoa examinada, dirigir carro de cambio sem novo exame. § 2.º Nao serao admittidos a exame os menores de dezto annos, bem como os que nao apresentarem as provas exigidas pelo art. 5.º Art. 5.º Para o fim de ser admittido a exame, o candidato dirigira ao Agente Executivo da Camara um requerimento pedindo designacao do dia e hora para esse fim, contendo o nome, idade, nacionalidade do requerente, instruindo com os documentos seguintes: a) Attestado de medico da localidade, ou de pharmaceutico na falta daquelle, provando nao soffrer molestia contagiosa, ter perfeita visao e audicao e nao possuir lesao organica que o iniba para o exercicio da profissao; b) prova de residencia no municipio ha mais de seis meses; c) attestado de boa conducta e de que o requerente nao e dado ao vicio da embriaguez, passado pela Delegacia de Policia; d) responsabilidade expressa do pai ou tutor, quanto a menores de vinte um annos ou fianças idoneas, quando tais responsaveis nao forem proprietarios do vehiculo, nem possuirem recursos contrahidos; e) prova de idade do requerente. § 1.º O documento referido na letra C a juizo do Agente Executivo podera tambem ser exigido da autoridade do districto onde o requerente tenha residido anteriormente. § 2.º Os menores de dezto annos nao sera permittido guiar automovel dentro do municipio. Art. 6.º Julgados pelo Agente Executivo

habis os documentos referidos no art. antecedente, despa-
 chará este o requerimento nomeando examinadas e desi-
 gnando dia e hora para as provas. Art. 7.º Intendidos pelo
 escripturario da Camara o requerimento e os documentos,
 notificará este o examinador nomeado que assignará
 antes do exame, o compromisso, nos autos, de bem ser-
 vir prestado perante o Agente Executivo. Art. 8.º O exa-
 me constará de provas de manobras, em que o exa-
 minando demonstre de modo evidente, a sua apti-
 deão, como motorista, devendo, ainda ser feita outras
 provas, relativas aos desarranjos mais communs
 nos automoveis. § 1.º O exame será consignado em
 auto circumstanciado, assignado pelo Agente Execu-
 tivo e examinador, no qual constará se por estes
 é ou não aprovado o candidato. § 2.º Julgado ha-
 bilitado o examinando o Agente Executivo, por dis-
 pacto, mandará que a seu favor seja expedida
 a carta de motorista. § 3.º No caso de reprovacão,
 só será licito o novo exame e mediante novo
 requerimento depois de decaridos pelo menos trinta
 dias do primeiro, dispensando-se entretanto a apre-
 sentação de novos documentos. Art. 9.º Si cessar
 a responsabilidade dos examinadores, trinta dias
 depois de expedida carta consequente da aprova-
 ção. Durante esse prazo, uma vez demonstrada
 a incompetencia do motorista recém aprovado,
 ficarão os examinadores sujeitos a multa de Cin-
 coenta mil reis. Art. 10.º A carta de motorista,
 expedida pela Secretaria da Camara e que conterá
 a assignatura do Agente Executivo e do escriptura-
 rio, será pessoal, intransferivel e terá nome,
 idade, filiação e dados relativos ao carro a que
 se destina, contendo ainda, folhas em branco
 destinadas aos seguintes dados: a) Numero de
 ordem do lançamento; b) especie e numero
 do vehiculo; c) peso do vehiculo; d) lotação do

do carro; e) numero do motor; f) força motriz; g) velocidade maxima; h) nome do proprietario do carro; i) nome do pai ou tutor ou fiador do menor.

§ 2.º Além das columnas referidas nas letras acima, o livro de registros conterá uma destinada a posteriores averbações. Art. 11.º Com a apresentação do requerimento, o candidato depositará na Procuradoria da Camara, além da importancia de taxas estabelecidas por outras leis, a quantia de trinta mil reis, destinada aos emolumentos do examinador e inscripturario, sendo dez mil reis ao primeiro, dez mil reis ao segundo e dez mil reis a Camara pela expedição da carta. Art. 12.º Os portadores de cartas de motoristas, obliados em outro municipio e que passarem a residir no municipio de Extrema para neste usarem da carta terão que antes, exhibil-a ao Agente Executivo para ser visada e registrada de accordo com o art. dez.

Capitulo II. Do trafego de vehiculos em geral. Art. 13.º Nenhum vehiculo será permittido desenvolver velocidade superior a vinte kilometros por hora nas ruas e praças da villa, sob pena de multa adiante estipulada.

Art. 14.º Todo o vehiculo ao transitar quer nas ruas, quer nas estradas e' obrigado a guardar sempre o lado direito, reservando o esquerdo aos que vierem em sentido contrario. Art. 15.º Nenhum vehiculo poderá parar nas curvas e nos cruzamentos das ruas, nem mesmo para deixar ou receber passageiros, devendo fazel-o a distancia minima de cinco metros antes ou depois desse cruzamento.

Art. 16.º Ao approximar-se das esquinas, com antecedencia de dez metros deverão os conductores dos vehiculos diminuir a velocidade deste e accionar, por mais de uma vez o apparelho de aviso. Art. 17.º Todo o vehiculo que frossa ser usado em trafego nocturno

nocturno, em se tratando de vehiculo a motor, sera do-
tado de pharos dianteiros de grande potencia illumi-
nativa para servicos nas estradas e de pequenos
pharos de luz fraca, vermelha ou branca, quando
em transitó pelas ruas. § unico. Na falta de pharos-
letes, quando em transitó a' noite, pelas ruas,
os vehiculos referidos neste artigo, poderao entretan-
to usar dos pharos de alta potencia dando ape-
nas meia luz. Art. 18.º O livre trafego de qualquer
vehiculo neste municipio depende, alem da habi-
litacao do respectivo conductor, em se tratando de
automovel, matricula previa na Camara Muni-
cipal, do pagamento da respectiva licenca, da
collocacao das competentes placas, mediante pa-
gamento da taxa correspondente a estas. § unico.
O facto de ser encontrado em transitó no municipio,
qualquer vehiculo sem a competente ou as compe-
tentes placas fara presumir a falta de matricula
e do pagamento dos impostos e dara lugar a
que tais vehiculos sejam apprehendidos ate a sa-
tisfacao da multa a que fica sujeito o dono,
bem como dos impostos e das mais exigencias
da presente lei. Art. 19.º Entre os vehiculos de
que trata a presente Lei sao comprehendidos as
bicycletas, as moto-cycletas, os carrinhos des-
tinados a vinda de rosetes e outros, exceptos
os carrinhos de uma so' roda, de maos, desti-
nados ao movimento de terra. Art. 20.º As dis-
posicoes do art. 14.º desta Lei referem-se aos
automoveis em geral e as moto-cycletas. Os
automoveis, alem dos pharos aqui exigidos,
conterao, na parte trazeira uma lampada
pequena, de luz vermelha, para uso no
trafego nocturno. Art. 21.º Os automoveis
usarao duas placas, que serao substitui-
das annualmente na Agencia Executiva da

du Camara, collocados: uma de formato maior na parte trazeira do carro e outra de formato menor na frente. § 1.º As placas referidas neste artigo conterão além do numero da matricula as inscripções e signaos que forem julgados necessarios pela Agencia Executiva Municipal. § 2.º Nos vehiculos de tracção animal será admittida somente uma placa com o numero e outros digitos e que poderá ser de pequeno formato. A mesma coisa será observada em relação aos demais vehiculos. Art. 22.º É expressamente prohibido o transito de qualquer vehiculo pelas ruas ou pelas estradas publicas, que não apresentarem as condições de descencia e de segurança para os passageiros e para os transeuntes. Tratando-se de automoveis deverão estes estar sempre com os buques, lampadas illuminativas, appparelho de aviso e outros em perfeito funcionamento. § Unico O Agente Executivo da Camara, não só na occasião da matricula, como em qualquer tempo, poderá mandar, por meio de profissionais, proceder exa-
me nos vehiculos, afim de ficar constatada a segurança offerecida pelos mesmos, correndo a despeza por conta do proprietario. Art. 23.º Nos vehiculos de tracção animal, será vedado o transito dos que não se acharem em condição de descencia e dos que os respectivos animaes não se apresentem com apparencia de saude e bem nutridos. Os arreios serão conservados em condições de offerecer segurança e em transito, á noite terão uma lanterna de luz branca ou de cor, de cada lado. § unico. Os conductores de vehiculos de tracção animal deverão conservar-se quando em transito pelas ruas e praças da villa, ao lado dos respectivos animaes, salvo se tais vehiculos forem apropriados para serem guia-

guiados de cima, com bolia e os animais devidamente
 emprenados. Art. 24.º É prohibido nos vehiculos dentro
 do perimetro urbano, o uso de apparilhos de aviso
 com sons agudos ou estridentes que possam pertur-
 bar o sossego publico, como o denominado sercia
 ou outro qualquer. § unico. Não é permittido aos
 conductores de vehiculos a motor trazerem o res-
 pectivo escapamento aberto, quando em trãnsito
 pelas cidade. Art. 25.º A fiscalização municipal
 comprehende tambem o asseo dos vehiculos de
 paraca, que deverão ser frequentemente lavados
 e restaurada a respectiva pintura quando
 necessaria. § unico. A lavagem dos vehiculos
 não poderá ser feita nas ruas e praças mais
 centrais da villa. **Capitulo III. Dos conde-
 ctos de vehiculos de tracção animal. Art. 26.º**
 É prohibido na tracção animal, o uso de qui-
 zos, chocalhos ou campainhas que produzam
 ruidos constantes. Art. 27.º Ao conductor de
 vehiculos de tracção animal incumbe: a) Não
 maltratar os animais; b) Não carregad o ve-
 hiculo com peso superior ao limite fixado
 em lei; c) Não abandonar o vehiculo sem
 previo travamento; d) Não utilizar-se dos
 varais como assento, nem fazed bolias em
 vehiculos não dotados de molas e do costumeiro
 arreamento. **Capitulo IV. Das disposições
 penaes. Art. 28.º** Ficam sujeitos a multa
 de 20000 a 50000, os conductores de vehiculos
 que infringirem qualquer das seguintes dis-
 posições: a) Trafegar pelas ruas do perimetro
 urbano sem evitar os ruidos possiveis de mi-
 noração, quasi os decorrentes de escapamento
 de gaz nos automoveis e moto-cycletas; b)
 Fornecedor vehiculo sob seu governo e respon-
 sabilidade a pratica de actos criminosos;

c) Prestar-se ao transporte de pessoas affectadas de moléstias contagiosas, ou de cadáveres, sem previa e expressa autorisação da autoridade sanitaria ou policial; d) Conduzir durante a noite ebrios ou turbulentos, cujas algazarras perturbem a tranquillidade publica; e) Procurar obter dianteira dos vehiculos da mesma natureza, que caminham a sua frente, nas ruas; f) Dirigir os vehiculos para cima dos passios, salvo quando a manobra tiver por fim evitar maior dano; g) Em se tratando de automovel, observar e ter sempre em lugar visivel, no carro, a tabella de preços estabelecidos ou approvada pelo Agente Executivo. Art. 29.º É expressamente prohibido sobpena de multa de 30,000, o apremiado nas ruas e partes centrais da villa, para qualquer especie de conductor de vehiculos, extensiva essa penalidade ao proprio instructor ou mestre. Art. 30.º Nos accidentes que se verificarem por exclusiva impericia do conductor devidamente comprovados em regular inquerito, sem prejuizo de outras penalidades, poderá o Agente Executivo suspender a carta ao responsavel, pelo prazo de 8 a 90 dias, podendo, mesmo, cancel-a definitivamente nos casos de maxima gravidade. Art. 31.º Da importancia das multas pecuniarias effectivamente recolhidas ao cofre municipal, serão deduzidas dez por cento, em favor do agente da autoridade que ao infractor impuzer a multa. Art. 32.º A imposição de qualquer pena, far-se-á por auto regular, lavrado pelo escripturario da Camara, do qual comete a infracção cometida minuciosamente relatada pelo proprio agente e assignado por este e por duas testemunhas ao facto. Capitulo V. Da fis-

fiscalização e execução da presente Lei. Art. 33.º A Agência Executiva Municipal, se entender necessário, poderá entrar em accordo com a Delegacia de Policia, afim de que a fiscalização e execução da presente Lei se faça sob a sua directã e superintendencia, ou pelo menos com o seu auxilio. § unico. Si porém ao Agente Executivo não quizer ou não puder entrar em accordo com a Delegacia, providenciara elle para que esta lei seja cumprida integralmente, servindo-se da cooperação de todos os funcionarios e empregados da Camara, cujos exercicios dependem de compromisso. Art. 34.º Ao conductor punido e que no mesmo acto não proceder ao deposito da importância da multa, podera o Agente autoante, a juizo da autoridade, effectuar a apprehensão e recolhimento ao deposito publico, do vehiculo que conduzir, até ser a mesma paga com os despejos e sustento dos respectivos animaes, em se tratando de vehiculos de tracção animal. Capitulo VI. Disposições gerais. Art. 35.º Ao conductor que, sem justa causa devidamente provada, recusar-se a attender qualquer chamado ou faltar a previo ajuste, applicar-se-á a multa de 20000 a 40000, de accordo com o prejuizo, de que tal acto irregular tiver advindo á parte, desde que haja reclamação oportuna. § unico. De igual modo ficara obrigado ao pagamento convencionado ou á taxa regulamentar, todo aquelle que depois de contractar o serviço, delle prescindir, sem aviso, com antecedencia, pelo menos de uma hora. Art. 36.º Não é permittido aos proprietarios de vehiculos fazer qualquer alteraçã nas placas fornecidas pela Agência Executiva Municipal, quer quanto a cor, quer quanto ao formato e tamanho. Art. 37.º Os vehiculos de carga, pertencentes ás fabricas, empregas ou firmas commercias, deverao ter uma inscriçã com o nome da fabrica, empregas ou

ou proprietario, rua e numero do estabelecimento.

Art. 38.º Os vehiculos de propriedade da Camara deste municipio, destinados aos seus mistros ficam igualmente sujeitos ás disposicoes da presente lei quando em trafego. Art. 39.º Os conductores de vehiculos são obrigados a sempre que tiverem de parar ou de mudar de direcao, dar com o braço o necessario signal. Art. 40.º Todo o vehiculo deve parar sempre que a sua carreira seja impedida por qualquer cartijo de vehiculos, frestitos ou farraturas. § unico. Tratando-se de automoveis ou motocicletas, os respectivos conductores sempre que apresentarem, quando em transito pelas vias ou estradas publicas, cavalliros ou vehiculos cujos animas se movem espantados com o ruido do motor, deverao diminuir a velocidade e conformar a circumstancia, fazer parar o motor. Art. 41.º São expressamente prohibidos nas ruas e praças publicas corridas de bicycletas e a velocidade maxima permittida nas ruas é de dez quilometros por hora. Art. 42.º Nas ladeiras ou onde for necessario, os vehiculos devem ser travados. Art. 43.º Os auto omnibus ou jardineiras não poderão explorar a industria de transporte de passageiros, sem previa approvacao da Camara Municipal, sobre a lotucao do vehiculo, dos itinerarios a ser observados, do horario e pontos de estacionamento e tabellas de preco. Art. 44.º Os vehiculos licenciados por outros municipios e não registrados na Camara Municipal desta Villa poderão permuncer no municipio até 15 dias no maximo, ficando isentos de impostos uma vez que estejam em transito e não se postem á disposicao do publico para aluguel. § unico. Os vehiculos de que trata este artigo, passado o prazo nelle referido ficam obrigados ás exigencias desta Lei quanto ao registro. Ao infractor multa de

de 20000. Art. 45.º As garagens, as officinas de reparação de automoveis e estabelecimentos de venda destes, poderão ter licenças especiais para reparações de vehiculos pagando os impostos correspondentes a um automovel particular com direito ao uso de uma placa com a qual poderá trafegar livremente no municipio, placa que terá, além do numero correspondente, a palavra "Experiencia" na parte superior. § unico. Os automoveis com placa "Experiencia" não poderão fazer transporte de especie alguma. Art. 46.º Os proprietarios de automoveis registrados como particulares não poderão sob pena de multa de 30000 explorar a industria de transporte. § unico. Nos casos de reincidencia da infracção deste artigo, o infractor, além da multa será obrigado a pagar o imposto de vehiculo de aluguer, substituindo nesse caso, a respectiva placa. Art. 47.º Nos casos omissos nesta Lei, observar-se-ão as disposições contidas no Decreto do Governo deste Estado n. 7575 de 13 de Abril de 1927, nas partes que forem applicaveis. Art. 48.º As infracções dos dispositivos desta Lei que não tiverem expressa a penalidade correspondente, se entendem passíveis da multa de 10000 a 30000 e suspensão temporaria na reincidencia. Art. 49.º São communs a todos os vehiculos as disposições relativas ao transito em geral na via publica. Art. 50.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara Municipal de Estrema em 3 de Novembro de 1928. O vereador Abel Gomes de Oliveira." Julgado objecto de deliberação foi o projecto acima enviado á Commissão de Posturas. Em seguida pelo vereador Euprozino Mendes da Silveira foi apresentado o seguinte:

Projecto n. 3

Altera e estabelece alguns impostos e taxas

taxas municipaes. A Camara Municipal de Extrema decreta: Art. 1.º Fica alterada a tabella constante da Lei n. 75 de 5 de Fevereiro de 1923 sobre os cemiterios do municipio, pela seguinte forma:

1. De cada enterramento em sepultura commum, para adulto, 8\$000.
2. De cada enterramento em sepultura commum para menores, de doze annos para menos, 7\$000.
3. De cada concessão de terreno para sepultura particular, por dez (10) annos, 60\$000.
4. Idem, idem, idem por vinte (20) annos com mil reis (100\$000)
5. Idem, idem, idem para sepultura perpetua, duzentos mil reis (200\$000)

Art. 2.º Lavrador de 11.ª classe, de estabelecimento ou propriedade, de valor de menos de quinhentos mil reis, 3\$000. Art. 3.º Dos automoveis, auto caminhões e jardineiras, auferindo ganho, pagará o proprietario, de cada um, com mil reis. Idem idem, idem, de outros municipios, em occasiões de festas, auferindo ganho, pagará o proprietario, por dia, dez mil reis. Agencia de automoveis, cinquenta mil reis. Bomba de gasolina, uma cinquenta mil reis. Art. 4.º Progam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara Municipal de Extrema, 3 de Novembro de 1928. O vereador Euprosino Mendes da Silveira. Julgado objecto de deliberação foi o projecto enviado á Commissão de Finanças. Por ultimo pelo sr. Agente Executivo sr. Antonio Cristo foi apresentado o seguinte:

Projecto n. 4.

Crea a receita e fixa as despesas da Camara para o exercicio de 1929. A Camara Municipal de Extrema decreta: Capitulo I. Da receita. Art. 1. A receita do municipio de Extrema, para o exercicio de 1929 fica creada em vinte oito contos de reis (28.000\$000) e se constituirá

dos seguintes impostos e contribuições: § 1.º Industrias e profissões, 10.000\$000. § 2.º Lavoura, 6.000\$000; § 3.º Transmissão inter vivos 6.000\$000. § 4.º Predial e muros, 400\$000. § 5.º Cafeeiros, 1.000\$000. § 6.º Taxas de jornas d'agua, 500\$000. § 7.º Abatimento de rezes e acinos, 200\$000. § 8.º Taxas de aferição, 150\$000. § 9.º Venda do Cemiterio, 1.200\$000. § 10.º Proprios municipaes, 200\$000. § 11.º Multas e eventuais 550\$000.

§ 12.º Exercícios findos, 1.800\$000. **Summa 28.000\$000.** Capitulo II. Das despesas. Art. 1.º

Durante o exercicio de 1929 fica o Agente Executivo Municipal autorizado a despende a quantia de vinte oito contos de reis (28.000\$000) com os servicos especificados nos seguintes paragrafos: § 1.º Camara Municipal. Ao Agente Executivo 5% 1.400\$000. Ao Procurador, 10% 2.800\$000 Ao escripturario 1.800\$000. Ao Parteiro, 240\$000. Aos Fiscaes, 960\$000. Expediente, 500\$000. **Summa 7.700\$000.** § 2.º Cemiterio Municipal. Ordenado ao Administrador 720.000. Diversas despesas 280.000. **Summa 1.000\$000.** § 3.º Abastecimento d'agua Ordenado ao zelador 240.000. Reparos, 360\$000. **Summa 600\$000.** § 4.º Illuminação publica. Luz electrica publica conforme o contracto 3.280\$000 § 5.º Higiene e Limpeza. Servicos de limpeza na villa e outros de hygiene publica 500\$000. § 6.º Instrução publica. Contribuição para a Caixa Escolar 200\$000. Contribuição ao Estado 10% da arrecadação da receita descontada a importância de juros e amortização do emprestimo m.º al 2.176\$700. **Summa 2.376\$700.** § 7.º Serviço eleitoral. Expediente com eleições 300\$000. § 8.º Auxilios e subvenções. A' Empresa Electrica 1.000\$000. Ao Exped.º da Policia, 240\$000. Ao official de Justica, 120\$000. Diligencias proibições, 140\$000. **Summa 1.500\$000.** § 9.º Soccorros

Socorros publicos. A indigentes, 200 p^oo. § 10.^o
Conservação da estrada de auto movido para
dois conservas, 3.600 p^oo. § 11.^o Divida passiva
juros de 10% de 15.000 p^oo de Maio a Dez.^o de 1928
1.125 p^oo. Idem de 10% de 3.000 p^oo de Outubro a
Dezembro de 1928, 45 p^oo. Idem de 10% de 2.000 p^oo
de Nov.^o a Dez.^o de 1928, 234,400. Idem de 10% de
20.000 p^oo no anno de 1929, 2.000 p^oo. Amortisa-
ção, 3.000 p^oo. Total 4.233,400. § 12.^o Obras Pu-
blicas. Para pequenas obras, 300 p^oo. § 13.^o Even-
tuais. Diversas despesas não previstas, 409.900.
Somma total P^o 28.000 p^oo. Art. 3.^o Progam-
se as disposições em contrario. Sala das sessões
da Camara Municipal de Extrema em 3 de No-
vembro de 1928. O Agente Executivo - Antonio Ori-
sto." O projecto acima foi enviado a Commis-
são de Finanças. Nada mais havendo a tra-
tar-se o sr. presidente encerrou a sessão, con-
vidando os srs. vereadores para comparecerem
depois de amanhã, 5 do corrente, à hora re-
gimental, para em sessão ordinaria conti-
nuarem-se os trabalhos da discussão e ap-
provação dos projectos apresentados numero
dois, tres e quatro. Eu Antonio Ferreira de
Almeida, escrivão que escrevi esta acta
que depois de approvada será assignada pelos
vereadores presentes. Eu Abel Gomes de Oliveira, secretario
que subscrevi.

Antonio Oriosto
Basilio Resende de Sousa
Intervam José de Oliveira
Eupracino Mendes da Silveira
Abel Gomes de Oliveira

7.^a Sessão ordinaria da Camara Municipal
em 5 de Novembro de 1928.

Proidencia do sr. Antonio Onisto.

Nos cinco dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte oito, nesta villa de Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal, à hora regimental, presentes os srs. Antonio Onisto, presidente, Estevam José de Chivira, Basilio Resende de Souza, Eupronimo Mendes da Silveira e Lazaro Gomes do Prado, vereadores e Abel Gomes de Oliveira, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador sr. Antonio Vinancio da Silva Lages, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi approvada e assignada.

Pareceres

Não havendo expediente, pela Commissão de Posturas foi apresentado no projecto n. 2 que dispõe sobre o trapeço de vehiculos em geral e da' outras providencias, o seguinte parecer: « A Commissão de Posturas abaixo assignada e' de parecer que seja approvado o presente projecto com a mesma reduccão e em tres discussões. Sala das sessões da Camara, 5 de Novembro de 1928. A Commissão Abel Gomes de Chivira e Basilio Resende de Souza. Em seguida, pela Commissão de Finanças foi apresentado no projecto n. 3 deste anno que altera e estabelece alguns impostos e taxas municipaes, o seguinte parecer: A Commissão de Finanças abaixo assignada e' de parecer que seja approvado o presente projecto e submettido em tres discussões, com a mesma reduccão. Sala das sessões da Camara Municipal de Extrema, 5 de Novembro de 1928.

A Comissão de Finanças Euprosino Mendes da
Silveira - Lazaro Gomes do Prado - Abel Gomes
de Oliveira. A seguir, pela mesma Comissão
foi apresentado no projecto n.º 4 deste anno
que arca a receita e fixa as despesas da Camara
para o exercicio de 1929, o seguinte parecer:
A Comissão de Finanças abainho assignada
é de parecer que seja o presente projecto appro-
vado com a mesma redacção e submettido em
tres discussões. Salu das sessões da Camara
Municipal de Extrema em 5 de Novembro de 1928.

A Comissão de Finanças Euprosino Mendes da
Silveira - Lazaro Gomes do Prado - Abel Gomes
de Oliveira. Em seguida, a requerimento do
vereador sr. Estevam José de Oliveira, foram
submettidos em primeira discussão, cada um
por sua vez, os projectos referidos numero dois,
tres e quatro, com parecer todos, o de num-
ero dois da Comissão de Posturas e os
demais, da Comissão de Finanças, sendo
todos approvados. Nada mais havendo a tratar-
se, o sr. presidente convidou os srs. vereadores para
comparecerem amanha, á hora regimental apim
de realizar-se outra sessão ordinaria para
a qual dava para a ordem do dia a segunda
discussão dos projectos numero dois, tres e
quatro deste anno com parecer, o de numero
dois, da Comissão de Posturas e os demais,
da Comissão de Finanças e encerrou em
seguida a sessão. Do que lavrei esta acta que
depois de approvada será assignada pelos
vereadores presentes. Eu, Antonio Ferreira de
Almeida, escripturario que escrevi. Ou Abel
Gomes de Oliveira secretario que subseremi.

Antonio Prista
Basilio Resende de Sousa

Estivam José de Oliveira
Euprosimo Mendes da Silveira
Abel Gomes de Oliveira

8.^a sessão ordinaria da Camara Municipal em
6 de Novembro de 1928.

Presidencia do sr. Antonio Cristo.

Nos seis dias do mez de Novembro de mil nove-
centos e vinte oito, nesta villa de Extrema, na
sala das sessões da Camara Municipal, a' hora
regimental, presentes os srs. Antonio Cristo, pre-
sidente, Estivam José de Oliveira, Pascho Pinho
de Souza, Euprosimo Mendes da Silveira e La-
zaro Gomes do Prado, vereadores e Abel Gomes
de Oliveira, vereador e secretario, faltando
sem causa justificada o vereador Antonio
Vicennio da Silva Lopes, havendo numero
legal foi aberta a sessão. Lida a acta da ses-
são anterior foi approvada e assignada. Em
seguida foram submittidos em discussão, digo
foram submittidos em segunda discussão e
approvados, cada um por sua vez, os projectos
numero dois, tres e quatro deste anno com
parcer, e de numero dois, da Commissão
de Posturas e os demais, com parcer da
Commissão de Finanças. Nada mais havendo
a tratar-se, o sr. presidente convidou os res-
vereadores para comparecerem amanhã, a
hora regimental, apim de realizar-se outra
sessão ordinaria para a qual dava para
a ordem do dia a terceira discussão dos

dos projectos numero dois, tres e quatro, deste
anno, com parecer, e de numero dois, da
Commissão de Pasturas e os demais, com
parecer da Commissão de Finanças, e concorreu
em seguida a sessão. Do que lavrei a presente
acta que depois de approvada vai assignada
pelos vereadores presentes. Eu Antonio Ferreira
de Almeida, escripturario que escrevi. Eu Abel
Gomes de Oliveira secretario que subscreevi.

Antonio Cristo
Basilio Resende de Souza
Estevam José de Oliveira
Eufrosino Mendes da Silveira
Abel Gomes de Oliveira

8.^a sessão ordinaria da Camara Municipal
em 7 de Novembro de 1928.

Presidencia do sr. Antonio Cristo.

Aos sete dias do mez de Novembro de mil nove-
centos e vinte oito, nesta villa de Extrema, na
sala das sessões da Camara Municipal, a' hora
regimental, presentes os srs. Antonio Cristo, pre-
sidente, Estevam José de Oliveira, Basilio Res-
ende de Souza, Eufrosino Mendes da Silveira
e Lazaro Gomes do Prado, vereadores e Abel
Gomes de Oliveira, vereador e secretario, faltan-
do com causa participada o vereador Antonio
Vernuncio da Silva Lopes, havendo numero
legal foi aberta a sessão. Lida a acta da
sessão anterior foi approvada e assignada.

Em seguida foram submettidos em triauna discussão e approvados, cada um por sua vez, os projectos numero dois, tres e quatro do corrente anno, com parecer, o de numero dois, da Commissão de Posturas e os demais, com parecer da Commissão de Finanças, sendo todos enviados ao Agente Executivo para a devida sancção. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão. Do que lavrei a presente acta que depois de approvada vai assignada por todos os vereadores presentes. Eu, Antonio Ferrreira de Almeida da escripturario que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira Secretario que substitui.

Antonio Cristo

Basilio Resende de Souza

Estevam José de Oliveira

Euprosimo Mendes da Silveira

Abel Gomes de Oliveira

1.^a Sessão ordinaria da Camara em 2 de Janeiro de 1929.

Presidencia do sr. Antonio Cristo.

Nos dois dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte nove, nesta villa de Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal, a hora regimantal, presentes os sr. Antonio Cristo, presidente, Estevam José de Oliveira, Basilio Resende de Souza, Euprosimo Mendes da Silveira e Antonio Vinancio da Silva Lopes, vereadores e Abel Gomes de Oliveira, vereador e secretario, faltando sem causa justificada o vereador Lazaro Gomes do Prado, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Em seguida pelo sr. Presidente

Presidente foi apresentado o balancete da receita e despesas da Camara relativo ao quarto trimestre do anno proximo findo, Outubro a Dezembro, accusando um saldo a favor da Camara na importancia de duzentos e quarenta e tres mil novecentos e noventa e dois reis (243\$992) que passa para o corrente anno. A Camara ficou intirada mandando dar a devida publicidade. A seguir, pelo mesmo sr. Presidente foi apresentado o balanco da receita e despesas da Camara relativo ao anno proximo findo, accusando um saldo a favor da Camara na importancia de duzentos e quarenta e tres mil novecentos e noventa e dois reis (243\$992) balanco que foi precedido do Relatorio sobre a gestao do mesmo sr. presidente sobre, digo, presidente no anno findo de mil novecentos e vinte oito, relativo ao financas e outros servicos mais importantes do municipio, relatorio que e o seguinte: "Illustres Collegas. Vontoso hoje apresentar-vos o meu relatorio sobre a minha gestao no anno proximo findo de 1928 e sobre o estado das financas municipaes. Financas. Pelo balanco que junto a este verificaris que passou para o corrente anno de 1929, um saldo a favor da Camara, na importancia de duzentos e quarenta e tres mil novecentos e noventa e dois reis (243\$992). Pelo mesmo balanco verificaris tambem que algumas verbas não attingiram a quantia orçada. Na receita, em compensação excederam ao orcamento as verbas de Industrias e profissoes, Cafeciros, Abatimento de rezes e suinos, Cemiterio, Proprios municipaes e exercicios findos. Nas despesas não attingiram as quantias or-

arcadas as verbas do Abastecimento d'agua, Hygiene, Instrucção Publica, Servico Distral, Auxilios e Socorros Publicos. Comprou-se informas á Camara que por falta de dinheiro em Caixa, deu a Camara de pagar dois trimestres da Illuminacão electrica publica na importancia de um conto reis e setenta e quatro mil reis, (1.640.000) trezentos mil reis da Contribuição da Camara para Cambuquira para recepção e banquete ao Cam. Sr. Dr. Mello Vianna e o auxilio á Empresa electrica na importancia de um conto de reis (1.000.000) conforme a Lei n. 84 de 5 de Agosto de 1925. Obras Publicas.

Nada de importante ocorreu durante o anno de 1928 a não ser a construcção da Estrada de Automovel. De accordo com a Lei n. 94 de 2 de Janeiro de 1928 mandei construir, sob a minha administração, a estrada de automovel ligando esta villa á Estação de Vargem, ponto terminal da Paragantina, numma extensão de doze kilometros, importando as obras na quantia total de 39.210.450 trinta e nove contos e dez mil quatrocentos e cinquenta mil reis, digo, quatrocentos e cincoenta mil reis, estando nesse total incluída a quantia despendida com a ponte no rio Jaguary no bairro da Extrema, proxima á Vargem. Essa construcção que é exclusivamente para automoveis nada deixa a desejar, estando a mesma entregue a dois consorvos, conforme dispõe o art. 6.º da citada Lei n.º 94.

Esse melhoramento foi executado, obedecendo-se á combinacão feita com a Camara de Jaguary, que por sua vez construiu a sua estrada no trecho comprehendido desta Villa até aquella Cidade, isso com o fim

fim de ligar o Caturno Sul de Minas com São Paulo, pois, não possuíamos estradas em boas condições. A estrada foi concluída com cinco metros de largura, dois metros de recado de lado a lado, tendo rampas no máximo de 10% nos lugares montanhosos e está sendo bastante transitada e elogiada por todos. Para essa construção teve a Câmara necessidade de contratar empréstimos. Assim é que em primeiro de Abril contratou um empréstimo no valor de quinze contos de reis, sendo nove contos de reis do sr. Joaquim Gomes Pinto e seis contos de reis do sr. Thomas Lupatto. Em primeiro de Outubro contratou outro do mesmo sr. Gomes Pinto no valor de tres contos de reis (3.000\$000) e em primeiro de Novembro o ultimo no valor de dois contos de reis, fazendo o total de vinte contos de reis (20.000\$000) a juros de dez por cento ao anno, juros reciprocos, a contar das respectivas datas. Para o pagamento dos juros e amortização desse empréstimo, a Câmara fez incluir no orçamento que tem de vigorar este anno, as necessarias verbas. São essas as informações mais importantes que tenho a prestar. Apresento aos illustres Collegas os protestos de alta estima e consideração. Extruma, 2 de Janeiro de 1929. O Presidente da Câmara Antonio Cris- to. O requerimento do vereador Paulio Riquende de Souza foi suspenso a sessão por não ter a opinião da Comissão de Fazenda apresentada o seu parecer no referido relatório e balanço na sessão de hoje e submittido em primeira discussão. Reaberta a sessão, pela Comissão de Fazenda foi apresentado o seguinte parecer: "A Comissão de Fazenda abusa as-

assignada e de parecer que sejam approvados o relatório e o balanço da receita e despezas da Câmara Municipal de Entorno relativos ao anno de 1928 apresentados pelo sr. Agente Executivo Municipal, por estar conforme os documentos juntos, devendo apenas o sr. Procurador da Câmara incluir na receita no proximo trimestre de 1929 a quantia de quinze mil reis, que foi debitada a menos na renda do Cemiterio, Entorno, 2 de Janeiro de 1929. A Commissão de Fazenda Abel Gomes de Oliveira e Eufrosino Mendes da Silveira. Submettido em seguida em primeira discussão o parecer acima foi unanimemente approvado, deixando de votar o sr. presidente da Câmara, que para essa discussão e votação passou a presidencia ao sr. vice-presidente Estevam José de Oliveira, seu substituto legal. Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão, tendo o sr. presidente convocado os srs. vereadores para a sessão amanha, para a qual dava para a ordem do dia a segunda discussão do referido parecer. Do que para comatur lavrou-se esta acta, digo esta acta que depois de approvada vai assignada por todos os vereadores presentes. Eu Antonio Ferreira de Almeida, secretario que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira, secretario que subcrevi

Antonio Oristo

Basilio Resende de Sousa

Estevam José de Oliveira

Evandro Gomes do Prado

Eufrosino Mendes da Silveira

Abel Gomes de Oliveira

2.^a Sessão ordinária da Câmara em 3 de Janeiro
de 1929. Presidência do Sr. Antonio Cristo

Aos três dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte nove, nesta villa de Estoril, na sala das sessões da Câmara Municipal, á hora regimental, presentes os sr. Antonio Cristo, presidente, Estevam José de Oliveira, Basilio Bezerra de Souza, Basilio, diago, Eupronimo Mendes da Silveira e Antonio Venancio da Silva Lopes, vereadores e Abel Gomes de Oliveira, vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Lazaro Gomes do Prado, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida e acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Não havendo expediente, foi facto sr. presidente convidado o sr. vice presidente Estevam José de Oliveira para assumir a presidencia aprin de ser submettido em segunda discussão o parecer da Commissão de Fuzenda, já approvado em primeira, approvando o relatorio e o balanco da receita e despezas da Câmara relativos ao anno proximo findo. Assumindo a presidencia, o sr. vice presidente submetteu em segunda discussão os referidos relatorio e balanco que foram discutidos e approvados. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessão tendo o sr. presidente convocado os vereadores para outra sessão amanhã, para a qual dava para a ordem do dia a terceira discussão dos referidos relatorios e balanco. Do que para constar lavrou-se esta acta que depois de approvada vai assignada por todos. Ecc Antonio Ferreira da Almeida, escripturario que escrevi.

Senhor Abel Gomes de Oliveira Secretário que subscrevi.

Antonio Onisto

Basilio Resende de Sousa

Estevam José de Oliveira

Lourenço Gomes do Prado.

Euprosimo Mendes da Silveira

Abel Gomes de Oliveira

3.^a Sessão ordinaria da Camara em 4 de Janeiro de 1929. Presidencia do sr. Antonio Onisto.

Nos quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte nove, nesta villa de Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal, a hora regimental, presentes os sr. Antonio Onisto, presidente, Estevam José de Oliveira, Basilio Resende de Sousa, Euprosimo Mendes da Silveira e Antonio Vinanico da Silva Lupatid, vereadores e Abel Gomes de Oliveira, secretario, faltando sem causa justificada o vereador Lazaro Gomes do Prado, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Não havendo expediente, foi pelo sr. presidente convidado o sr. presidente, digo, o sr. vice presidente Estevam José de Oliveira para assumir a presidencia aprim de ser submettidos em terceira discussão o parecer da Commissão de Fazenda já approvado em segunda discussão, approvando o relatorio e o balanco da receita e despezas da Camara relativo ao anno proximo findo. Assumindo a presidencia o sr. vice presidente submetten em terceira discussão o referido parecer que foi discutido e

e approvado, demandando de votar por ser impedido
o sr. Antonio Cristo. Quassumindo a presidencia
o sr. presidente, e nada mais havendo a tratar-
se, foi encerrada a sessao, mandando a Ca-
mara dar a devida publicidade ao referido
relatorio e balanco. Do que para constar lavrei
a presente acta que depois de approvada vai
assignada por todos os vereadores presentes.
Eu Antonio Ferreira de Almeida, escrivuario
que scrivi. Eu Abel Gomes de Oliveira. Secretario que
subscrivi.

Antonio Cristo

Basilio Resende de Sousa

Estevam Jose de Oliveira

Bonoro Gomes do Prado.

Eufrazino Mendes da Silveira

Abel Gomes de Oliveira

4.^a sessao ordinaria da Camara em 2 de Maio
de 1929

Presidencia do sr. Antonio Cristo.

Nos dois dias do mez de Maio de mil novecentos
e vinte nove, nesta villa de Extrema, na sala
das sessoes da Camara Municipal, a' hora re-
gimental, presentes os srs. Antonio Cristo, presi-
dente, Estevam Jose de Oliveira, Basilio Resende
de Sousa, Eufrazino Mendes da Silveira e Bonoro
Gomes do Prado, vereadores e Abel Gomes de
Oliveira, vereador e secretario, faltando sem
cansa participada o vereador Antonio Vinancio
da Silva Lopes, havendo numero legal foi aberta
a sessao. Lida a acta da sessao anterior foi
approvada e assignada. No impedimento, pelo
sr. Agente Executivo e presidente da Camara
foi apresentado o balancete da receita e des-
pesas da Camara relativo ao primeiro tri-

trimestre do corrente anno, Janeiro e Março, apresentando um saldo a favor da Camara no valor de seis contos duzentos e vinte quatro mil setecentos e sessenta e dois reis (6.224\$762) que passa para o trimestre seguinte. A Camara ficou instruida mandando dar a devida publicidade. Do que para constar e nada mais havendo a tratar - se foi emendada a sessão e lavrei a presente acta que depois de approvada vai assignada por todos os presentes. Eu Antonio Ferreira de Almeida escripturario que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira Secretario que subseravi.

Antonio Oristo

Estevam José de Oliveira

Euprosimo Mendes da Silveira

Abel Gomes de Oliveira

5.^a sessão ordinaria da Camara em 1.^o de Junho de 1929. Presidencia do Sr. Antonio Oristo.

No primeiro dia do mez de Junho de mil novecentos e vinte nove, nesta villa de Extrema, na sala das sessões da Camara Municipal, á hora regimental presentes os srs. Antonio Oristo, presidente, Estevam José de Oliveira, Pasilio Rezende de Souza, Euprosimo Mendes da Silveira, vereadores e Abel Gomes de Oliveira vereador e secretario, faltando sem causa participada os vereadores Lazaro Gomes do Prado e Antonio Virancio da Silva Lopes, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Não havendo expediente, pelo vereador Estevam José de Oliveira foi apresentado o seguinte

Projecto n.^o 1

Concede uma área no cemitério novo para a

a transladação dos restos mortaes do Coronel Simões
Stylita Cardoso e sua esposa. A Camara Muni-
cipal de Extrema decreta: Art. 1.º Fica concedida gra-
tuita e perpetuamente ao Dr. Simões Stylita Cardoso
Junior e pharmaceutico Germano Cardoso Pinto,
uma area de quatro por quatro metros de largura
no cemiterio municipal novo, para a transladação
dos restos mortaes dos seus paes deputado Coronel
Simões Stylita Cardoso e esposa D. Francisca Mar-
tins Cardoso, em homenagem á memoria daquelles
finados pelos relevantes servicos prestados para a
creação deste municipio e outros. Art. 2.º Dentro
da area a que se refere o art. antecedente, os enco-
narios deverao para esse fim construir um
jazigo ou túmulo, sujeitando-se ás exigencias
dos arts. 7 e 8 1.º do mesmo artigo e 13 e 14 da
Lei n.º 74 de 2 de Outubro de 1922. Art. 3.º A esta
concessão terao direito os legitimos descendentes
dos ditos finados até o 4.º grau, tudo de accordo
com o art. 13 da Lei citada. Art. 4.º Progam-se
as disposições em contrario. Sala das sessões da
Camara Municipal de Extrema em 1.º de Junho
de 1929. O vereador Estevam José de Oliveira. Jul-
gado objecto de deliberação foi o projecto enviado
á Commissão de Justiça. Em seguida, pelo vere-
dor Euprozimo Mendes da Silveira foi apresentado
o seguinte

Projecto n.º 2

Autorisa o Agente Executivo a mandar construir
uma nova ponte sobre o rio Jaguary, na estrada
de automovel desta villa ao povoado de Vargem e
estabrece uma taxa de transito e outras dispo-
sições. A Camara Municipal de Extrema decreta:
Art. 1.º - Fica o Agente Executivo da Camara auto-
risado a mandar construir uma nova ponte
de madeira sobre o rio Jaguary na estrada mu-

municipal de automovel, desta villa ao povoado de Vargem. Art. 2.º A construcção da ponte a que se refere o art. 1.º desta Lei, em virtude da urgencia, poderá ser feita por administrações, no caso de não haver arrematantes idoneos, podendo o Agente Executivo despende até a quantia de treze contos de reis (13.000.000)

Art. 3.º Para a construcção da nova ponte poderá o Agente Executivo contrahir o empréstimo necessario não ultrapassando os juros de dez por cento ao anno. Art. 4.º Fica estabelecida uma taxa de transito a que ficam sujeitos todos os conductores de automovéis de qualquer especie que transitarem pela referida estrada de automovel desta villa ao povoado de Vargem ou vice-versa, conforme a tabella annexa a esta Lei. Art. 4.º O producto da arrecadação das taxas a que se refere o art. antecedente será especialmente applicado á construcção, reparos e conserva permanente das referidas ponte e estrada. Art. 5.º Fica creado o logar de um recebedor para a cobrança das taxas de transito, o qual será de livre nomeação e demissão do Agente Executivo, percibendo o ordenado de vinte por cento sobre as quantias arrecadadas. Art. 6.º O recebedor terá a sua sede á margem da estrada de automovel no ponto que for determinado pelo Agente Executivo e da arrecadação das taxas de transito dará aos contribuintes um recibo e prestará contas mensalmente até o dia cinco de cada mes perante o Agente Executivo depositando o saldo existente na Procuradoria da Camara. Art. 7.º O pagamento das taxas a que se refere esta lei será feito ao recebedor no ponto onde este estacionar-se, sendo multado em cinco mil reis de cada transito o conductor que na occasião do seu transito não effectuar esse pagamento e o dobro na reincidencia. Art. 8.º

Pelo cumprimento das disposições desta Lei quanto

quanto ao pagamento das taxas de transito ficam tambem responsaveis os proprietarios dos automoveis em falta dos conductores. Art. 9.º No caso do não pagamento das taxas de transito, na occasião devida, se procederá de accordo com o art. 91 da Lei n.º 63 de 5 de Setembro de 1921. Tabela das taxas:

1. - De cada transito de automovel de qualquer especie desta villa a Vargem ou vice-versa, um mil reis (1000) 2. - Fundo o pagamento feito por um semestre adiantadamente, cento e oitenta mil reis (180000) 3. - Os automoveis de qualquer especie que transportarem somente as malas do correio ficam isentos desta taxa. Sala das sessões da Camara 1.º de Junho de 1929. O vereador Eufrosino Mendes da Silveira. Julgado objecto de deliberação foi o projecto enviado a Commissão de Obras publicas.

A seguir, pelo vereador Abel Gomes de Oliveira foi requerido que fosse suspensa a sessão por dez minutos apim das Comissões lavrarem seus pareceres sobre os dois referidos projectos hoje mesmo e hoje mesmo apresentados para serem postos em primeira discussão em vista da urgencia. Deputado e approved o requerimento do vereador Abel Gomes de Oliveira, foi a sessão suspensa por dez minutos. A seguir, reaberta a sessão, a Commissão de Justiça deu no projecto numero um deste anno o seguinte parecer:

A Commissão de Justiça abeiro assignada e de parecer que seja approved o presente projecto com a mesma redacção. Extrema 1.º de Junho de 1929. Estavam José de Oliveira - Abel Gomes de Oliveira. Em seguida pela Commissão de obras publicas deu no projecto n.º 2 deste anno o seguinte parecer:

A Commissão de Obras Publicas abeiro assignada e de parecer que seja approved o presente projecto com a mesma redacção. Extrema, 1.º de Junho

de 1929. Basilio Presente de Souza - Euprosino Mendes da Silveira. A requerimento do mesmo vereador Abel Gomes de Oliveira foram os dois projectos acima referidos postos em primeira discussão cada um por sua vez, sendo unanimemente approvados. Nada mais havendo a tratar se o sr. presidente convidou os srs. vereadores para comparecerem depois de amanhã, tres do corrente mez e reuniram-se em sessão ordinaria a' hora regimental para a qual dava para a ordem do dia a segunda discussão dos projectos numero um e dois deste anno, com parecer da respectiva Commissão, e já approvados em primeira discussão, e encerrou em seguida a sessão. Do que lavrei a presente acta que depois de lida e approvada será assignada pelos vereadores presentes. Eu Antonio Ferrera de Almeida escripturario da Camara que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira, Secretario que subescrevi.

Antonio Orristo

Estavam José de Oliveira
Basilio Presente de Souza
Euprosino Mendes da Silveira
Abel Gomes de Oliveira

6.^a sessão ordinaria da Camara em 3 de Junho de 1929. Presidencia do sr. Antonio Orristo.

Noz tres dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte nove, nesta villa de Catmon, na sala das sessões da Camara Municipal, a' hora regimental, presentes os srs. Antonio Orristo, presidente, Estavam José de Oliveira, Basilio Presente de Souza, Euprosino Mendes da Silveira, vereadores e Abel Gomes de Oliveira, vereador e secretario, fel-

faltando com causa justificada os vereadores Luzaro
Gomes do Prado e Antonio Vinancio da Silva Lopes
havendo numero legal foi aberta a sessao. Lida a
acta da sessao anterior foi approvada. Não havendo
expediente e assignada a acta, pelo sr. presidente
foram postos em segunda discussao os projectos
n.º um e dois desta anno, cada um por sua
vez e com parecer das respectivas commissões
conforme a ordem do dia, sendo ambos approva-
dos. Nada mais havendo a tratar no, o sr. Pre-
sidente convidou os srs. vereadores para a sessao
de amanhã para a qual dava para a ordem
do dia a terceira discussao dos dois projectos
numero um e dois deste anno, com parecer
das respectivas commissões e já approvados
em primeira e segunda discussao e encerrou
a sessao. Do que houve esta acta que depois
de lida e approvada vai assignada pelos ve-
readores presentes. Eu Antonio Ferreira de Al-
meida escripturario que escrevi. Eu Abel Gomes
de Oliveira, Secretario que subscrevi

Antonio Cristo
Esteram José de Oliveira
Basilio Resende de Sousa
Eufrosino Mendes da Silveira
Abel Gomes de Oliveira

na sessao ordinaria da Camara em 4 de
Junho de 1929. Presidencia do sr. Antonio Cris-
to.

Nos quatro dias do mez de Junho de mil
novecentos e vinte nove, na sala das sessões
da Camara Municipal, a hora regimental
presentes os srs. Antonio Cristo, presidente

Estiveram José de Oliveira, Basilio Resende de Souza e Eufrosino Mendes da Silveira, vereadores e Abel Gomes de Oliveira vereador e secretario, faltando sem causa participada os vereadores Lazaro Gomes do Prado e Antonio Terrancio da Silva Lopes, havendo numero legal foi aberta a sessao. Lida a acta da sessao anterior foi approvada e assignada. Não havendo expediente passou-se a' ordem do dia, sendo então pelo sr. presidente proston em terceira discussao, cada um por sua vez, os projectos numero um e dois deste anno, com parecer das respectivas Commissions e foi approvados em primeira e segunda discussao, sendo ambos approvados com a mesma redaccão e remettidos em seguida para a devida sancção. Nada mais havendo a tratar - id o sr. presidente encerrou a sessao. Do que houve a presente acta que depois de lida e approvada vai assignada por todos os vereadores presentes. Eu Antonio Furtado de Almeida escripturario que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira, Secretario que subsernei

Antonio Oristo
 Estiveram José de Oliveira
 Basilio Resende de Souza
 Eufrosino Mendes da Silveira
 Abel Gomes de Oliveira

8ª sessao ordinaria da Camara em 1.º de Agosto de 1929
 Presidencia do Sr. Antonio Oristo.

No primeiro dia do mez de Agosto de mil novecentos e vinte nove, na sala das sessoes da Camara Mu-

Municipal, à hora regimental, presentes os sr.
Antonio Cristo, presidente, Estevam José de Oliveira,
Basilio Aguiar de Souza, Euprosimo Mendes da Sil-
veira, Lagaro Gomes do Prado e Antonio Venancio
da Silva Lopes vereadores e Abel Gomes de Oliveira
vereador e secretario, havendo numero legal foi
aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior
foi approvada e assignada. No expediente pelo
sr. Presidente foi apresentado o balancete da receita
e despezas da Camara relativo ao segundo trimes-
tre do corrente anno, demonstrando um saldo
a favor da Camara na importancia de seis centos
e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e
dois mil reis (695k592), digo, na importancia de
seis centos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa
e dois reis (695k592) que passa para o seguinte tri-
mestre. A camara ficou instirada e mandou
dar a devida publicidade. A seguir pelo vereador
sr. Abel Gomes de Oliveira foi apresentada uma indi-
cação para que a Camara officiasse ao Excmo. Sr.
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, dignissimo
presidente deste Estado, affirmando à sua excellencia
solidariedade com a attitude por elle assumida
na questão da successão Presidencial da Republica.
Posta a votos a indicação do vereador sr. Abel Gomes
de Oliveira foi unanimemente approvada, ficando
o sr. Presidente autorizado a officiar em nome da
Camara ao sr. Dr. Antonio Carlos. A seguir pelo
vereador sr. Estevam José de Oliveira foi apresen-
tado o seguinte projecto: Projecto n.º 3. Doa ao
Governo do Estado um terreno para a construção
do edificio do Grupo Escolar. A Camara Municipal
de Extrema decreta: Art. 1.º A Camara municipal
faz doação ao Governo deste Estado, de um terreno
medindo sessenta metros por quarenta, situado
nesta villa na esquina entre a rua Garibaldi

e a sua Garibaldi, digo e a sua Capm. Gurmario
 e pertencente ao patrimonio municipal. Art. 2.^o
 O terreno de que trata o art. antecedente e' destinado
 exclusivamente a' construcção pelo Governo do Es-
 tado, de um edificio para o Grupo Escolar desta
 villa. Art. 3.^o Fica o Agente Executivo autorizado
 a outorgar e assignar a devida scriptura de
 doação, sem quaisquer onus para o Estado, fa-
 zer as discriminações e dar os caracteristicas
 necessarios do terreno na respectiva scriptura, re-
 gistrando esta no Cartorio do Registro Geral desta
 Comarca, para o que podera despeser a quantia
 necessaria para esse fim. Sala das sessões da
 Camara Municipal de Extrema em 1.^o de Agosto de
 1929. Vereador Estevam José de Oliveira. Julgado
 objecto de deliberação, pelo mesmo vereador sr.
 Estevam José de Oliveira, que declarou tratar-se
 de um grande melhoramento em beneficio da Ins-
 trução Publica, foi requerido que fosse o projecto
 submettido em discussão e approvação na pre-
 sente sessão, independente de parecer da commis-
 são, dispensando-se as demais formalidades re-
 gimentares, em vista de ser materia urgente.
 Posto a votos o requerimento do vereador sr.
 Estevam José de Oliveira, foi unanimemente
 approvado, sendo então submettido em unica
 discussão e approvação o referido projecto que
 foi unanimemente approvado com a mesma
 redacção e enviado ao sr. Presidente da Camara
 para a devida sancção. Nada mais havendo
 a tratar se foi encerrada a sessão. Do que
 lavrou-se a presente acta que depois de lida
 e approvada vai assignada pelos vereadores
 presentes. Eu Antonio Ferreira de Almeida escri-
 ptuario que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira, Secretario
 que subscrevi

Antonio Cristo

Antonio Venancio da Silva Lopez

Estevam Jose de Oliveira

Basilio Resende de Sousa

Euprosimo Mendes da Silveira

Luiz Jose do Prado.

Abel Gomes de Oliveira

9.^a sessao ordinaria da Camara em 2 de Setembro -
bro de 1929.

Presidencia do Sr. Antonio Cristo.

Nos dois dias do mez de Setembro de mil nove-
centos e vinte nove, na sala das sessoes da
Camara Municipal, a hora regimental, presentes
os srs. Antonio Cristo, presidente, Estevam Jose
de Oliveira, Basilio Resende de Souza, Euprosimo
Mendes da Silveira, Luiz Jose do Prado e Anto-
nio Venancio da Silva Lopez, vereadores e Abel
Gomes de Oliveira, vereador e secretario, havendo
numero legal foi aberta a sessao. Lida a acta
da sessao anterior foi approvada e assignada.

No expediente, foi lido com officio, deigo um
requerimento enviado pelo reverendo Corrego Pedro
Macario de Almeida, vigario de Jaguary, pre-
dindo o privilegio para exploracao do servico
telephonico neste municipio, que e o seguinte:
"Mons. Sr. Presidente e mais vereadores da Ca-
mara Municipal de Santa Rita da Estancia.
O Corrego Pedro Macario de Almeida, Vigario da
Parochia de Jaguary, Minas, no gozo de seus
direitos civis e politicos, requer a essa illustri-
sima Camara concessao para exploracao do
servico telephonico neste municipio, sob as se-
guintes condicoes: 1.^a - Exclusividade da explo-
racao do servico telephonico em todo o territorio
do municipio pelo prazo de vinte cinco annos.

2.^a - Autorização para ligar^a linha com as dos municípios vizinhos, não sendo permitido a nenhuma outra pessoa ou empresa fazer atravessar o território do município por linhas telefônicas. 3.^a Iniciará a construção da linha dentro de doze meses e a concluirá em vinte quatro meses. 4.^a - Empregará nisto material de primeira qualidade. 5.^a - As instalações e ligações telefônicas particulares serão feitas pelo solicitante, que cobrará a moralidade e despesas de instalações. 6.^a - Ficará ao critério do concessionário a oportunidade de instalação de outros centros, além do da cidade. 7.^a - Isenção de impostos para os materiais e serviços telefônicos. 8.^a - A tabella dos preços será^a adaptada pela Empresa Brasileira. 9.^a - Os aparelhos serão franqueados aos serviços públicos da Câmara Municipal, do judiciário e da Polícia. Nestes termos P. deprimto. Jaguaré, 11 de Junho de 1929. Comgo Pedro Macario de Almeida." Está devidamente sellado com uma estampilha estadual de um mil reis. O requerimento mencionado, sendo julgado objecto de deliberação, foi enviado a' Comissão de Obras Publicas. Nada mais a tratar - se foi encerrado a sessão, do que houve - se a presente acta que depois de lida e approvada vai assignada pelos vereadores presentes. Eu Antonio Ferreira de Almeida, escripturário que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira, secretario que subseravi.

Antonio Onisto

Basilio Resende de Sousa

Antonio Venancio de Silva Rijo

Leandro Gomes do Prado.

Abel Gomes de Oliveira

Caterina José de Oliveira

10.^a sessão ordinaria da Camara em 4 de No-
vembro de 1929.

Presidencia do Sr. Antonio Cristo

Aos quatro dias do mez de Novembro de mil nove-
centos e vinte e nove, na sala das sessões da
Camara Municipal de Estrema, a hora regimen-
tal, presentes os srs. Antonio Cristo, presidente,
Estevam José de Oliveira, Basilio Pique de Souza,
Lazaro Gomes do Prado e Antonio Vinicio de Sil-
va Lopes, vereadores e Abel Gomes de Oliveira
vereador e secretario, faltando sem causa parti-
cipada o vereador Espirino Mendes da Silveira, ha-
vendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a
acta da sessão anterior foi approvada e assigna-
da. Passando-se ao expediente, pelo sr. presi-
dente foi apresentado o balancete da receita e
despesas da Camara no terceiro trimestre do
corrente anno, apresentando um saldo a favor
da Camara na importancia de trezentos e no-
venta mil seiscentos e cincoenta e dois reis —
\$90,659\$ que passa para o quarto trimestre.
A Camara ficou inturada mandando dar a
devida publicidade. Parecer. Em seguida, pela
Comissão de Obras Publicas foi apresentado
o parecer no requerimento do Conego Pedro
Macario de Almeida pedindo o privilegio para
a installação, uso e gozo de uma linha tele-
phonica neste municipio, parecer que é do
thor seguinte: "A Comissão de Obras Publi-
cas abaixo assignada, considerando que é de
grande utilidade publica a installação de uma
linha telephonica neste municipio para com-
municacões com outros municipios, e de parecer
que seja attendido, com algumas alteracões
o pedido do sr. Conego Pedro Macario de

Almida, constante da petição retro e assim apresenta para ser discutido e approved em uma única discussão e com a mesma redacção o seguinte projecto de lei: Projecto n.º 4. Concede ao sr. Conego Pedro Macario de Almida privilegio por vinte cinco annos para a installação, uso e gozo de uma linha telephonica neste municipio. A Camara Municipal de Extrama decreta: Art. 1.º Fica concedido ao sr. Conego Pedro Macario de Almida, residente em Jaguary, sede desta Comarca, o privilegio para a installação, uso e gozo de uma linha telephonica neste municipio. Art. 2.º O privilegio sera pelo prazo de vinte cinco annos, a contar da data em que se inaugurar a linha telephonica. Art. 3.º Fica marcado o prazo de seis meses, a contar da publicação da presente lei para berrar-se o respectivo Contracto, que sera assignado pelo Agente Executivo e pelo concessionario, sob pena de caducidade da concessão deste privilegio; bem como para, digo, como fica estabelecido o prazo de vinte quatro meses, tambem sob pena de caducidade da concessão, a contar da data da assignatura do Contracto para a inauguração da linha telephonica. Art. 4.º Do Contracto deverão contar as seguintes clausulas, alem de outras de accordo com esta lei: 1.ª - O concessionario empregará na linha telephonica material de primeira qualidade; 2.ª O concessionario terá durante o prazo do privilegio exclusividade da exploração do serviço telephónico em todo o territorio deste municipio, não sendo permittido a nenhuma outra pessoa ou empresa fazer atravessar o territorio do municipio por linhas telephonicas; 3.ª - As installações e ligações telephonicas particulares serao feitas pelo concessionario que cobrará dos proprie-

proprietários a mensalidade e despesas de installações; 4.^a O Concessionário será obrigado a installar um centro telephónico na parte central desta villa, ficando ao seu critério a installação de outros centros. 5.^a - O Concessionário terá isenção de impostos municipaes para os materiais e serviços telephónicos. 6.^a A tabella dos preços das installações dos apparatus e recados telephónicos será a adoptada pela Empresa Paraguanina. 7.^a - Os apparatus telephónicos serão franqueados gratuitamente aos serviços publicos da Camara Municipal desta villa, dos funcionarios e autoridades judicarias e policiaes. 8.^a - No caso de interrupção por qualquer motivo da linha telephonica por mais de dois meses, a Camara fica com a faculdade de decretar desde logo, a caducidade do privilegio e consequente rescisão do contracto. 9.^a - O Concessionário terá direito a' incorporação de Companhia, sociedade anonyma ou syndicato para a exploração do privilegio de que trata esta Lei, podendo transferir a outrem o mesmo privilegio com todas as vantagens e onus, dentro dos limites das leis do Estado e da União, com previa sciencia e approvação da Camara. 10.^a - As despesas que forem feitas para a celebração do contracto e demais actos referentes a' concessão do privilegio correrão por conta do Concessionário. 11.^a Para o effeito do pagamento do selo federal, a Camara dá ao Contracto o seu valor o valor de quinze contos de reis (15.000.000) correspondente a' renda dos vinte cinco annos. Art. 5.^o Prorogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara Municipal de Extrema, 12 de Setembro de 1929. A Comissão de Obras Publicas: Paschoa Pereira de

de Souza - Euprosino Mendes de Silveira e Lazaro Gomes do Prado. O requerimento da mesma Commissão foi em seguida o projecto posto em discussão e approvedo com a mesma reduccão, sendo enviado ao Agente Executivo para devida sancção. A seguir, pelos vereadores Pasilio Rosende de Souza, Antonio Venancio da Silva Lopes e Lazaro Gomes do Prado foi apresentado o seguinte Projecto n.º 5.

Da mesa da Camara e o seu secretario. A Camara Municipal de Extrema decreta: Art. 1.º A Mesa da Camara compor-se-á do Presidente e em sua falta do seu substituto legal, como Secretario, empregado estranho á Corporação e de livre nomeação e demissão da Camara Municipal. Art. 2.º No caso de vaga definitiva verificada na Mesa, a Camara providenciara para o necessario preenchimento de accordo com as leis municipaes. Art. 3.º São attribuições do Secretario: 1.º - Levantar as actas das sessões. 2.º Proceder a bititura do expediente nas sessões. 3.º Escrever toda a correspondencia e officios que lhe seja ordenado pela Camara e por seu presidente, deixando copias em livros competentes. 4.º - Registrar em livros proprios todas as leis, posturas ou providimentos decretados pela Camara, bem como as leis estaduais ou federaes que digam respeito a assumptos municipaes. 5.º Fazer o expediente da Camara e do seu Presidente e o que for importante por leis do Estado e da União. 6.º Levantar um livro competente os contractos da Camara, termos de alinhamento ou nivelamento. 7.º - Registrar em livros proprios os titulos de concessão de terrenos para tumulos no cemiterio. 8.º - Fazer a matricula dos motocicletas e dos automoveis e registrar todas

as alterações que haja sobre os mesmos. 9.º - Ser o arquivo em bom ordem. Art. 4.º - O Secretario da Camara perceberá o ordenado de cento e cincoenta mil reis (150.000) por mez e quando praticar actos equiparados aos do Escrivão do Civil perceberá os emolumentos que lhe couberem pelo regimento de custas do Estado em vigor e perceberá mais: De cada registro ou matricula de auto-movéis ou motoristas, cinco mil reis; De cada concessão de cartas de motoristas, por todo o processado, quinze mil reis; De cada titulo de concessão de terreno no cemiterio, cinco mil reis; De cada registro de titulo de concessão de terreno no cemiterio, cinco mil reis. Art. 5.º Fica extincto o logar de escripturario da Camara. Art. 6.º Esta lei entrará em vigor logo depois de sancionada e publicada. Art. 7.º Progam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara Municipal de Extrema, 4 de Novembro de 1929. Os vereadores Basilio Pereira de Souza, Antonio Vinancio da Silva Lopes e Luzaro Gomes do Prado. O projecto referido foi enviado á Commissão de Porturas. Em seguida pelo vereador Luzaro Gomes do Prado foi apresentado o seguinte Projecto n. 6. Sobre abatimento de rezes para o consumo publico no municipio. A Camara Municipal de Extrema decreta: Art. 1.º Ninguem poderá abater rezes neste municipio para o consumo publico, sem ser examinada pelo Fiscal a rez a ser abatida e somter pago o devido imposto. Ao infractor multa de centoenta mil reis, de cada rez. Art. 2.º - Para o exame de que trata o art. antecedente o dono da rez a ser abatida participará ao Fiscal com a precisa

antecedencia. Art. 3.º No caso de ser preciso o Fiscal transportar-se para fora da villa, em distancia de mais de um kilometro, para proceder ao exame da rez, pagará o dono desta ao Fiscal a quantia de cinco mil reis de cada uma que examinar. Art. 4.º - Prorogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara em 4 de Novembro de 1929. O vereador Luzaro Gomes do Prado. O referido projecto foi enviado á Commissão de Saude Publica. Em seguida pelo vereador Abel Gomes de Oliveira foi apresentado o Projecto n.º 7. Eleva e ordenado do Fiscal da Camara. A Camara Municipal de Extrema decreta: Art. 1.º A Camara Municipal só terá um Fiscal cujas attribuições serão exercidas dentro do unico districto que comprehende todo o municipio, isto é a villa e os bairros. Art. 2.º O Fiscal perceberá o ordenado de oitenta mil reis (80.000) por mez. Art. 3.º Prorogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara em 4 de Novembro de 1929. O vereador Abel Gomes de Oliveira. O referido projecto foi enviado á Commissão de Finanças. Em seguida pelo Presidente da Camara foi apresentado o Projecto n.º 8 que cria a receita e fixa as despesas da Camara para o exercicio de 1930. A Camara Municipal de Extrema decreta: Capitulo I. Da receita. Art. 1.º A receita do municipio de Extrema para o exercicio de 1930 fica creada em trinta e tres contos de reis (33.000.000) e se constituirá dos seguintes impostos e contribuições: § 1.º Industrias e profissões 10.000.000; § 2.º Lavoura, 5.000.000; § 3.º Transmissão inter-vivos 5.000.000; § 4.º Predial e muros, 300.000

§ 5.º Cafeceros, 1.400.000; § 6.º Fontes d'agua, 500.000
§ 7.º Abastecimento de rizes e ruiros, 200.000; § 8.º
Aplicação de pesos e medidas, 150.000; § 9.º Pun-
da do Cemitério, 1.200.000; § 10.º Proprios mu-
nicipaes, 100.000; § 11.º Estrada de automovel
4.000.000; § 12.º Multas e eventuais, 500.000; § 13.º
Exercícios findos, 1.550.000. **Somma**, 33.000.000.

Capitulo I. Das despesas. Art. 2.º Durante o
exercício de 1930 fica o **Agente Executivo Mu-**
nicipal autorizado a despende a quantia de
trinta e tres contos de reis (33.000.000) com os
servicos especificados nos seguintes paragrafos:

§ 1.º **Camara Municipal**: Ao **Agente Executivo**
5% 1.400.000; ao **Procurador**, 10% 2.800.000; ao
Secretario da Camara, 1.800.000; Ao **partido** 240.000;
Ao **Fiscal** 260.000; **Expediente**, 500.000. **Somma**
7.700.000. § 2.º **Cemitério Municipal**: Ao **admi-**
nistrador 720.000; **Diversas despesas**, 280.000.

Somma, 1.000.000. § 3.º **Abastecimento d'a-**
gua: **Ordenado ao zelador**, 240.000; **Preparos**
360.000. **Somma** 600.000. § 4.º **Iluminação**
publica: Luz electrica publica, 3.280.000. § 5.º

Higiene e limpeza: **limpezas na villa** 500.000.

§ 6.º **Instrução Publica**: **Contribuição ao Es-**
tado 10% de arrecadação descontada a impor-
tancia dos juros e amortizações 2.831.000. **Con-**
tribuição a Caixa Escolar 200.000. **Somma**
3.031.000. § 7.º **Servico eleitoral**: **Expediente**
com eleição 800.000. § 8.º **Auxilios e subven-**
ções: A **Empresa Electrica** 1.000.000; Ao **Exer-**
vio da Policia 240.000; Ao **official de Jus-**
tica 120.000. **Diligencias policiaes** 140.000.

Somma 1.500.000. § 9.º **Socorros publicos**
As **indigentes** 200.000; § 10.º **Estrada de**
automovel: **Para 2 conversas** 3.600.000;

Ordenado 20% ao **colector da taxa de**

Transito 1.400.000. Somma 5.000.000. § 11.º Divida
 passiva: juros sobre 9.000.000 de 1.º de Abril de 1928
 até 31 de Dez.º de 1929 do empréstimo Joaquim Pinto,
 1.575.000; Idem, idem de 1930; 900.000; juros sobre
 6.000.000 de 1.º de Abril até 31 de Dez.º de 1929 do em-
 préstimo Lupetti, 450.000; Idem, idem de 1930
 600.000; juros sobre 7.000.000 de 4 de Maio até 31
 de Dez.º de 1929 empréstimo D. Carolina 466.664;
 idem, idem de 1930, 700.000. Somma 4.691.664
 4.691.664. § 12.º Obras Publicas: Varias obras
 200.000: E digo § 13.º Exercícios findos:
 Pagamentos de 1929 4.000.000. § 14.º Eventuais
 Despesas não previstas 497.336. Somma
 P.º 33.000.000. Art. 3.º Progam-se as dispo-
 sições em contrario. Salva das resses da Ca-
 mara Municipal de Estrema em 4 de Novem-
 bro de 1929. O Agente Executivo Antonio Cristo.
 O projecto referido foi enviado á Commissão
 de Finanças. Nada mais havendo a tra-
 tar-se o sr. presidente convidou os ses
 vereadores para comparecerem amanhã á
 hora reginental afim de proseguir-se nas
 resses ordinarias nos dias cinco, seis
 e sete do corrente mez, afim das Comissões
 respectivas apresentarem seus pareceres sobre
 os referidos projectos e serem discutidos
 e approvados e encerrou a ressa. Do que
 lavrou-se esta acta que depois de lida e
 approvada vai assignada por todos. Eu
 Antonio Ferreira da Almeida escripturario
 que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira, Secretario. que subseravi
 Antonio Cristo

Antonio Venâncio de Siqueira Lopes
 Basilio Resente de Sousa
 Estevam José de Oliveira
 Sauro Gomes de Paula

Abel Gomes de Oliveira

11.^a Sessão ordinaria da Camara Municipal de Extrema
em 5 de Novembro de 1929.

Presidencia do sr. Antonio Cristo.

Aos cinco dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e nove, na sala das sessões da Camara Municipal de Extrema, a hora regimantal, presentes os srs. Antonio Cristo, presidente, Estevam José de Oliveira, Basilio Pimenta de Souza, Luzaro Gomes do Prado e Antonio Venancio da Silva Lopes, vereadores e Abel Gomes de Oliveira vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Euprosino Mendes da Silveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Não havendo expediente, passou-se a apresentação dos seguintes Pareceres: Pela Commissão de Posturas foi apresentado no projecto n.^o Cinco deste anno o seguinte parecer: A Commissão de Posturas abaixo assignada e de parecer que seja approvado o presente projecto com a mesma redacção. Sala das sessões da Camara Municipal de Extrema, 5 de Novembro de 1929. Abel Gomes de Oliveira, Basilio Pimenta de Souza e Antonio Venancio da Silva Lopes. Pela Commissão de Higiene foi apresentado no projecto n.^o 6 deste anno o seguinte parecer: A Commissão de Higiene abaixo assignada e de parecer que seja o projecto presente approvado em tres discussões com a mesma redacção. Sala das sessões da Camara em cinco de Novembro de 1929. Abel Gomes de Oliveira - Antonio Venancio da Silva Lopes. Pela Commissão de Finanças foi

apresentado no projecto n.º sete deste anno o seguinte parecer: A Commissão de Finanças abaixo assignada e de parecer que seja o presente projecto approvado em tres discussões e com a mesma redacção. Sala das sessões da Camara Municipal de Catemba, 5 de Novembro de 1929. A Commissão Lazaro Gomes do Prado e Abel Gomes de Oliveira. Pela Commissão de Finanças foi ainda apresentado no projecto numero oito deste anno o seguinte parecer: A Commissão de Finanças abaixo assignada e de parecer que seja o presente projecto approvado em tres discussões e com a mesma redacção. Sala das sessões da Camara Municipal de Catemba, 5 de Novembro de 1929. A Commissão: Lazaro Gomes do Prado e Abel Gomes de Oliveira. Em seguida, a requerimento das respectivas Comissões foram submettidos, cada um por sua vez, em primeira discussão e unanime, digo, e unanimemente approvados, os referidos projectos numero cinco, seis, sete e oito deste anno e com o parecer das respectivas Comissões. Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente convidou os srs. vereadores para comparecerem amanha a hora regimental, para cuja sessão dava para a ordem do dia a segunda discussão dos referidos projectos numero cinco, seis, sete e oito deste anno e declarou encerrada a sessão. Do que lavrou se esta acta que depois de lida e approvada sera approvada por digo, sera assignada por todos. Eu Antonio Ferreira de Almeida, escripturario da Camara que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira, Secretario que Subsereni.

Antonio Onisto

Antonio Venancio de Silva Lopes

Basilio Resende de Sousa

Estevam José de Oliveira

Lazaro Gomes do Prado,

Abel Gomes de Oliveira

17.^a Sessão ordinaria da Camara em 6 de Novembro
de 1929. Presidencia do Sr. Antonio Cristiano.

Nos seis dias do mez de Novembro de mil novecentos e
vinte e nove, na sala das sessões da Camara Municipa-
pal de Extrema, a' hora regimental, presentes os srs.
Antonio Cristiano, presidente, Estevam José de Oliveira, Ba-
silio Resende de Souza, Luzaro Gomes do Prado e Anto-
nio Venancio da Silva Lopes, vereadores e Abel Gomes
de Oliveira vereador e secretario, faltando sem causa
participada o vereador Euprosimo Mendes da Silveira,
havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta
da sessão anterior foi approvada e assignada. Não
havendo expediente, passou-se a' ordem do dia, sendo
submittidos em segunda discussão, cada um por
sua vez e unanimemente approvados os projectos
numero Cinco, seis, sete e oito deste anno com
parecer das respectivas Comissões e já approvados
em primeira discussão. Nada mais havendo a tratar -
se o sr. Presidente convidou os srs. vereadores para
na comparecerem amanhã a' hora regimental
para cuja sessão dava para a ordem do dia a ter-
ceira e ultima discussão dos referidos projectos n.^o
Cinco, seis, sete e oito deste anno com parecer
das respectivas Comissões e declarou encerrada a
sessão. Do que lavrou-se esta acta que depois de
lida e approvada sera assignada por todos. Eu
Antonio Pereira de Almeida, escriptuario que escrevi.

Eu Abel Gomes de Oliveira, secretario que subscrevi.

Antonio Cristiano

Antonio Venancio da Silva Lopes

Basilio Resende de Souza

Estevam José de Oliveira

Luzaro Gomes do Prado

Abel Gomes de Oliveira

13.^a sessão ordinaria da Camara em 7 de Novembro de 1929.

Presidencia do sr. Antonio Onisto.

Nos sete dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e nove, na sala das sessões da Camara Municipal de Estrema, a' hora regimental, presentes os sr. Antonio Onisto, presidente, Estevam José de Oliveira, Basilio Rezende de Sousa, Lazaro Gomes do Prado e Antonio Vinançio da Silva Lopes, vereadores e Abel Gomes de Oliveira vereador e secretario, faltando sem causa participada o vereador Euprosimo Mendes da Silveira, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Não havendo expediente, passou-se a' Ordem do dia, sendo submettidos em terceira e ultima discussão, cada um por sua vez e unanimemente approvados os projectos numero cinco, seis, sete e oito deste anno com parecer das respectivas Comissões e já approvados em segunda discussão. Nada mais havendo a tratar - se os referidos projectos foram enviados ao sr. Presidente da Camara para a devida sanção, sendo em seguida encerrada a sessão. Do que lavrou-se a presente acta que depois de lida e approvada será assignada pelos vereadores presentes. Eu Antonio Onisto delibada, escripturario que escrevi. Eu Abel Gomes de Oliveira, Secretario que lubcrevi.

Antonio Onisto

Antonio Vinançio da Silva Lopes

Basilio Rezende de Sousa

Estevam José de Oliveira

Lazaro Gomes do Prado

Abel Gomes de Oliveira

14.^a sessão ordinaria da Camara em 2 de Dezembro de 1929.

Presidencia do Sr. Antonio Onisto

Por dois dias do mez de Dezembro de mil nove-
centos e vinte e nove, na sala das sessões da Ca-
mara Municipal de Extrema, á hora regimental,
presentes os srs. Antonio Quinto, presidente, Este-
vam José de Oliveira, Basilio Pimenta de Souza, Ra-
ro Gomes do Prado, Eufrosino Mendes da Silveira,
Antonio Venancio da Silva Lopes e Abel Gomes
de Oliveira vereadores, havendo numero legal foi
aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior
foi approvada e assignada. Em seguida pelo
vereador sr. Abel Gomes de Oliveira foi apresentada
a seguinte indicação: Indico que seja nomeado
Secretario desta Camara o sr. Antonio Ferreira de
Almeida, residente nesta villa, em virtude da Lei
n.º 102 de 8 de Novembro do corrente anno que
creou o logar de Secretario da Camara, empre-
gado neste entrante a' Corporação, devendo o no-
meado ser convidado para prestar o devido Com-
promisso legal e tomar posse do cargo. Lida
das sessões da Camara Municipal de Extrema
em 2 de Dezembro de 1929. O vereador Abel
Gomes de Oliveira, Postu em discussão a indi-
cação acima foi a mesma approvada, tendo
em seguida o sr. Antonio Ferreira de Almeida
prestado perante a Camara o compromisso
legal e lido no livro Competente o devido
termo que foi assignado pela Camara e o
nomeado. Nada mais havendo a tratar-se
foi a sessão encerrada. Do que para constar
lavrou-se a presente acta que depois de lida
e approvada será assignada pelos vereadores
presentes. Eu Antonio Ferreira de Almeida,
secretario que escrevi e assigno.

Antonio Quinto

Estevam José de Oliveira

Antonio Venancio do Silva Lopes

Basilio Resende de Sousa
 Luzero Gomes do Prado.
 Abel Gomes de Oliveira

1.ª Sessão ordinaria da Camara em 1.º de Fevereiro de 1930
 Presidencia do sr. Antonio Cristo

No primeiro dia do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta, na sala das sessões da Camara Municipal de Extrema, a' hora regimental, presentes os srs. Antonio Cristo, presidente, Estevam José de Oliveira, Antonio, dezo, Oliveira, Pasilio Prudente de Souza, Luzero Gomes do Prado e Abel Gomes de Oliveira vereadores, Comnigo Secretario da Camara, abaixo assignado, faltando sem causa participada os reverendos Teophrasto Mendes da Silveira e Antonio Vinamio da Silva Lopes, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão foi approvada e assignada. Em seguida, pelo sr. presidente foi apresentado o balancete da receita e despezas da Camara no periodo do quarto trimestre do anno proximo findo, apresentando estar saldadas as contas da Camara, isto é não havendo deficit, nem saldo a favor da Camara. A Camara ficou instirada mandando dar a devida publicidade. Em seguida pelo mesmo sr. presidente foi apresentado a' Camara o seu relatório sobre a sua administração no decorrer do anno de mil novecentos e vinte nove proximo findo acompanhado do balanco da receita e despezas da Camara em igual periodo, como se quem: Mm. Srs. Vice Presidente e vereadores da Camara Municipal. Cumprindo as disposições da Lei de organização municipal, vobos apresentar-vos contas de minha administração no anno de 1929 proximo findo. Obras Publicas

Como subscrito, de accordo com a Lei n. 94 de 2 de Janeiro de 1928 e cumprindo a combinação realizada entre as Camaras de Extrema, Jaguary Cambuhy e Pouso Alegre, mandei construir em 1928 a estrada de rodagem especialmente para o transitó de auto moveis, na margem esquerda do rio Jaguary, desta villa ao povoado de Palmeiras ponto terminal da Prayantina, numma extensão de doze kilometros. Nessa estrada foi preciso construir uma ponte de madeira sobre o rio Jaguary no bairro proximo ao povoado, despendendo a Camara com esse serviço a importancia de quaranta contos seiscentos e setenta e trez mil e cincoenta reis (40.673\$050), sendo 179.900 em fins de 1927, 39.210\$450 em 1928 e 1.282\$700 em 1929. Infelizmente, com as grandes enchentes dos primeiros mezes de 1929, foi destruida a ponte da referida estrada de automovel, ficando o transitó substituido provisoriamente por uma balsa construida pelo sr. João Pinto de Almeida, proprietario alli dos terrenos marginaes. Em vista disso tive a necessidade de mandar construir outra ponte com a qual foi despendida a importancia de doze contos cento e setenta e cinco mil duzentos e vinte reis (12.175\$220) cumprindo assim a autorização que me foi dada pela Lei n. 99 de 5 de Junho de 1929. Então hoje a estrada e a ponte sob os cuidados de dois conservas mantidos pela Camara de accordo com a citada Lei n. 94. É esta a obra de maior vulto que realisou-se em 1928-1929. O cemitério novo, construido de accordo com a Lei n. 80 de 5 de Novembro de 1924, foi inaugurado no dia 1.º de Janeiro de 1928, tendo-se despendido com esse serviço 6.192\$100 sendo — 1.178\$800 com a compra do terreno escolhido e 5.013\$300 com as obras, conforme constaram

nos balanços anteriores de 1926 e 1927. Há agora a necessidade de um saneamento e revestimento dos muros.

Finanças. Estado financeiro da Câmara exige agora melhor arrecadação da receita e muito cuidado com as despesas, porquanto com os serviços da estrada de automovel foi preciso a Câmara contrahir empréstimos para a sua realização, julgada irradiavel a bem do nosso commercio de importação e exportação. Assim é que a Câmara contrahiu os seguintes empréstimos: Com Joaquim Gomes Pinto em 1.º de Abril de 1928, 9.000.000; com Thomaz Dupetti, na mesma data, 5.000.000; com D. Carolina Maria de Oliveira, em 4 de Maio de 1929, sete contos de reis (7.000.000) e com Joaquim Gomes Pinto em 31 de Dezembro de 1929, 1.581.400, attingindo ao total de R\$ 3.581.400, vinte e tres contos quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reis que estão vencendo desde as respectivas datas os juros de dez por cento ao anno, tendo sido pagos seis contos mil reis de juros ao sr. Thomaz Dupetti contados de 1.º de Abril de 1928 a 1.º de Abril de 1929.

Instrução Publica. De accordo com o Decreto estadual n.º 8555 de 5 de Junho de 1928 a Câmara pagou ao Governo do Estado a quantia de 3.137.600 10% sobre a arrecadação da receita em 1928, descontadas as verbas com empréstimos, que importam em 31.376.000. Em compensação o Governo do Estado creou neste municipio e está mantendo a suas expensas cinco escolas rurais sendo uma no bairro dos Fajos, outra no bairro do Salto do Miró, outra no bairro da Wargem de João Pinto, outra no bairro dosamentos e outra no bairro dos Cardosos, além das duas escolas que existem ha tempos na sede do municipio e outras duas no povoado de Palmiras. Além dessas escolas espéra-se que serão creadas outras no bairro

do Salto de Lima, Juical, Cemiterio e uma 2.^a
no bairro dos Fojos e mais duas escolas noctur-
nas. Conclusão. Do balanço da receita e despe-
zas da Camara relativo ao anno de 1929 fo-
rão findo e que junto a este veris que não
há saldo algum a favor da Camara, sendo de-
ficit. São essas as informações principais que
tenho a apresentar - vos sobre o movimento rela-
tivo ao anno de 1929, esperando de vossa amor
ao municipio, a indispensavel coadjuvacao para
que possamos liquidar os actuaes compromissos
municipaes e continuar a trabalhar a bem da
prosperidade de Extrema. Apresento - vos os meus
protestos de alta estima e consideracao. Extrema
4 de Janeiro de 1930. O Presidente da Camara - An-
tonio Cristo. Segue - se o balanço. O relatório, con-
tas e documentos foram enviados a Commissão
de Financas dar o seu parecer. Nada mais ha-
vendo a tratar - se foi a sessão encerrada, do que
lavrei a presente acta que depois de lida e appro-
vada será assignada pelos vereadores presentes.
Eu Antonio Ferreira de Almeida, secretario que es-
crevi.

Antonio Cristo
Antevam José de Oliveira
Basilio Resende de Sousa
Cororo Joao do Prado.
Abel Joao de Oliveira

2.^a sessão ordinaria da Camara, em 2 de Maio
de 1930. Presidencia do Sr. Antonio Cristo

As duas dias do mez de Maio de mil novecen-
tos e trinta, na sala das sessões da Camara
Municipal de Extrema, si para regimental,

presentes os sr. Antonio Cristo, presidente e Estevam José de Oliveira, Basilio Pyende de Souza, Lazaro Gomes do Prado e Abel Gomes de Oliveira, vereadores faltando, sem causa participada os vereadores Eufrosino Mendes de Silveira e Antonio Vinicio de Silva Lopes, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Em seguida, pelo sr. Presidente foi apresentado o balancete da receita e despezas da Camara no primeiro trimestre do corrente anno, apresentando um saldo a favor da Camara na importancia de tres contos seiscentos e cinco mil novecentos e cincoenta reis (3.605.950) que passa para o segundo trimestre. A Camara ficou insturada, mandando dar a devida publicidade. A seguir, pela Comissão de Finanças foi dado no relatorio e balanco da receita e despezas da Camara Municipal relativos ao anno proximo findo o seguinte Parecer: A Comissão de Finanças abaixo assignada, examinando o presente relatorio e o balanco da receita e despezas relativos ao anno de mil novecentos e vinte e nove proximo findo, e de parecer que sejam os mesmos discutidos e approvados na sessão de hoje em uma unica discussão, dispensando-se as formalidades regimentaes. Falu das sessões da Camara, 2^a de Maio de 1930. A Comissão de Finanças Lazaro Gomes do Prado e Abel Gomes de Oliveira. Em seguida, passando o sr. presidente a presidencia da Camara ao vereador sr. Estevam José de Oliveira, seu substituto legal, por este foi submettido em discussão os referidos relatorio e balanco com o referido parecer, sendo unanimemente approvados. Passando a presidencia o sr. Antonio Cristo

Christo, foi pelo vereador Abel Gomes de Oliveira apresentado um requerimento de Elias Apparecido de Lima, pedindo á Camara a approvaçao da construcção de um predio que fez no povoado de Palmeiras deste municipio no terreno do partimonio e pedindo á Camara a transmissao da propriedade do referido terreno, medindo o respectivo lote de sessete metros de frente, dezaito de fundo de um lado e doze metros de outro lado e isto pagando o supplicante um preço que seja razoavel e commodo. Julgado objecto de deliberação foi o requerimento endereçado á Commissão de Obras Publicas que logo depois apresentou o seguinte Parecer: A Commissão de Obras Publicas abaixo assignada, approvando a construcção da casa feita pelo supp.^o e fazendo a venda ao mesmo do respectivo terreno, apresenta para ser discutido e approvado em uma unica discussao na sessao de hoje, o seguinte Projecto de Lei: Projecto n.º 1. Autorisa o Agente Executivo a outorgar e assignar a escriptura de venda de um terreno no povoado de Palmeiras ao Sr. Elias Apparecido de Lima. A Camara Municipal de Extrema decreta: Art. 1.º - Fica o Agente Executivo autorizado a outorgar e assignar, sem onus para a Camara, a escriptura de venda a Elias Apparecido de Lima, de um terreno na frente da rua do povoado de Palmeiras deste municipio, onde pelo mesmo Lima foi construido um predio, terreno esse de sessete metros de frente, dezaito metros de fundo de um lado e doze metros de outro lado. Art. 2.º A escriptura de venda deve ser passada mediante o pagamento pelo comprador, da quantia de trezentos mil reis (300000) Art. 3.º Na escriptura de venda o Agente Executivo fa-

fará as discriminações e confrontações necessárias do terreno, devendo transmittir a posse, juro e dominio sobre o immovel vendido e dar quitações do que a Camara receber. Art. 4.º - Progam-se as disposições em contrario. Sella das sessões da Camara Municipal de Estremoz em 2 de Maio de 1930. A Commissão Basilio Resende de Sousa e Estevam José de Oliveira. O requerimento do mesmo vereador Abel Gomes de Oliveira foi em seguida submettido em discussão o dito projecto de lei, com o mencionado parecer, sendo approvados unanimemente em uma unica discussão e enviado ao presidente para a devida sancção. Nada mais havendo a tratar - se foi a sessão encerrada, do que lavrei a presente acta que depois de lida e approvada será assignada pelos vereadores presentes. Eu Antonio Ferreira de Almeida Secretario que escrevi.

Antonio Onisto

Abel Gomes de Oliveira

Estevam José de Oliveira

Basilio Resende de Sousa

Coronel Gomes do Prado.

Acta de posse do territorio do povoado de Palmeiras e bairros adjacentes.

Aos tres dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta, no povoado de Palmeiras deste municipio, e que se achava illegalmente em poder de forças publicas e incorporado pelos legalistas de postos ao povoado de Vargem do municipio de Bragança, povoado de Palmeiras esse agora abandonado, atii

em a sala do Ponto Fiscal de Palmeiras
presentes os sr. Antonio Cristo, presidente
da Camara Municipal de Extruzema e os ve-
readores Basilio Rezende de Souza, Estevam
Jose de Oliveira e Eufrosino Mendes da Sil-
veira, Commigo secretario abaixo nomeado
e assignado, resolveu a Camara Muni-
cipal, constituida dos mencionados veera-
dores a assumir a posse do referido
territorio não só do povoado de Palmeiras
como dos seus bairros adjacentes do
Pico, Extruzema e Guarayuva que es-
tiveram sempre sob a jurisdição mi-
nira até o anno de mil novecentos
e vinte em que foi arbitrariamente
tomado por um destacamento policial
do Estado de S. Paulo. A posse do referido
territorio se refere a linha divisoria do
status-quo, respeitanda - se os direitos
do Estado de S. Paulo. E por nada
mais haver foi encerrada a reunião
do que lavrou-se a presente acta que
lida e achada conforme vai assigna-
da por todos os presentes. Eu Antonio
Ferreira de Almeida, secretario que escrevi
e assigno.

Antonio Cristo
Estevam Jose de Oliveira
Basilio Rezende de Souza
Eufrosino Mendes da Silveira

3.^a ordinaria da Camara em 12 de Novembro
de 1930.

Presidente sr. Antonio Cristo.

Doze dias do mez de Novembro de mil no-

noventa e três, na sala das sessões da Câmara Municipal de Estrema, à hora regimental, presentes os sr. Antonio Ernesto, presidente e Estevam José de Oliveira, Abel Gomes de Oliveira, Paschoa Rezende de Souza, Eufrosino Mendes da Silveira e Hazaro Gomes do Prado, vereadores, faltando sem causa participada o vereador Antonio Vinancio da Silva Lopes, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi approvada e assignada. Em seguida pelo sr. Presidente foi declarado que havia um tempo convocado a presente sessão ordinaria para o fim de tratar-se de certos assumptos urgentes, tais como varios projectos, apresentação de balancetes e approvação do arcamento da receita e despesas da Câmara para o proximo exercicio e outros. Declarou mais que no dia quatro de Outubro p. findo, tendo rebentado uma revolução nos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Parahyba contra o governo federal de que era presidente o sr. Dr. Washington Luis, depois de sangrentos combates entre as forças leaes e revoltosas, foi este deposto no dia vinte e quatro do mesmo mez por uma Junta Revolucionaria que se organizou no Rio de Janeiro, constituída dos generaes Eurico Fragoso, João de Deus Moreira Barreto, J. F. Leite de Castro, Firmino Barba e Pantaleão Telles Ferrira, prondo-se assim termino a luta fratricida do Paiz e assim indicava para que a Câmara enviasse felicitações ao Dr. Cleario Dias Maciel, presidente deste Estado por esse grande acontecimento e victoria da revolução que abrirá ao Paiz uma nova era de paz e de prosperidade. Submettida a votas foi a indicação unanimemente approvada. A seguir, pelo mesmo sr. presi-

presidente foi apresentado, digo, foram apresentados cada um por sua vez, os balancetes da receita e despesas da Camara relativos ao segundo e terceiro trimestres do corrente anno, accusando o segundo, um saldo a favor da Camara, na importancia de dois contos oito centos e noventa e dois mil duzentos e cincoenta reis (2.892.250) que passa para o balancete seguinte e o terceiro accusando um saldo a favor da Camara na importancia de quatro contos quinhentos e oitenta e tres mil setecentos e cincoenta reis (4.583.750) que passa para o balancete seguinte. A Camara ficou sciente, mandando dar a devida publicidade. Em seguida foi lido um requerimento de Theophilo Cardoso Pinto, proprietario da Empresa Electrica "Santa Rita" com sede nesta villa pedindo a continuacao da Lei n.º 86 de 5 de Agosto de 1925 que concede ao suprad. um auxilio annual de um conto de reis — (1.000.000) pelo prazo de seis annos e que se finda no corrente anno. Esse requerimento foi endereçado a Commissão de Finanças. Em seguida pelo vereador Abel Gomes de Oliveira foi apresentado o seguinte Projecto n.º 2. Estabelece o numero de vereadores geraes e fixa o subsidio do Agente Executivo e os dias das sessões da Camara. A Camara Municipal de Extrema decreta: Art. 1.º A Camara Municipal, para o periodo de 1931 a 1935 se constituirá de sete vereadores geraes. Art. 2.º O subsidio do Agente Executivo Municipal fica fixado em cinco por cento sobre a renda arrecadada em cada exercicio. Art. 3.º As sessões ordinarias da Camara Municipal se realizam todos os mezes no dia primeiro e consecutivo durante tantas quantos dias

foram necessários às medidas e deliberações que se tentam de tratar. § unico. Quando o primeiro dia de cada mez seja feriado ou sanctificado as sessões começarão no primeiro ou immediato dia util. Art. 4.º Prevogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara Municipal de Extrema, em 12 de Novembro de 1930. O vereador Abel Gomes de Oliveira. A' Commissão de justiça. Em seguida pelo vereador Estevam José de Oliveira foi apresentado o seguinte Projecto n.º 3. Limita o perimetro do povoado de Palmeiras deste municipio. A Camara Municipal de Extrema decreta: Art. 1.º O perimetro do povoado de Palmeiras, para o fim da execução das leis municipaes, fica limitado entre o ponto terminal da linha Terrea Pragantina e a ultima casa de Mansur João Abib, em extensão e nas partes lateraes nio kilometro de cada lado em parallelo com a rua do povoado. Art. 2.º Prevogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara Municipal de Extrema em 12 de Novembro de 1930. O vereador Estevam José de Oliveira. A' Commissão de justiça. A seguir, pelo vereador Eupronio Mendes da Silveira foi apresentado o seguinte Projecto n.º 4. Cria o lugar de 2.º fiscal da Camara e estabelece as suas attribuições. A Camara Municipal de Extrema decreta: Art. 1.º Fica creado o lugar de segundo fiscal da Camara, empregado em de livre nomeação e demissão do Agente Executivo. Art. 2.º O 2.º fiscal terá jurisdicção no povoado de Palmeiras e em seus bairros adjacentes do Pico, Extrema, Guarayuva e Cardosos. Art. 3.º Ao 2.º fiscal incumbem cumulativamente com o Procurador da Camara, a arrecadação

arrecadação dos impostos de vendedores ambulantes e outros ocasionaes ou não estacionarios, devendo as importancias ser recolhidas na Procuradoria até o dia Cinco de cada mez, mediante uma relação explicativa. Art. 4.º O 2.º fiscal perceberá o ordenado mensal de Cem mil reis (100.000) e pela arrecadação que fizer terá dez por cento sobre a importancia dos impostos e multas arrecadados. Art. 5.º Esta lei entrará em vigor desde o dia quinze de Novembro do corrente anno. Art. 6.º Provoquem-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara, 12 de Novembro de 1920. O vereador Euprosino Mendes da Silveira. A' Commissão de Posturas. Em seguida foi pelo vereador Abel Gomes de Oliveira apresentado o seguinte Projecto n.º 5. Sobre alguns impostos municipaes. A' Camara Municipal de Extrema decretar: Art. 1.º De cada predio, até o valor locativo de Cem mil reis por anno, pagará o proprietario Cinco mil reis (5.000) De cada predio além do valor locativo de Cem mil reis, por anno, pagará o proprietario seis por cento. Art. 2.º Armazem de sal, assucar, herosem bacalhão e vellas, por atacado, pagará o proprietario o imposto annual de duzentos mil reis (200.000) Fabrica de bebidas alcoholicas Cem mil reis (100.000) Idem de macarrões Cinqüenta mil reis (50.000) Idem de sabão e vellas Cinqüenta mil reis (50.000) Idem de banca, linguica e salicidas, Cinqüenta mil reis (50.000.) Vendedor de ambulante, digo Vendedor ambulante de fazendas e armazinho de cada batui, mala ou caixa, até tres dias, trinta mil reis (30.000) Idem, idem idem, de cada animal ou carroça ou

automovel, até três dias, cinquenta mil reis (50000) Idem, idem de arrumadinho, de cada bahia, mala ou caixa, até três dias, vinte mil reis (20000) Idem, idem de cada animal carroça ou automovel, até três dias, quarenta mil reis (40000) Idem, idem de casimiras ou brins, por dia, dez mil reis (10000) Art. 3.º Provoam-se as disposições em contrario.

Salu das sessões da Camara Municipal de Extrema 12 de Novembro de 1930. O vereador Abel Gomes de Oliveira. A' Commissão de Finanças. Em seguida pelo mesmo vereador foi apresentado o seguinte Projecto n.º 6.

Leva o ordenado do Secretario da Camara. A' Camara Municipal de Extrema decreta: Art. 1.º Fica elevado o ordenado mensal do Secretario da Camara a' quantia de duzentos mil reis (200000) Art. 2.º Provoam-se as disposições em contrario. Art. 3.º Esta lei entrará em vigor do dia 1.º de Janeiro de mil novecentos e trinta e um em diante.

Salu das sessões da Camara 12 de Novembro de 1930. O vereador Abel Gomes de Oliveira. A' Commissão de Finanças. A seguir pelo sr. Presidente da Camara foi apresentado o seguinte Projecto n.º 8. Leva a receita e despesas da Camara Municipal para o exercicio de 1931. A' Camara Municipal de Extrema decreta: Capitulo I. Da Receita. Art. 1.º A' receita do municipio de Extrema para o anno de 1931 fica arcada em quarenta Contos de reis (40.000000) e se constituirá dos seguintes impostos e contribuições: § 1.º Industriais e profissões 12.000000; § 2.º Lavoura — 6.000000; § 3.º Transmissões inter vivos

inter vivos 5.000.000; § 4.º Judicial e muros —
2.800.000; § 5.º Capelleiros, 2.000.000; § 6.º Fontes
d'agua, 500.000; § 7.º Abatimento de ruínas e
ruinos 200.000; § 8.º Aferição de fusos e medidas
300.000; § 9.º Penda do Cemitério 1.200.000; § 10.º
Proprios municipais, 200.000; § 11.º Estrada de
automovel 7.000.000; § 12.º Multas e eventuais
1.300.000; § 13.º Exercícios findos, 1.500.000. Som-
ma 40.000.000. Capitulo II Das despesas

Art. 2.º Durante o exercício de 1931 fica o Agen-
te Executivo Municipal autorizado a despende-
r a quantia de quarenta contos de reis —
40.000.000 com os serviços especificados nos
seguintes paragraffos: § 1.º Camara Muni-
cipal Ao Agente Executivo 5% 2.000.000. Ao Pro-
curador 10% 3.250.000. Ao Secretario da Camara
2.400.000. Ao Porteiro 240.000. Ao 1.º Fiscal 960.000
Ao 2.º Fiscal em Palmiras 1.200.000. Expediente
550.000. Somma 10.500.000. § 2.º Cemitério Mu-
nicipal Ao administradores 720.000. Diversas despesas
280.000. Somma 1.000.000. § 3.º Abastecimento
d'agua. Ordenado ao Filador 240.000. Reparos
360.000. Somma 600.000. § 4.º Muminacão Pu-
blica. Luz electrica publica 3.280.000. § 5.º Hy-
giene e limpeza. Limpesas na villa 500.000.
Idem em Palmiras 200.000. Somma 700.000.
§ 6.º Instrucção Publica. Contribuições ao
Estado 10% da arrecadação descontada a impor-
tancia sobre empréstimos 3.500.000. Contribuições
a Caixa Escolar 200.000. Somma 3.700.000. § 7.º
Serviço didtural. Expediente com elições 800.000.
§ 8.º Auxilios e subvenções. A Empresa El-
ctrica 1.000.000. Ao Crevão da Policia, 240.000.
Ao Official de Justiça 120.000. Diligencias policiaes
240.000. Somma 1.600.000. § 9.º Recorros Pu-
blicas. A indigente 200.000. § 10.º Estrada

de automovel. Para 2 conservas 3.500.000. Cidenado 20% ao cobrador da taxa de tramito 1.400.000. Somma 5.000.000. § 11.º Divida passiva Juros de 10% de empréstimos sendo 1.300.000 em 1930 e 2.200.000 em 1931, 3.500.000. § 12.º Obras Publicas. Varias obras 7.020.000. § 13.º Eventuales. Despezas não previstas 1.000.000. § 14.º Exercicios findos. Dividas anteriores 1.000.000. Somma Or. 40.000.000. Art. 3.º Progam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara Municipal de Extrema em 12 de Novembro de 1930. O Agente Executivo Antonio Onisto. A' Commissão de Financas. A seguir pediu a palavra o vereador Abel Gomes de Oliveira e disse que havendo necessidade de serem na sessão de hoje discutidos e approvados os projectos apresentados requeria que fosse suspensa a sessão por meia hora apim das respectivas Comissões apresentarem seus pareceres, o que foi unanimemente approvado, sendo ~~em~~ suspensa a sessão. Finda a hora marcada, foi pelo sr presidente reaberta a sessão. Foram então lidos os seguintes Pareceres: No projecto n.º 2: A Commissão de Justica abaixo assignada e' de parecer que seja approvado o presente projecto e submittido em uma unica discussão na sessão de hoje e com a mesma redacção. Sala das sessões da Camara 12 de Novembro de 1930. A Commissão Abel Gomes de Oliveira - Estavam José de Oliveira Lazaro Gomes do Prado. No projecto n.º 3. A Commissão de Justica abaixo assignada e' de parecer que seja approvado o presente projecto e submittido em uma unica discussão na sessão de hoje e com a mesma redacção. Sala das sessões da Camara 12 de Novembro de 1930. A Commissão Abel Gomes de Oliveira - Estavam

José de Oliveira - Lazaro Gomes do Prado. No projecto n.º 4: A Commissão de Posturas abaixo assignada é de parecer que seja approvedo o presente projecto e submittido em unica discussão na sessão de hoje e approvedo com a mesma reduccão. Sala das sessões da Camara 12 de Novembro de 1930. A Commissão de Posturas Abel Gomes de Oliveira - Pasilio Pizende de Souza. No projecto n.º 5: A Commissão de Finanças abaixo assignada é de parecer que seja approvedo o presente projecto com a mesma reduccão e em uma unica discussão na sessão de hoje. Sala das sessões da Camara 12 de Novembro de 1930. A Commissão Abel Gomes de Oliveira - Estevam José de Oliveira - Lazaro Gomes do Prado. No projecto n.º 6: A Commissão de Finanças abaixo assignada é de parecer que seja o presente projecto approvedo em unica discussão na sessão de hoje com a mesma reduccão. Sala das sessões da Camara em 12 de Novembro de 1930. A Commissão Abel Gomes de Oliveira - Estevam José de Oliveira - Lazaro Gomes do Prado. No requerimento de Theophilo Cardoso Pinto foi dado o seguinte Parecer: A Commissão de Finanças abaixo assignada é de parecer que seja o presente requerimento attendido para o que apresenta o seguinte Projecto n.º 7. Declara que continua em vigor durante o prazo de seis annos a lei municipal n.º 86 de 5 de Agosto de 1925. A Camara Municipal de Catima decretou: Art. 1.º Continua em vigor pelo prazo de seis annos, a contar de 1.º de Janeiro de 1931 a lei municipal n.º 86 de 5 de Agosto de 1925 que concedeu á Empresa Electrica "Santa Rita" com sede nesta villa, um auxilio de um conto de reis (1.000.000) por anno, com a obrigação por parte do proprietario da Empresa de fornecer e conservar gratuitamente durante o

mesmo prazo seis lampadas publicas nesta villa, installadas nos logares determinados pelo Agente Executivo. Art. 2.º. Derogam-se as disposições em contrario. A Commissão e' ainda de parecer que o presente projecto seja discutido na sessao de hoje e approvedo em uma unica discussao com a mesma reducao. Sala das sessoes da Camara 17 de Novembro de 1930. A Commissão Abel Gomes de Oliveira - Lazaro Gomes do Prado - Euprosimo Mendes da Silveira. No projecto n.º 8: A Commissão de Financas abaixo assignada e' de parecer que seja o presente projecto submettido em uma unica discussao na sessao de hoje e approvedo com a mesma reducao. Sala das sessoes da Camara 17 de Novembro de 1930. A Commissão de Financas Abel Gomes de Oliveira, Lazaro Gomes do Prado - Euprosimo Mendes da Silveira. Em seguida submettidos em discussao, cada um por sua vez, os projectos referidos n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 com os respectivos pareceres foram os mesmos unanimemente approvedos e endereçados ao Agente Executivo para a devida sancção. Nada mais havendo a tratar - se foi encerrada a sessao. Do que lavrei a presente acta que lida e actada conforme vai approveda e assignada pelos vereadores presentes. Eu Antonio Ferreira de Almeida, Secretario que escrevi.

Antonio Oristo
 Estevam José de Oliveira
 Basilio Resende de Sousa
 Euprosimo Mendes da Silveira
 Lazaro Gomes do Prado.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Termo de encerramento

Contem este livro cento e cinquenta folhas (150)
as quaes numeradas pela imprensa, foram
rubricadas por mim, com a rubrica —
A. Onisto, que usou. S. Pita da Extrema, 1.^o
de Maio de 1923.

O Presidente da Camara M.
Antonio Onisto,











